Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 20 de Maio de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1000
Fls.
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 18 de Maio de 2026

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a construção de um Sistema Simplificado de Rede de Abastecimento de Água no Loteamento Vila Piquiá, localizado no Bairro Pingador, no Município de Sítio Novo – MA, com a finalidade de garantir o fornecimento regular de água potável para os moradores da comunidade.

Atualmente, a população da localidade enfrenta dificuldades no acesso à água adequada para consumo e para a realização das atividades domésticas diárias. Em muitos casos, os moradores dependem de fontes alternativas que nem sempre oferecem quantidade ou qualidade suficientes para atender às necessidades da população, situação que pode comprometer a saúde, a higiene e a qualidade de vida das famílias.

A implantação do sistema de abastecimento de água é fundamental para melhorar as condições sanitárias da comunidade, reduzir os riscos de doenças relacionadas à falta de água adequada e assegurar um serviço essencial à população. Além disso, a obra contribuirá para o desenvolvimento social da localidade e para a melhoria das condições de moradia dos moradores beneficiados.

Destaca-se que a Administração Municipal já realizou anteriormente procedimento licitatório para a contratação deste mesmo objeto. Na ocasião, empresas demonstraram interesse em participar da disputa ao cadastrarem propostas no sistema eletrônico. Entretanto, durante as etapas seguintes do certame, as licitantes deixaram de atender às convocações realizadas pela Administração, inclusive por meio das mensagens encaminhadas na própria plataforma eletrônica, não apresentando a documentação e os atos necessários para dar continuidade à participação no processo.

Dessa forma, a licitação foi declarada fracassada não por falta de interesse do mercado ou por problemas nas regras do edital, mas em razão da ausência de manifestação das empresas participantes após a fase inicial da disputa.

Mesmo não tendo sido identificadas irregularidades capazes de comprometer o procedimento anterior, a Administração promoveu ajustes em algumas exigências de qualificação técnica, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um número maior de empresas

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
0002
Fls.
Rubrica

interessadas, sem abrir mão da comprovação da capacidade técnica necessária para a correta execução dos serviços.

Assim, considerando que a necessidade da obra permanece existente e que o abastecimento de água é um serviço essencial para a população, torna-se necessária a republicação do certame e a realização da presente contratação, visando garantir melhores condições de saúde, bem-estar e qualidade de vida aos moradores do Loteamento Vila Piquiá, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade.

2. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SÍTIO NOVO - MA
Rubrica

PORTARIA Nº 66/2025-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da ***Lei Orgânica do Município***,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o ***Sr. EDMILSON PINHEIRO VARGAS***, portador do R.G. Nº [illegible] SSP/MA e do CPF Nº 401.553.233-34, para exercer o Cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, Símbolo DAS I.***

Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de ***CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO*** e prestará todos serviços de comissionados com a ***Lei de Reorganização Administrativa***, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO MA TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** tombando-o sob o nº **001.046/2026-SEMAS.**

Sítio Novo /MA, 18 de Maio de 2026

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SÍTIO NOVO - MA
Fls
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

ELABORADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE JUNTAMENTE COM O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO (SEGUE EM ANEXO)

Sítio Novo /MA, 2026.

COMISSÃO
0006
Fls
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

SÍTIO NOVO – MA, 2025

COMISSÃO 0007 Fls. Rubrica

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐Sim. ☒Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR,** obra que se faz necessária para garantir o acesso da população a um serviço essencial de abastecimento de água potável. A implantação do Sistema Simplificado de Rede de Abastecimento de Água tem como objetivo assegurar condições adequadas de saneamento básico, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos moradores, na saúde

Fls.
Rubrica

pública e no bem-estar social. A necessidade desta obra decorre da inexistência ou da insuficiência do sistema atual, o que compromete o fornecimento regular e seguro de água às residências. A intervenção permitirá o fornecimento contínuo de água tratada, reduzindo os riscos de doenças de veiculação hídrica, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e para a valorização imobiliária da localidade.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação justifica-se pela urgência em dotar o Loteamento Vila Piquiá, no Bairro Pingador, de uma infraestrutura adequada de abastecimento de água, uma vez que a população local enfrenta dificuldades no acesso regular e seguro a esse recurso essencial. A ausência de um sistema estruturado compromete diretamente a saúde pública, a higiene das famílias e o desenvolvimento social da comunidade, tornando imprescindível a execução de uma obra que garanta o fornecimento contínuo e de qualidade.

2.2. A intervenção, portanto, representa uma ação essencial para o atendimento às demandas básicas da população, prevenindo problemas sanitários e assegurando melhores condições de vida. A contratação permitirá que o poder público atenda aos princípios da universalização do saneamento básico e do direito ao acesso à água potável, promovendo melhorias duradouras na infraestrutura e na saúde da comunidade local.

3. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requisitante	Função	Responsável
Secretária Municipal de de Meio Ambiente e Saneamento	Secretário Municipal	EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, ORSE-Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, EMOP - Empresa de Obras Públicas e SBC - Custo Unitário Básico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR,** incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Ruas do Bairro Pingador na sede do município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0010
Fls.
Rubrica

preliminares, serviços de locação de rede de distribuição de água, sistema de rede aéreo, sistema de rede subterrâneo.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.	M	4.082,00

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R$ 560.786,42** (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos) para o valor total dos serviços contratados.

COMISSÃO
Fls. 0011
Rubrica

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, pretende-se alcançar como principais resultados o fornecimento contínuo e seguro de água potável para todas as residências do Loteamento Vila Piquiá, garantindo melhores condições de saúde, higiene e bem-estar à população. Espera-se também reduzir significativamente os casos de doenças de veiculação hídrica, promover a valorização imobiliária da área e impulsionar o desenvolvimento urbano e social do Bairro Pingador. Além disso, a implantação do sistema contribuirá para a consolidação das políticas públicas de saneamento básico, assegurando um serviço essencial de forma eficiente, sustentável e de longo prazo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0012
Rubrica

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a construção do Sistema Simplificado de Rede de Abastecimento de Água no Loteamento Vila Piquiá – Bairro Pingador é uma medida indispensável para promover o desenvolvimento social e urbano da localidade, garantindo o acesso da população a um recurso vital e de qualidade. A obra representa um investimento estratégico em saúde pública, infraestrutura e dignidade humana, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida e para o fortalecimento das ações de saneamento básico no município.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0013
Fls.
Rubrica

15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	**EDIMILSON PINHEIRO VARGAS** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito municipal de Sítio Novo - MA

Sítio Novo /MA, 06 de Outubro de 2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0015
Fls.
Rubrica

Memorando interno

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

O valor estimado da presente contratação está definido no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO da obra, sendo:

Valor total estimado: R$ 560.786,42 (Quinhentos E Sessenta Mil Setecentos E Oitenta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos).

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

OFÍCIO Nº 104/2026-SEMAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0016
Fls.
Rubrica

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

A Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0017
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A fundamentação da presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura básica de abastecimento de água no Loteamento Vila Piquiá, localizado no Bairro Pingador, no Município de Sítio Novo – MA, tendo em vista que a referida localidade ainda não dispõe de sistema adequado de distribuição de água potável que atenda de forma regular e segura à população residente.

2.3. A ausência de uma rede estruturada de abastecimento obriga os moradores a recorrerem a meios alternativos para obtenção de água, muitas vezes sem as condições adequadas de qualidade e quantidade, o que pode comprometer as condições sanitárias e a saúde pública da comunidade. Dessa forma, a implantação de um sistema simplificado de rede de abastecimento de água apresenta-se como medida necessária para assegurar o acesso a um recurso essencial à vida, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, saúde e qualidade de vida dos moradores.

2.4. Nesse contexto, a Administração Municipal busca promover a ampliação da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, atendendo às demandas da população e garantindo o fornecimento regular de água potável à comunidade beneficiada. A execução do sistema permitirá a captação, condução e distribuição adequada da água, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo maior eficiência e segurança no abastecimento.

2.5. Ressalta-se que a execução dos serviços requer conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para a realização das obras e serviços de engenharia relacionados à implantação do sistema.

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência, onde são apresentados os levantamentos técnicos, análises e justificativas que embasam a definição da solução adotada pela Administração Pública para atendimento da demanda existente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0018

4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.8 Fiscalização Técnica
6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento
provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei ri° 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;
7.2.3.2. a data da emissão;
7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.5. o valor a pagar; e
7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.30 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.
8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;
8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de***

complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0024
Fls.
Rubrica

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0025
Rubrica

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Sítio Novo (MA), 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0026
Fls.
Rubrica

MEMÓRIAL DESCRITIVO – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

Sítio Novo – MA

2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0027
Fls.
Rubrica

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento Vila Piquiá, na sede do município de Sítio Novo – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0028
Fls.
Rubrica

2. JUSTIFICATIVA

A execução desta obra encontra justificativa na necessidade de construir um sistema simplificado de abastecimento de água no bairro pingador para atender a demanda da sociedade, combatendo a escassez de água e melhorando a qualidade de vida.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0029
Fls.
Rubrica

3. OBJETIVO

O objetivo deste é a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento Vila Piquiá, na sede do município de Sítio Novo – MA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0030
Fls.
Rubrica

4. ESPECIFICAÇÕES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Os serviços preliminares compreendem: Fornecimento e instalação de placa de obra, confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme padrão adotado pela administração municipal; Administração local, responsável pela supervisão técnica e pelo controle de execução dos serviços;
- Construção de barracão fechado de pequeno porte, destinado ao depósito de materiais e equipamentos (cimento, ferramentas, entre outros), com área aproximada de 38,72 m^2, utilizando materiais novos e resistentes às condições climáticas locais.

2. LOCAÇÃO

- Será executada a locação da rede de abastecimento de água, obedecendo rigorosamente ao projeto executivo e às referências topográficas do local, garantindo o correto alinhamento e nivelamento dos componentes da rede.

3. SISTEMA DE REDE AÉREO

3.1 Reforma do Castelinho

- A reforma da estrutura elevada de reservação ("castelinho") incluirá: Emboço em argamassa traço 1:2:8, aplicado mecanicamente e manualmente, com espessura média de 35 mm, em panos de fachada com vãos;
- Pintura látex acrílica econômica, aplicada em duas demãos, para proteção e acabamento das superfícies;
- Instalação de portão metálico em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, com duas folhas (1,00 x 2,10 m), com tela malha 76 x 76 mm nº 12, incluindo dobradiças, trancas e ferrolhos.

3.2 Instalações Hidráulicas

- Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, capacidade de 10.000 litros, com fornecimento e instalação;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0031
Rubrica

- Tubulação em PVC soldável DN 75 mm, incluindo fornecimento e instalação;
- Acessórios hidráulicos como luvas, curvas 90°, e conexões soldáveis de 25 mm e 75 mm, para ligação ao reservatório principal.

4. SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO

4.1 Escavação e Reaterro

- Escavação manual de valas, com profundidade máxima de 1,30 m, para assentamento das tubulações;
- Reaterro manual das valas, com compactação mecanizada, garantindo a estabilidade e proteção das tubulações instaladas.

4.2 Tubulação e Conexões

- Fornecimento e assentamento de tubos PVC-PBA, classe 15 e classe 20, para adução e distribuição de água, com diâmetros de 50 mm e 75 mm, dotados de anéis de borracha e juntas elásticas integradas;
- Assentamento de tubos em áreas com interferências, seguindo normas técnicas de segurança e operação;
- Instalação de conexões diversas: Tês (50 mm, 75 mm, e redução 75 x 50 mm), curvas 90°, cruzetas, caps/tampões, e caixas de inspeção (0,60 x 0,60 x 0,60 m) com tampas de concreto;
- Válvula de retenção horizontal de bronze, roscável, de 3", instalada no sistema de bombeamento e reservação, garantindo o controle de fluxo e evitando refluxos na rede.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

CONTRATAÇÃO
Fls. 032
Rubrica

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

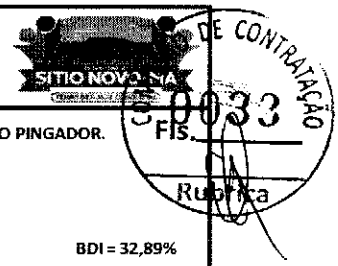
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2025

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRÓPRIO	CP/01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	QTD	VALOR UNT	R$ 8.489,20
1.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R$ 27,00	R$ 3.240,00
1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 115,41	R$ 230,82
1.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R$ 5.018,38	R$ 5.018,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

LOCAL: SEDE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, BAIRRO PINGADOR
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2025 REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2025, SINAPI 08/2025, ORSE - 08/2025, EMOP - 08/2025, SBC - 10/2025 BDI = 32,89%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 63.381,42**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,00	R$ 466,20	R$ 619,53	R$ 1.239,07	SINAPI	4813
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R$ 8.489,20	R$ 11.281,30	R$ 45.125,19	PRÓPRIO	CP/01
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R$ 12.805,45	R$ 17.017,16	R$ 17.017,16	ORSE	62
2	**LOCAÇÃO**					**R$ 49.255,09**		
2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4.082,00	R$ 9,08	R$ 12,07	R$ 49.255,09	SINAPI	99063
3	**SISTEMA DE REDE AÉREO**					**R$ 15.372,45**		
3.1	**REFORMA DO CASTELINHO**					**R$ 7.119,32**		
3.1.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	36,90	R$ 73,86	R$ 98,15	R$ 3.621,83	SINAPI	87779
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,90	R$ 10,80	R$ 14,35	R$ 529,59	SINAPI	104641
3.1.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1,00	R$ 2.233,35	R$ 2.967,90	R$ 2.967,90	ORSE	13296/ORSE
3.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 8.253,13**		
3.2.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 5.843,60	R$ 7.765,56	R$ 7.765,56	SINAPI	102619
3.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R$ 54,45	R$ 72,36	R$ 434,15	SINAPI	94653
3.2.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 33,45	R$ 44,45	R$ 44,45	SINAPI	94667
3.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 6,75	R$ 8,97	R$ 8,97	SINAPI	94673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

SITIO NOVO MA

DE CONTRATAÇÃO 0034 Fls Rubrica

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

LOCAL: SEDE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, BAIRRO PINGADOR
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2025 REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2025, SINAPI 08/2025, ORSE - 08/2025, EMOP - 08/2025, SBC - 10/2025 BDI = 32,89%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
4	SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO					R$ 432.777,46		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.306,28	R$ 87,77	R$ 116,64	R$ 152.361,71	SINAPI	93358
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.234,18	R$ 26,32	R$ 34,98	R$ 43.167,58	SINAPI	93382
4.3	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINALDE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.082,00	R$ 24,71	R$ 32,84	R$ 35.529,76	EMOP	06.270.0020-0
4.4	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	3.000,00	R$ 44,24	R$ 58,79	R$ 176.371,61	EMOP	06.270.0002-A
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1.082,00	R$ 2,68	R$ 3,56	R$ 3.853,49	SINAPI	97121
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3.000,00	R$ 3,22	R$ 4,28	R$ 12.837,17	SINAPI	97122
4.7	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	UN	6,00	R$ 80,82	R$ 107,40	R$ 644,41	ORSE	1173
4.8	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	7,00	R$ 24,70	R$ 32,82	R$ 229,77	ORSE	1171
4.9	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	UN	11,00	R$ 69,48	R$ 92,33	R$ 1.015,65	ORSE	1183
4.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	R$ 70,26	R$ 93,37	R$ 653,58	SINAPI	94683
4.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 22,28	R$ 29,61	R$ 88,82	SINAPI	94679
4.12	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75mm - Rev 01	UN	2,00	R$ 207,54	R$ 275,80	R$ 551,60	ORSE	5183
4.13	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12,00	R$ 44,04	R$ 58,52	R$ 702,30	SBC	52492
4.14	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18,00	R$ 16,85	R$ 22,39	R$ 403,06	SBC	52490
4.15	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	R$ 669,78	R$ 890,07	R$ 1.780,14	ORSE	4883/ORSE
4.16	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	R$ 61,04	R$ 81,12	R$ 162,23	ORSE	6411/ORSE
4.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 912,25	R$ 1.212,29	R$ 2.424,58	SINAPI	99625
	TOTAL GERAL					R$ 560.786,42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 10/2025

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0035
Fls.

CURVA ABC

4.4	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	3.000,00	R$ 44,24	R$ 58,79	R$ 176.371,61	31,451%	31,451%	
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_ 02/2021	M3	1.306,28	R$ 87,77	R$ 116,64	R$ 152.361,71	27,169%	58,620%	
2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4.082,00	R$ 9,08	R$ 12,07	R$ 49.255,09	8,783%	67,403%	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R$ 8.489,20	R$ 11.281,30	R$ 45.125,19	8,047%	75,450%	
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.234,18	R$ 26,32	R$ 34,98	R$ 43.167,58	7,698%	83,148%	
4.3	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINALDE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.082,00	R$ 24,71	R$ 32,84	R$ 35.529,76	6,336%	89,483%	
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R$ 12.805,45	R$ 17.017,16	R$ 17.017,16	3,035%	92,518%	
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3.000,00	R$ 3,22	R$ 4,28	R$ 12.837,17	2,289%	94,807%	
3.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 5.843,60	R$ 7.765,56	R$ 7.765,56	1,385%	96,192%	
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1.082,00	R$ 2,68	R$ 3,56	R$ 3.853,49	0,687%	96,879%	
3.1.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	36,90	R$ 73,86	R$ 98,15	R$ 3.621,83	0,646%	97,525%	
3.1.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1,00	R$ 2.233,35	R$ 2.967,90	R$ 2.967,90	0,529%	98,054%	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0036
Rubrica

4.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 912,25	R$ 1.212,29	R$ 2.424,58	0,432%	98,486%	C
4.15	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	R$ 669,78	R$ 890,07	R$ 1.780,14	0,317%	98,804%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,00	R$ 466,20	R$ 619,53	R$ 1.239,07	0,221%	99,025%	C
4.9	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	UN	11,00	R$ 69,48	R$ 92,33	R$ 1.015,65	0,181%	99,206%	C
4.13	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12,00	R$ 44,04	R$ 58,52	R$ 702,30	0,125%	99,331%	C
4.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	R$ 70,26	R$ 93,37	R$ 653,58	0,117%	99,448%	C
4.7	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	UN	6,00	R$ 80,82	R$ 107,40	R$ 644,41	0,115%	99,563%	C
4.12	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diam = 75mm - Rev 01	UN	2,00	R$ 207,54	R$ 275,80	R$ 551,60	0,098%	99,661%	C
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,90	R$ 10,80	R$ 14,35	R$ 529,59	0,094%	99,755%	C
3.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R$ 54,45	R$ 72,36	R$ 434,15	0,077%	99,833%	C
4.14	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18,00	R$ 16,85	R$ 22,39	R$ 403,06	0,072%	99,905%	C
4.8	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	7,00	R$ 24,70	R$ 32,82	R$ 229,77	0,041%	99,946%	C
4.16	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	R$ 61,04	R$ 81,12	R$ 162,23	0,029%	99,975%	C
4.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 22,28	R$ 29,61	R$ 88,82	0,016%	99,990%	C
3.2.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 33,45	R$ 44,45	R$ 44,45	0,008%	99,998%	C
3.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 6,75	R$ 8,97	R$ 8,97	0,002%	100,000%	C
						R$ 580.786,42	**100,000%**	**100,000%**	**ABC**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0037
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA	outubro-25

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,30%	R$ 63.381,42				R$ 63.381,42
2	LOCAÇÃO	8,78%	R$ 49.255,09				R$ 49.255,09
3	SISTEMA DE REDE AÉREO	2,74%		R$ 15.372,45			R$ 15.372,45
4	SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO	77,17%		R$ 151.472,11	R$ 129.833,24	R$ 151.472,11	R$ 432.777,46
TOTAL		100%	20%	30%	23%	27%	R$ 560.786,42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0038
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
Tipo de Obra:	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIA	3º QUARTIL	ACÓRDÃO - %
Administração Central	3,43	4,93	6,71	4,93
Seguros e Garantias (*)	0,28	0,49	0,75	0,49
Riscos	1,00	1,39	1,74	1,39
Despesas Financeiras	0,94	0,99	1,17	0,99
Lucro	6,74	8,04	9,40	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	**27,02**	**30,61**	**32,99**	**32,89**
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**20,76**	**24,18**	**26,44**	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei n°13.161/2015

Verificação do BDI: [redacted]
BDI s/ desoneração: 26,35

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-RNP: 191948843-0

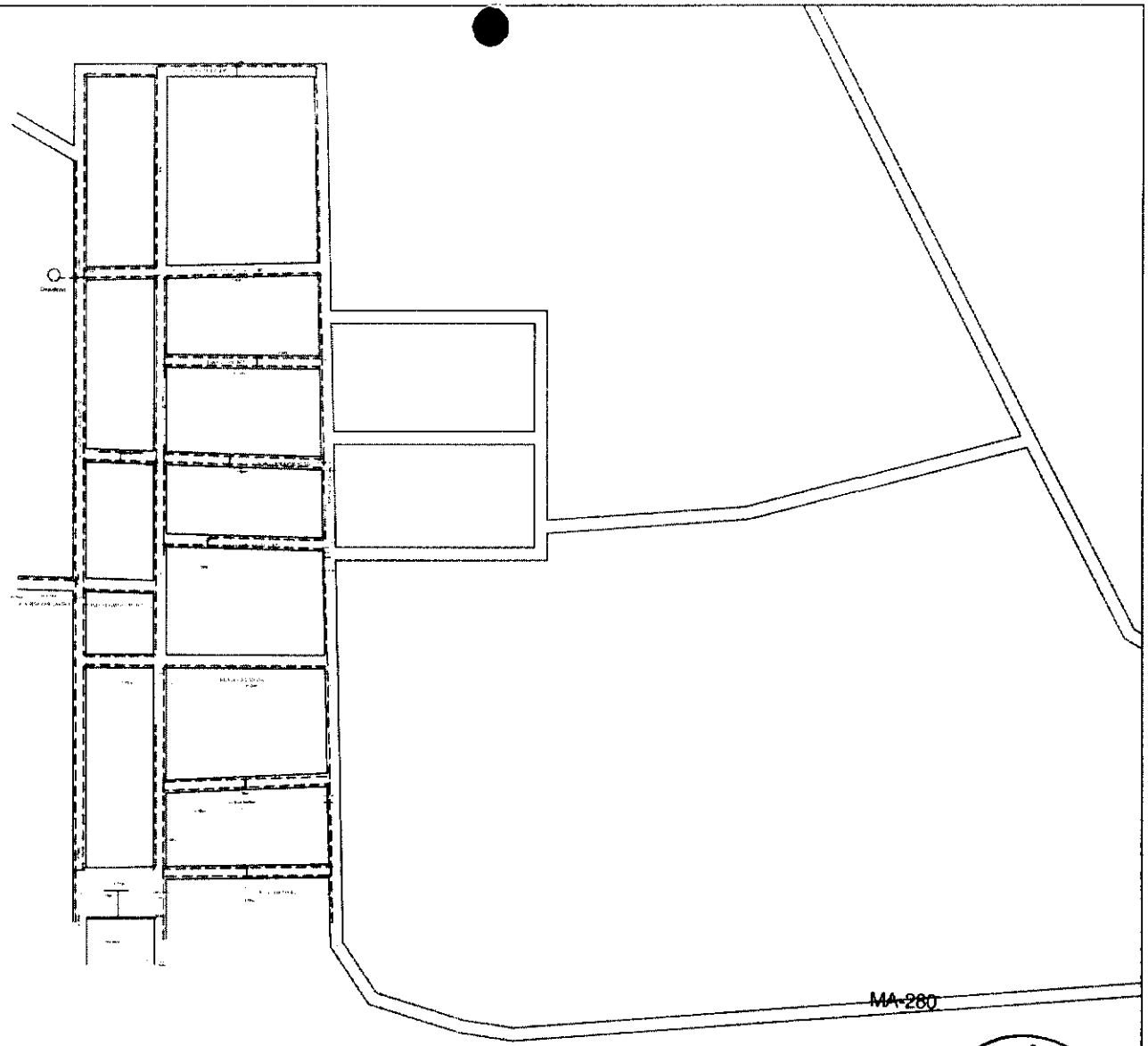
Resp. Tomador:
Cargo:

DE CONTRATAÇÃO 039 Rubrica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
MUNICÍPIO: SITIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Sítio Novo–MA

Projeto:
PLANTA BAIXA - GERAL

NÚMERO DO PROJETO: 01

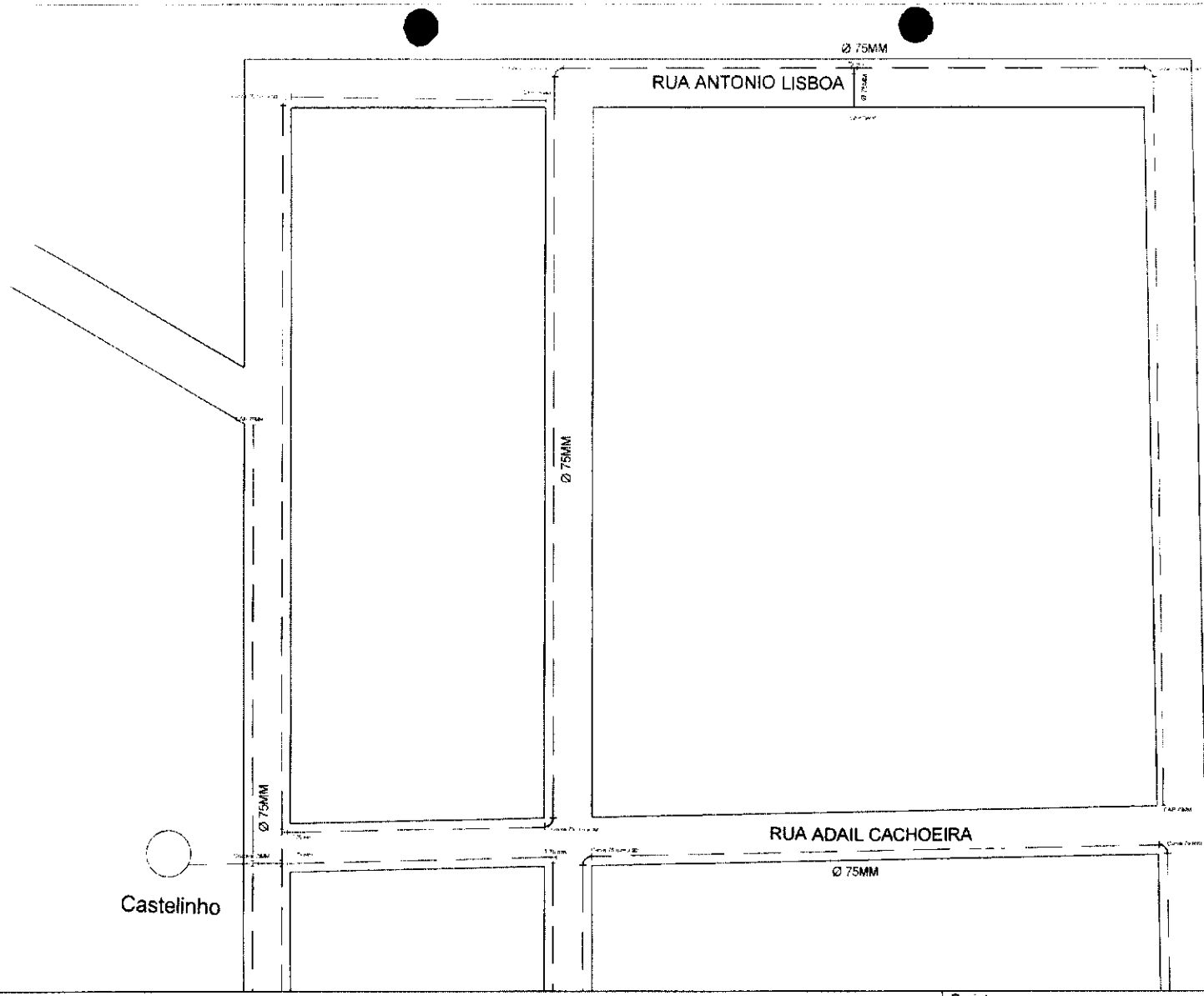
DATA: 14/10/2025

A4-01

ESCALA
1:4000

Responsável Técnico:
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP 191946843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0040
Rubrica



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:

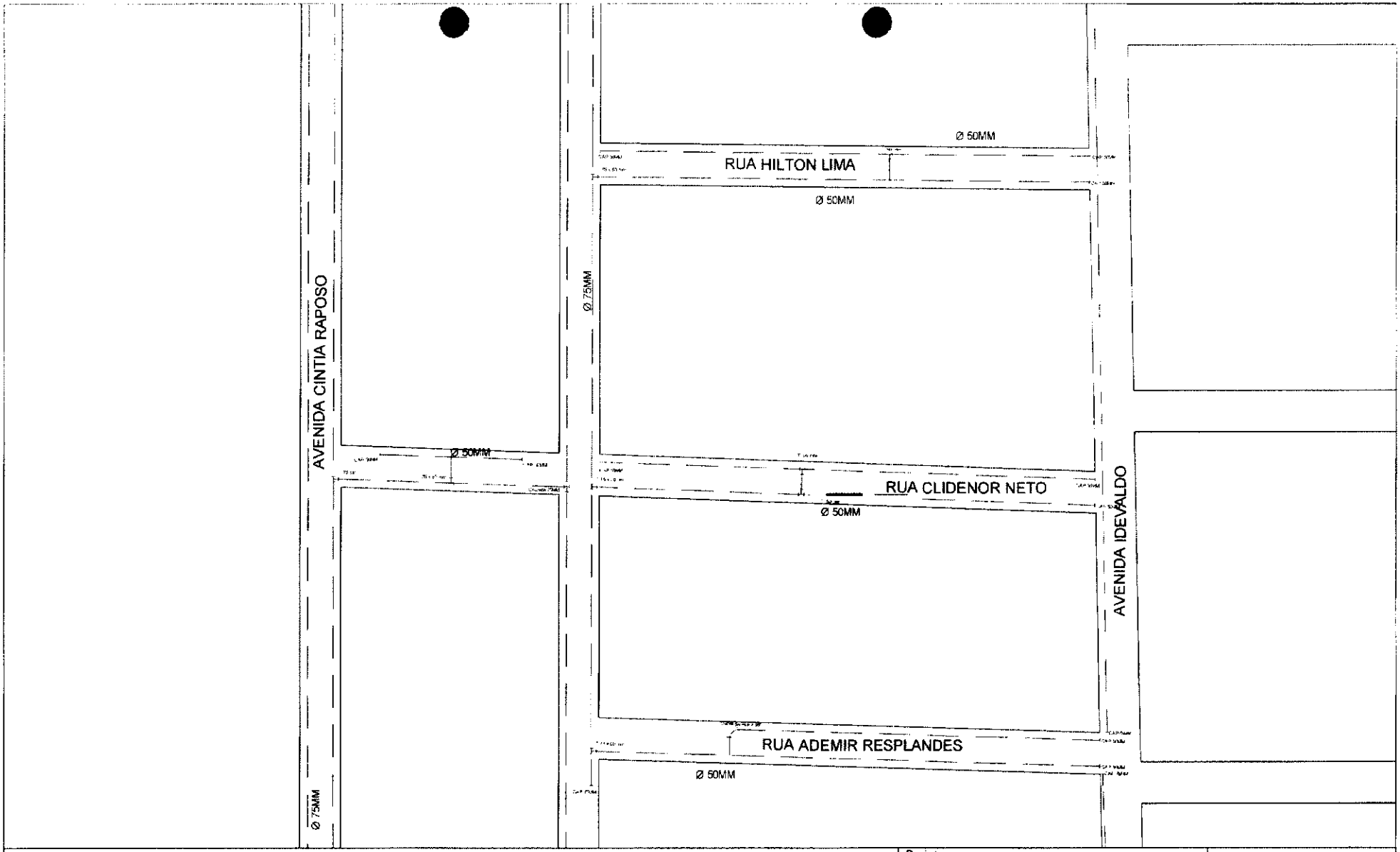
Prefeitura municipal de Sítio Novo–MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	02
DATA:	14/10/2025
	A4-02
ESCALA	1:1000

Responsável Técnico

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 041 Rubrica

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEVA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:

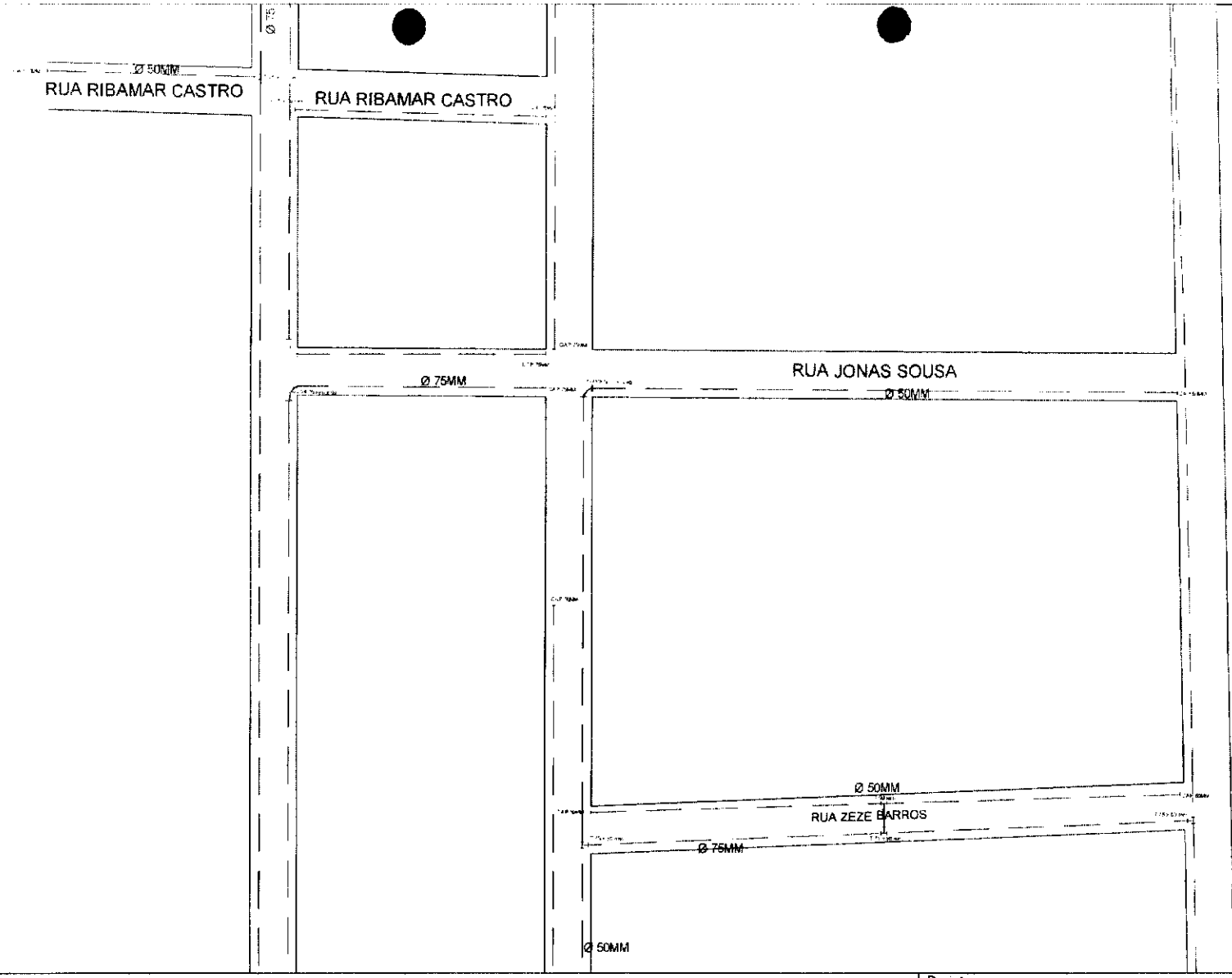
Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	03
DATA:	14/10/2025
	A4-03
ESCALA:	1:1000

Responsável Técnico:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 004
RUBRICA

Marcos André Oliveira Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA/RNP 061248843-0



SITIO NOVO-MA

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:

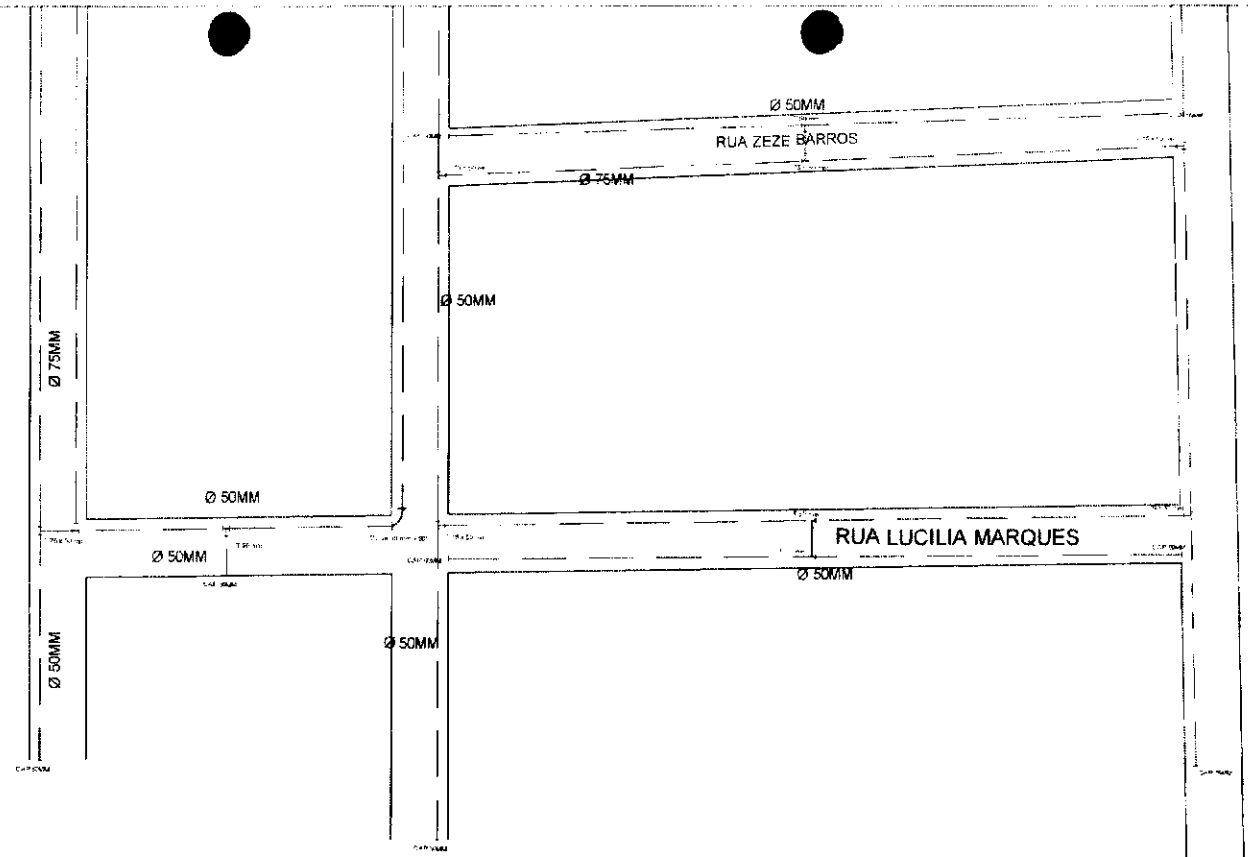
Prefeitura municipal de Sítio Novo--MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	04
DATA:	14/10/2025
	A4-04
ESCALA:	1:1000

Responsável Técnico:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0043
Rubrica

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	05
DATA:	14/10/2025
	A4-05
ESCALA:	1:1000

Responsável Técnico:
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 004
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250975595-1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 10645
INICIAL Rubrica

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1919488430**
Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 7.346,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PINGADOR**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Data de Início: **06/10/2025** Previsão de término: **14/10/2025** Coordenadas Geográficas: **-5.877953, -46.720388**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.082,00	m
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA	4.082,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
RNP: 1919488430
Data: 15/10/2025 10:31:11

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: *.413.123-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **13/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306609759**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ab2Ca
Impresso em: 15/10/2025 às 10:31:12 por: , ip: 38.76.237.40

DE CONTROLE
SÍTIO NOVO - MA
Rubrica

APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 21 dias do mês de Maio de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO - MA
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA,** na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 25 dias do mês de Maio de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0048
Rubrica

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos).

Sítio Novo (MA),26 de Maio de 2026

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0049
Fls
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	__ de ___ de 2026 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO** **Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações **Fonte de Recursos:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0050 Fls. Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO GLOBAL***, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: __ de ___ de 2026
Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos).**

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. **Poderão participar desta CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/ .**

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

SÍTIO NOVO-MA
0051
FLS.
Rubrica

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , Decreto nº 050/2020 , e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formação do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;
5.1.2. MARCA;
5.1.3. FABRICANTE;
5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

0054
Fls
Rubrica

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0036 Rubrica

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0057
Fls.

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0038
Rubrica

com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).***

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0060
Fls.
Rubrica

serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.43. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0061 Rubrica

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 20 (vinte) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0062
Fls.
Rubrica

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.3.5 fraudar a licitação
10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.4.1 advertência;
10.4.2 multa;
10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0064
Rubrica

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 27 de Maio de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0065
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A fundamentação da presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura básica de abastecimento de água no Loteamento Vila Piquiá, localizado no Bairro Pingador, no Município de Sítio Novo – MA, tendo em vista que a referida localidade ainda não dispõe de sistema adequado de distribuição de água potável que atenda de forma regular e segura à população residente.

2.3. A ausência de uma rede estruturada de abastecimento obriga os moradores a recorrerem a meios alternativos para obtenção de água, muitas vezes sem as condições adequadas de qualidade e quantidade, o que pode comprometer as condições sanitárias e a saúde pública da comunidade. Dessa forma, a implantação de um sistema simplificado de rede de abastecimento de água apresenta-se como medida necessária para assegurar o acesso a um recurso essencial à vida, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, saúde e qualidade de vida dos moradores.

2.4. Nesse contexto, a Administração Municipal busca promover a ampliação da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, atendendo às demandas da população e garantindo o fornecimento regular de água potável à comunidade beneficiada. A execução do sistema permitirá a captação, condução e distribuição adequada da água, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo maior eficiência e segurança no abastecimento.

2.5. Ressalta-se que a execução dos serviços requer conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para a realização das obras e serviços de engenharia relacionados à implantação do sistema.

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência, onde são apresentados os levantamentos técnicos, análises e justificativas que embasam a definição da solução adotada pela Administração Pública para atendimento da demanda existente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0066
Fls.
Rubrica

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.8 Fiscalização Técnica
6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento
provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0071 Fls. Rubrica

8.29.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.30 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.
8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;
8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)***.
8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);
8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;
8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0072
FLS.
Rubrica

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS
12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO II

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0073
RUBRICA

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0074
Fls.
Rubrica

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0075 Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 000037077694-1 SSP-MA e do CPF nº 401.553.233-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.046/2026-SEMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ____ (____)**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0076
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0078
Fls.
Rubrica

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Fls 0080

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 9081

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido a prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0083
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL, os preços infra discriminados para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº ___/2026-SEMAS**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
0084
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2026-SEMAS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Fls._____

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO - MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0086
Fls.
Rubrica

Referente ao processo nº: 001.046/2026-SINFRA

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 28 de Maio de 2026

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

28/05/2026

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0087
Fls.
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 046/2026-SEMAS
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO
Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001. 046/2026-SEMAS**, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:
a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Autuação;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Termo de Referência;
f) Estimativa de Preços;
g) Aprovação Do Termo De Referência;
h) Projeto Básico/Executivo Da Obra;
i) Autorização Da Autoridade Competente;
j) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
k) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0088
Fls
Rubrica

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensivel e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE REPUBLICAÇÃO DO CERTAME

Verifica-se dos autos que o procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação do objeto em questão foi declarado fracassado, não em razão da existência de cláusulas restritivas, exigências desproporcionais ou vícios que comprometessem a competitividade do certame, mas em decorrência da ausência de propostas válidas ao final da fase de julgamento.

Constata-se, ainda, que empresas apresentaram propostas iniciais no sistema eletrônico, demonstrando a existência de interesse do mercado na contratação pretendida. Todavia, quando regularmente convocadas para os atos subsequentes do certame, inclusive por meio das ferramentas de comunicação disponibilizadas na plataforma eletrônica e mediante mensagens encaminhadas no chat do processo, as licitantes deixaram de responder às convocações da Administração, não promovendo os atos necessários à continuidade de sua participação, circunstância que culminou no fracasso da licitação.

Dessa forma, não se verifica qualquer elemento que indique restrição indevida à ampla concorrência ou afronta aos princípios da isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, os elementos constantes dos autos evidenciam que o insucesso do certame decorreu de comportamento atribuível exclusivamente às licitantes participantes, caracterizado pelo abandono do procedimento após a apresentação das propostas iniciais.

Não obstante a inexistência de irregularidades capazes de comprometer a validade do instrumento convocatório anteriormente utilizado, a Administração, pautada nos princípios da eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, promoveu revisão das condições de habilitação técnica inicialmente previstas, adequando determinadas exigências de qualificação técnica com o objetivo de ampliar o universo de potenciais participantes, sem prejuízo da garantia de capacidade operacional mínima necessária à adequada execução do objeto.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0089
Fls.
Rubrica

Nesse contexto, considerando a permanência da necessidade administrativa, a disponibilidade dos recursos destinados à execução do empreendimento, a inexistência de óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação e as adequações promovidas visando ampliar a competitividade do certame, mostra-se juridicamente possível e recomendável a republicação do edital, com a reabertura da disputa e observância dos prazos legais aplicáveis.

Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à republicação do procedimento licitatório, mediante utilização das peças técnicas e jurídicas revisadas, por entender que a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0090 Fls Rubrica

> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5° e artigo 11, IV, da Lei n° 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0091
Fls.
Rubrica

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO ORÇAMENTO ESTIMADO

No presente, por se tratar de serviço de engenharia, encontra-se em anexo aos autos Projeto Básico e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contêm os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> **XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0092 Fls. Rubrica

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0093
Fls.
Rubrica

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9° da Lei n° 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU n° 263/2011 esclarece que:

> "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e **desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes,** devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão n° 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal n° 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0094
Fls.
Rubrica

igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina que a Concorrência Eletrônica, enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

> **Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto; (grifei)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à *reforma, adequação* da infraestrutura no Município, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações , o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0095
Rubrica

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo concorrência em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

> Art. 18. [...]
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom mostrar-se que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0096
Fls.
Rubrica

Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **compete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0097
Fls.
Rubrica

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2° do artigo 175 da Lei n° 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei n° 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei n°14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 03 de Junho de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0098
Fls.
Rubrica

Processo Administrativo n° 001.046/2026-SEMAS

Sítio Novo (MA), 03 de Junho de 2026.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMO SR.
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
NESTA

Edimilson Pinheiro Vargas
Recebido em: 03/06/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA
FIS.
Rubrica

Memorando Interno

Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026- SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2025- SEMAS

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 10 de Junho de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em 10/06/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SITIO NOVO-MA

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "serviços comuns de engenharia" estabelecido no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 11 de Junho de 2026

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0101
Fls.
SITIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, **para exercer** a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da **Administração Pública** do Município de **Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações** e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação,** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos. MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0103
Pública

FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista F Iho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak6s9rfkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de ias disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0104
Fls
Rubrica

RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SYcUufIW4Xcv

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0005
Rubrica

Memorando interno

Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 11 de Junho de 2026

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

ILMO. SR.
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
NESTA

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO
0106
Fls.
Rubrica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	03 de Julho de 2026 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO** **Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações **Fonte de Recursos:** 500 – Recursos não vinculados de impostos
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.	

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE NOVAS CONDUÇÃO
0107
Fls.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO GLOBAL***, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: 03 de Julho de 2026
Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos).**

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. **Poderão participar desta CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/ .**

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , Decreto nº 050/2020 , e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;
5.1.2. MARCA;
5.1.3. FABRICANTE;
5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

0111
Fls

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sitio Novo – MA.

Fls 0113
Rubrica

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á

SITIO NOVO-MA
0115
Fls.
Pública

com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0116
Fls.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30. **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.32. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).***

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de

serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.43. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

0118
Fls.

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 20 (vinte) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

0119

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.3.5 fraudar a licitação
10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.4.1 advertência;
10.4.2 multa;
10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sitio Novo – MA.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br**.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 12 de Junho de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0122

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A fundamentação da presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura básica de abastecimento de água no Loteamento Vila Piquiá, localizado no Bairro Pingador, no Município de Sítio Novo – MA, tendo em vista que a referida localidade ainda não dispõe de sistema adequado de distribuição de água potável que atenda de forma regular e segura à população residente.

2.3. A ausência de uma rede estruturada de abastecimento obriga os moradores a recorrerem a meios alternativos para obtenção de água, muitas vezes sem as condições adequadas de qualidade e quantidade, o que pode comprometer as condições sanitárias e a saúde pública da comunidade. Dessa forma, a implantação de um sistema simplificado de rede de abastecimento de água apresenta-se como medida necessária para assegurar o acesso a um recurso essencial à vida, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, saúde e qualidade de vida dos moradores.

2.4. Nesse contexto, a Administração Municipal busca promover a ampliação da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, atendendo às demandas da população e garantindo o fornecimento regular de água potável à comunidade beneficiada. A execução do sistema permitirá a captação, condução e distribuição adequada da água, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo maior eficiência e segurança no abastecimento.

2.5. Ressalta-se que a execução dos serviços requer conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para a realização das obras e serviços de engenharia relacionados à implantação do sistema.

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência, onde são apresentados os levantamentos técnicos, análises e justificativas que embasam a definição da solução adotada pela Administração Pública para atendimento da demanda existente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.8 Fiscalização Técnica
6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento
provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei ri° 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.29.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.30 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.
8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;
8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)***.
8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);
8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;
8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 560.786,42 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0129 Fls.

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS
12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0130
Fls.
Rubrica

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2026

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0131
Fls.

MEMÓRIAL DESCRITIVO – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

Sítio Novo – MA

2025

0132
Fls.

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento Vila Piquiá, na sede do município de Sítio Novo – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0133
Fls.

2. JUSTIFICATIVA

A execução desta obra encontra justificativa na necessidade de construir um sistema simplificado de abastecimento de água no bairro pingador para atender a demanda da sociedade, combatendo a escassez de água e melhorando a qualidade de vida.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0134
Fls.

3. OBJETIVO

O objetivo deste é a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento Vila Piquiá, na sede do município de Sítio Novo – MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0135
Fls.
RUBRICA

4. ESPECIFICAÇÕES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Os serviços preliminares compreendem: Fornecimento e instalação de placa de obra, confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme padrão adotado pela administração municipal; Administração local, responsável pela supervisão técnica e pelo controle de execução dos serviços;
- Construção de barracão fechado de pequeno porte, destinado ao depósito de materiais e equipamentos (cimento, ferramentas, entre outros), com área aproximada de 38,72 m^2, utilizando materiais novos e resistentes às condições climáticas locais.

2. LOCAÇÃO

- Será executada a locação da rede de abastecimento de água, obedecendo rigorosamente ao projeto executivo e às referências topográficas do local, garantindo o correto alinhamento e nivelamento dos componentes da rede.

3. SISTEMA DE REDE AÉREO

3.1 Reforma do Castelinho

- A reforma da estrutura elevada de reservação ("castelinho") incluirá: Emboço em argamassa traço 1:2:8, aplicado mecanicamente e manualmente, com espessura média de 35 mm, em panos de fachada com vãos;
- Pintura látex acrílica econômica, aplicada em duas demãos, para proteção e acabamento das superfícies;
- Instalação de portão metálico em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, com duas folhas (1,00 x 2,10 m), com tela malha 76 x 76 mm nº 12, incluindo dobradiças, trancas e ferrolhos.

3.2 Instalações Hidráulicas

- Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, capacidade de 10.000 litros, com fornecimento e instalação;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0136
Fls.

- Tubulação em PVC soldável DN 75 mm, incluindo fornecimento e instalação;
- Acessórios hidráulicos como luvas, curvas 90°, e conexões soldáveis de 25 mm e 75 mm, para ligação ao reservatório principal.

4. SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO

4.1 Escavação e Reaterro

- Escavação manual de valas, com profundidade máxima de 1,30 m, para assentamento das tubulações;
- Reaterro manual das valas, com compactação mecanizada, garantindo a estabilidade e proteção das tubulações instaladas.

4.2 Tubulação e Conexões

- Fornecimento e assentamento de tubos PVC-PBA, classe 15 e classe 20, para adução e distribuição de água, com diâmetros de 50 mm e 75 mm, dotados de anéis de borracha e juntas elásticas integradas;
- Assentamento de tubos em áreas com interferências, seguindo normas técnicas de segurança e operação;
- Instalação de conexões diversas: Tês (50 mm, 75 mm, e redução 75 x 50 mm), curvas 90°, cruzetas, caps/tampões, e caixas de inspeção (0,60 x 0,60 x 0,60 m) com tampas de concreto;
- Válvula de retenção horizontal de bronze, roscável, de 3", instalada no sistema de bombeamento e reservação, garantindo o controle de fluxo e evitando refluxos na rede.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2025

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R$ 27,00	R$ 3.240,00
1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 115,41	R$ 230,82
1.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R$ 5.018,38	R$ 5.018,38

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0138
SITIO NOVO MA
PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

LOCAL: SEDE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, BAIRRO PINGADOR
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2025 REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2025, SINAPI 08/2025, ORSE - 08/2025, EMOP - 08/2025, SBC - 10/2025 BDI = 32,89%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 63.381,42**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,00	R$ 466,20	R$ 619,53	R$ 1.239,07	SINAPI	4813
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R$ 8.489,20	R$ 11.281,30	R$ 45.125,19	PRÓPRIO	CP/01
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R$ 12.805,45	R$ 17.017,16	R$ 17.017,16	ORSE	62
2	**LOCAÇÃO**					**R$ 49.255,09**		
2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4.082,00	R$ 9,08	R$ 12,07	R$ 49.255,09	SINAPI	99063
3	**SISTEMA DE REDE AÉREO**					**R$ 15.372,45**		
3.1	**REFORMA DO CASTELINHO**					**R$ 7.119,32**		
3.1.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	36,90	R$ 73,86	R$ 98,15	R$ 3.621,83	SINAPI	87779
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,90	R$ 10,80	R$ 14,35	R$ 529,59	SINAPI	104641
3.1.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1,00	R$ 2.233,35	R$ 2.967,90	R$ 2.967,90	ORSE	13296/ORSE
3.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 8.253,13**		
3.2.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 5.843,60	R$ 7.765,56	R$ 7.765,56	SINAPI	102619
3.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R$ 54,45	R$ 72,36	R$ 434,15	SINAPI	94653
3.2.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 33,45	R$ 44,45	R$ 44,45	SINAPI	94667
3.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 6,75	R$ 8,97	R$ 8,97	SINAPI	94673

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

SÍTIO NOVO MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

LOCAL: SEDE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, BAIRRO PINGADOR
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2025 **REFERÊNCIA:** **SINAPI - 09/2025, SINAPI 08/2025, ORSE - 08/2025, EMOP - 08/2025, SBC - 10/2025** **BDI = 32,89%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4	**SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO**					**R$ 432.777,46**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.306,28	R$ 87,77	R$ 116,64	R$ 152.361,71	SINAPI	93358
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.234,18	R$ 26,32	R$ 34,98	R$ 43.167,58	SINAPI	93382
4.3	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINALDE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.082,00	R$ 24,71	R$ 32,84	R$ 35.529,76	EMOP	06.270.0020-0
4.4	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	3.000,00	R$ 44,24	R$ 58,79	R$ 176.371,61	EMOP	06.270.0002-A
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1.082,00	R$ 2,68	R$ 3,56	R$ 3.853,49	SINAPI	97121
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3.000,00	R$ 3,22	R$ 4,28	R$ 12.837,17	SINAPI	97122
4.7	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	UN	6,00	R$ 80,82	R$ 107,40	R$ 644,41	ORSE	1173
4.8	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	7,00	R$ 24,70	R$ 32,82	R$ 229,77	ORSE	1171
4.9	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	UN	11,00	R$ 69.48	R$ 92,33	R$ 1.015,65	ORSE	1183
4.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	R$ 70,26	R$ 93,37	R$ 653,58	SINAPI	94683
4.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 22,28	R$ 29,61	R$ 88,82	SINAPI	94679
4.12	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75mm - Rev 01	UN	2,00	R$ 207,54	R$ 275,80	R$ 551,60	ORSE	5183
4.13	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12,00	R$ 44,04	R$ 58,52	R$ 702,30	SBC	52492
4.14	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18,00	R$ 16,85	R$ 22,39	R$ 403,06	SBC	52490
4.15	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	R$ 669,78	R$ 890,07	R$ 1.780,14	ORSE	4883/ORSE
4.16	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	R$ 61,04	R$ 81,12	R$ 162,23	ORSE	6411/ORSE
4.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 912,25	R$ 1.212,29	R$ 2.424,58	SINAPI	99625
	TOTAL GERAL					**R$ 560.786,42**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0140
SITIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 10/2025

CURVA ABC

4.4	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	3.000,00	R$ 44,24	R$ 58,79	R$ 176.371,61	**31,451%**	**31,451%**	A
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	1.306,28	R$ 87,77	R$ 116,64	R$ 152.361,71	**27,169%**	**58,620%**	A
2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4.082,00	R$ 9,08	R$ 12,07	R$ 49.255,09	**8,783%**	**67,403%**	A
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R$ 8.489,20	R$ 11.281,30	R$ 45.125,19	**8,047%**	**75,450%**	A
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.234,18	R$ 26,32	R$ 34,98	R$ 43.167,58	**7,698%**	**83,148%**	B
4.3	TUBO PVC PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS.COM DIAMETRO NOMINALDE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.082,00	R$ 24,71	R$ 32,84	R$ 35.529,76	**6,336%**	**89,483%**	B
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R$ 12.805,45	R$ 17.017,16	R$ 17.017,16	**3,035%**	**92,518%**	B
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3.000,00	R$ 3,22	R$ 4,28	R$ 12.837,17	**2,289%**	**94,807%**	B
3.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 5.843,60	R$ 7.765,56	R$ 7.765,56	**1,385%**	**96,192%**	C
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1.082,00	R$ 2,68	R$ 3,56	R$ 3.853,49	**0,687%**	**96,879%**	C
3.1.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONFIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	36,90	R$ 73,86	R$ 98,15	R$ 3.621,83	**0,646%**	**97,525%**	C
3.1.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1,00	R$ 2.233,35	R$ 2.967,90	R$ 2.967,90	**0,529%**	**98,054%**	C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
141

4.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 912,25	R$ 1.212,29	R$ 2.424,58	0,432%	98,486%	
4.15	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	R$ 669,78	R$ 890,07	R$ 1.780,14	0,317%	98,804%	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,00	R$ 466,20	R$ 619,53	R$ 1.239,07	0,221%	99,025%	
4.9	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	UN	11,00	R$ 69,48	R$ 92,33	R$ 1.015,65	0,181%	99,206%	
4.13	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12,00	R$ 44,04	R$ 58,52	R$ 702,30	0,125%	99,331%	
4.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	R$ 70,26	R$ 93,37	R$ 653,58	0,117%	99,448%	
4.7	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	UN	6,00	R$ 80,82	R$ 107,40	R$ 644,41	0,115%	99,563%	
4.12	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75mm - Rev 01	UN	2,00	R$ 207,54	R$ 275,80	R$ 551,60	0,098%	99,661%	
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,90	R$ 10,80	R$ 14,35	R$ 529,59	0,094%	99,755%	
3.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R$ 54,45	R$ 72,36	R$ 434,15	0,077%	99,833%	
4.14	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18,00	R$ 16,85	R$ 22,39	R$ 403,06	0,072%	99,905%	
4.8	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	7,00	R$ 24,70	R$ 32,82	R$ 229,77	0,041%	99,946%	
4.16	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	R$ 61,04	R$ 81,12	R$ 162,23	0,029%	99,975%	
4.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 22,28	R$ 29,61	R$ 88,82	0,016%	99,990%	
3.2.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 33,45	R$ 44,45	R$ 44,45	0,008%	99,998%	
3.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 6,75	R$ 8,97	R$ 8,97	0,002%	100,000%	
						R$ 560.786,42	**100,000%**	**100,000%**	**ABC**

0142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-84. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA	outubro-25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,30%	R$ 63.381,42				R$ 63.381,42
2	LOCAÇÃO	8,78%	R$ 49.255,09				R$ 49.255,09
3	SISTEMA DE REDE AÉREO	2,74%		R$ 15.372,45			R$ 15.372,45
4	SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO	77,17%		R$ 151.472,11	R$ 129.833,24	R$ 151.472,11	R$ 432.777,46
TOTAL		100%	20%	30%	23%	27%	R$ 560.786,42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0143 Fls.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
Tipo de Obra:	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Central	3,43	4,93	6,71	4,93
Seguros e Garantias (*)	0,28	0,49	0,75	0,49
Riscos	1,00	1,39	1,74	1,39
Despesas Financeiras	0,94	0,99	1,17	0,99
Lucro	6,74	8,04	9,40	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	**27,02**	**30,61**	**32,99**	**32,89**
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**20,76**	**24,18**	**26,44**	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei n°13.161/2015

Verificação do BDI: [illegible]
BDI s/ desoneração: 26,44

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

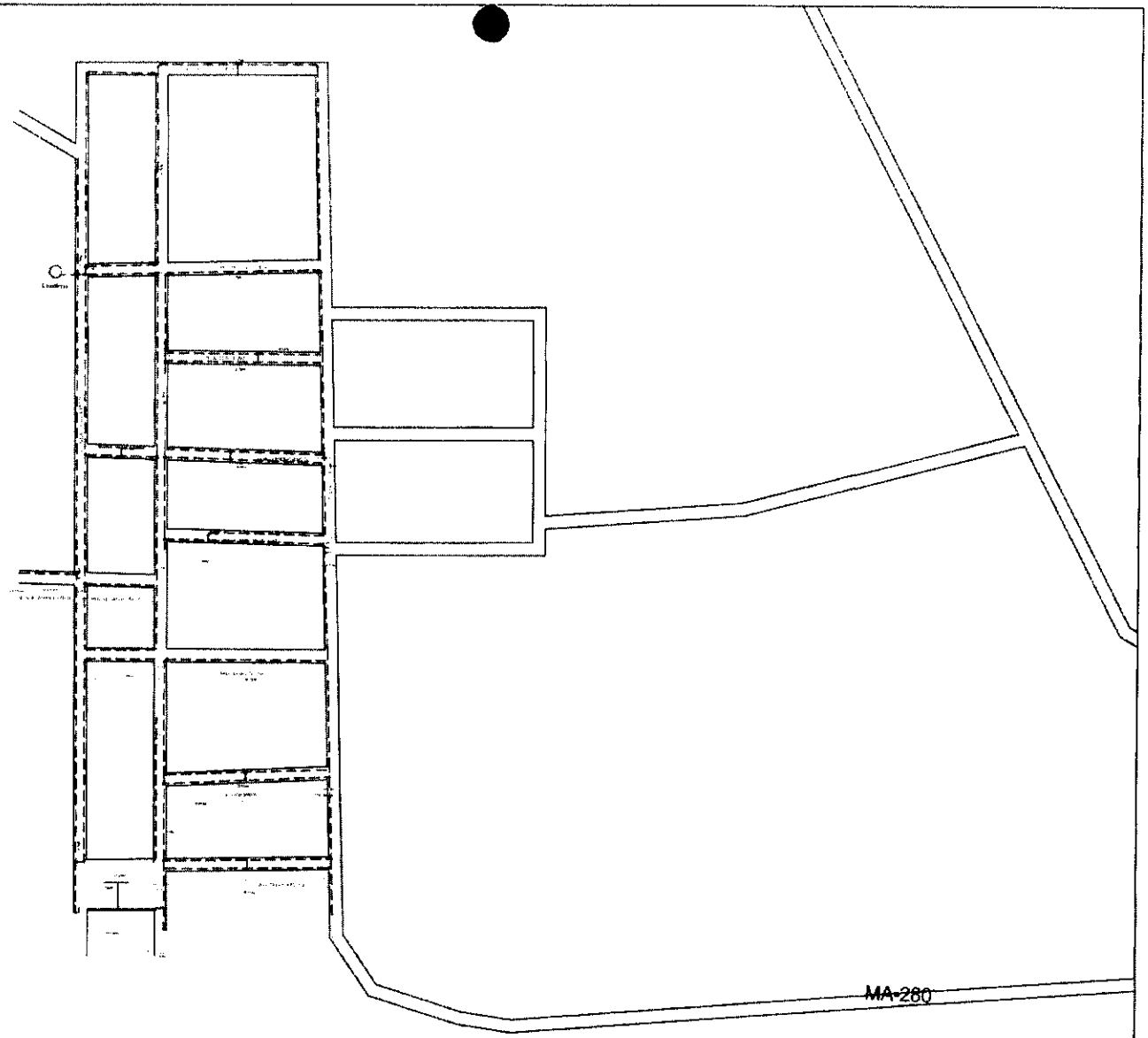
Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
MUNICÍPIO: SITIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

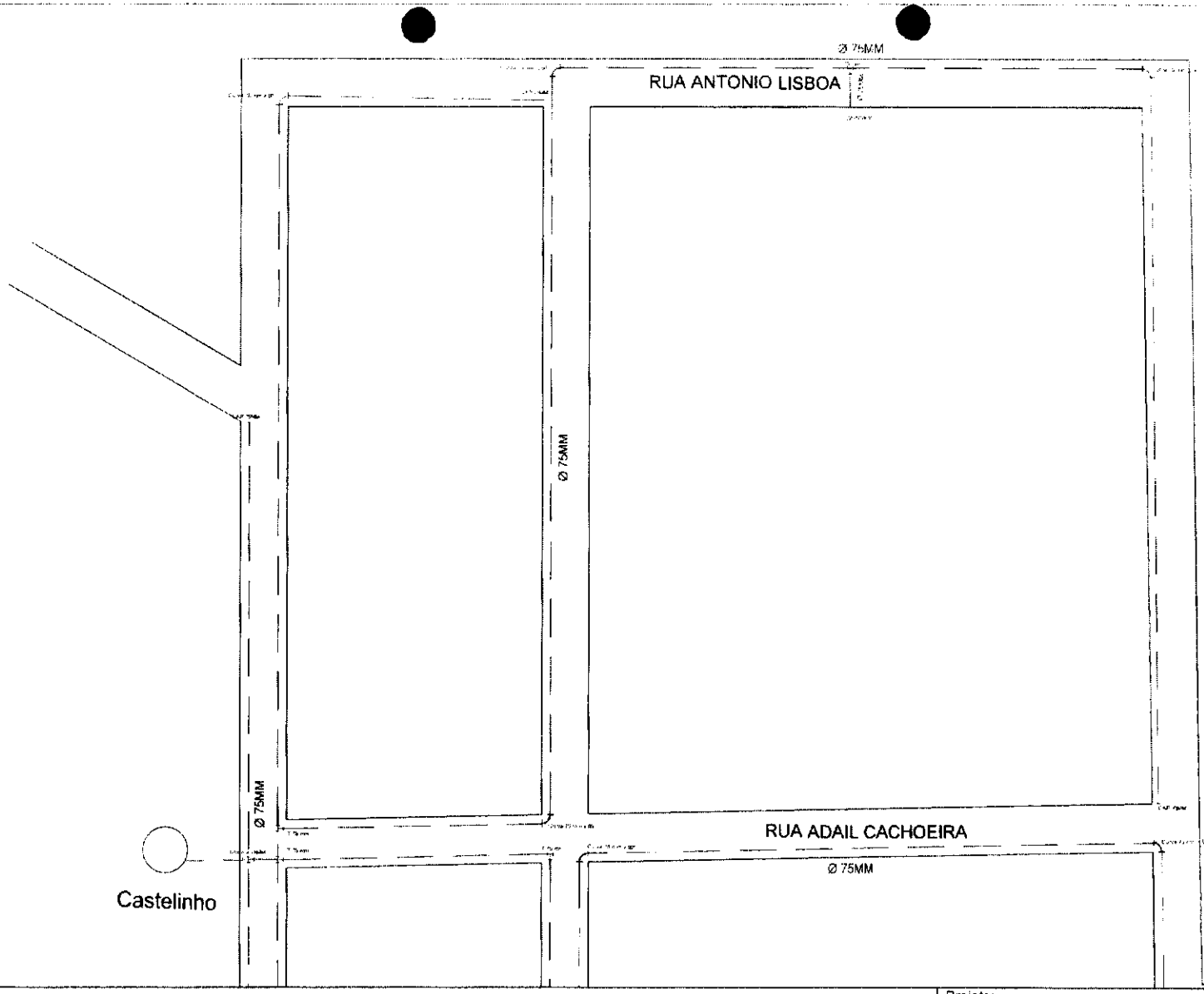
OBRA:
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - GERAL
NÚMERO DO PROJETO:	01
DATA:	14/10/2025
	A4-01
ESCALA:	1:4000

Responsável Técnico:
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA RNP - 2415468430

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS
PREFEITURA
014



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

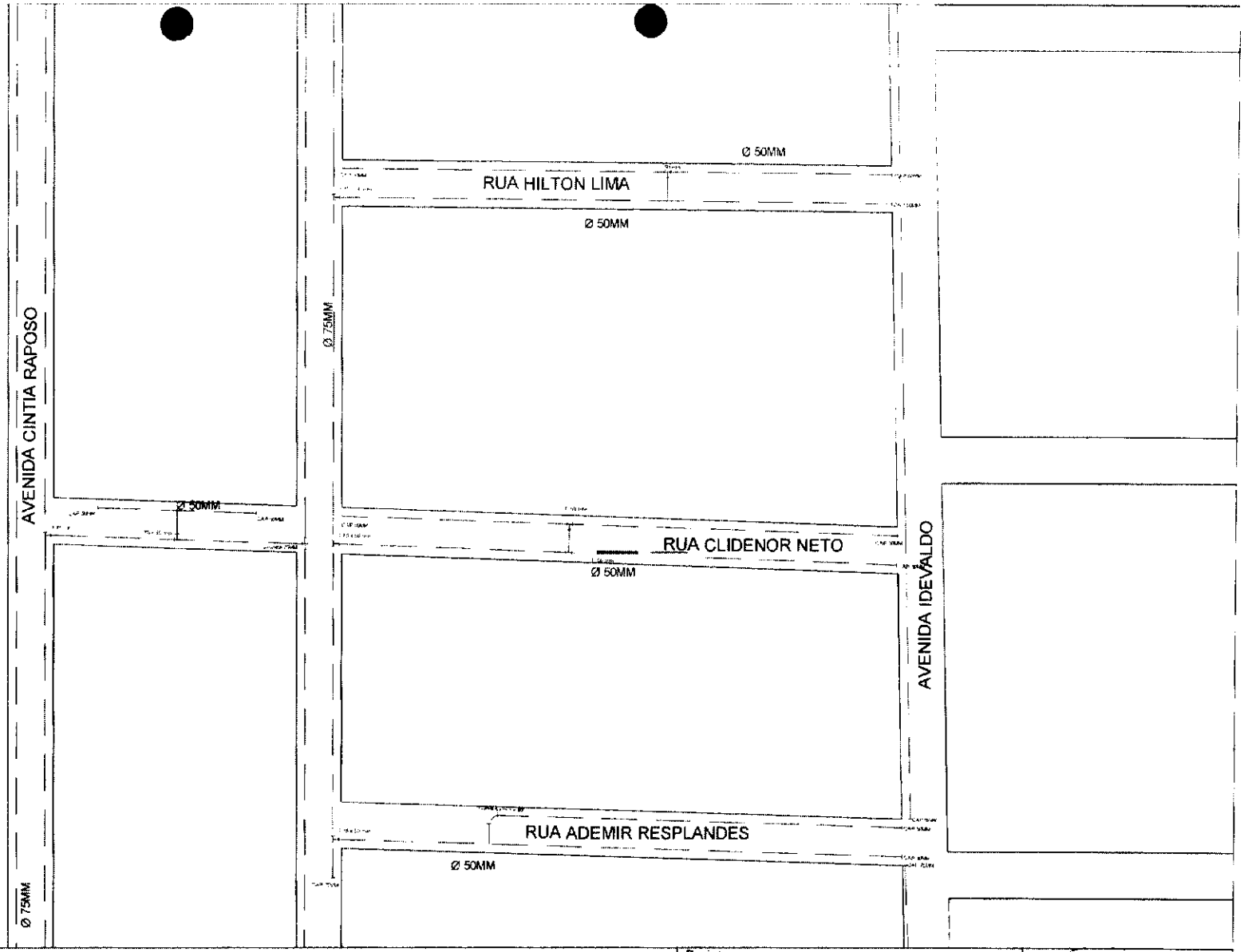
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo–MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	02
DATA:	14/10/2025
	A4-02
ESCALA:	1:1000

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEVA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

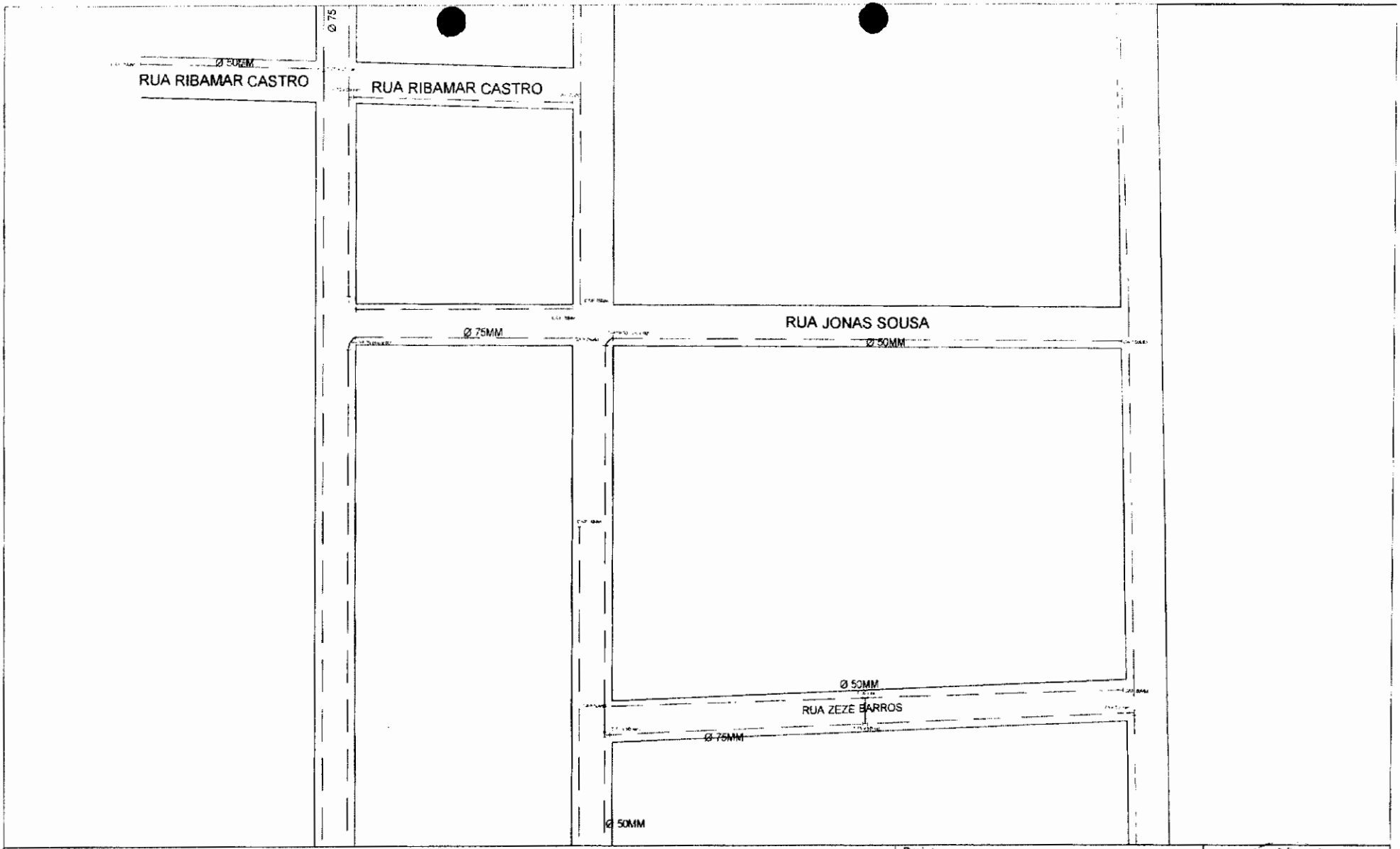
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo–MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	03
DATA:	14/10/2025
	A4-03
ESCALA:	1:1000

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

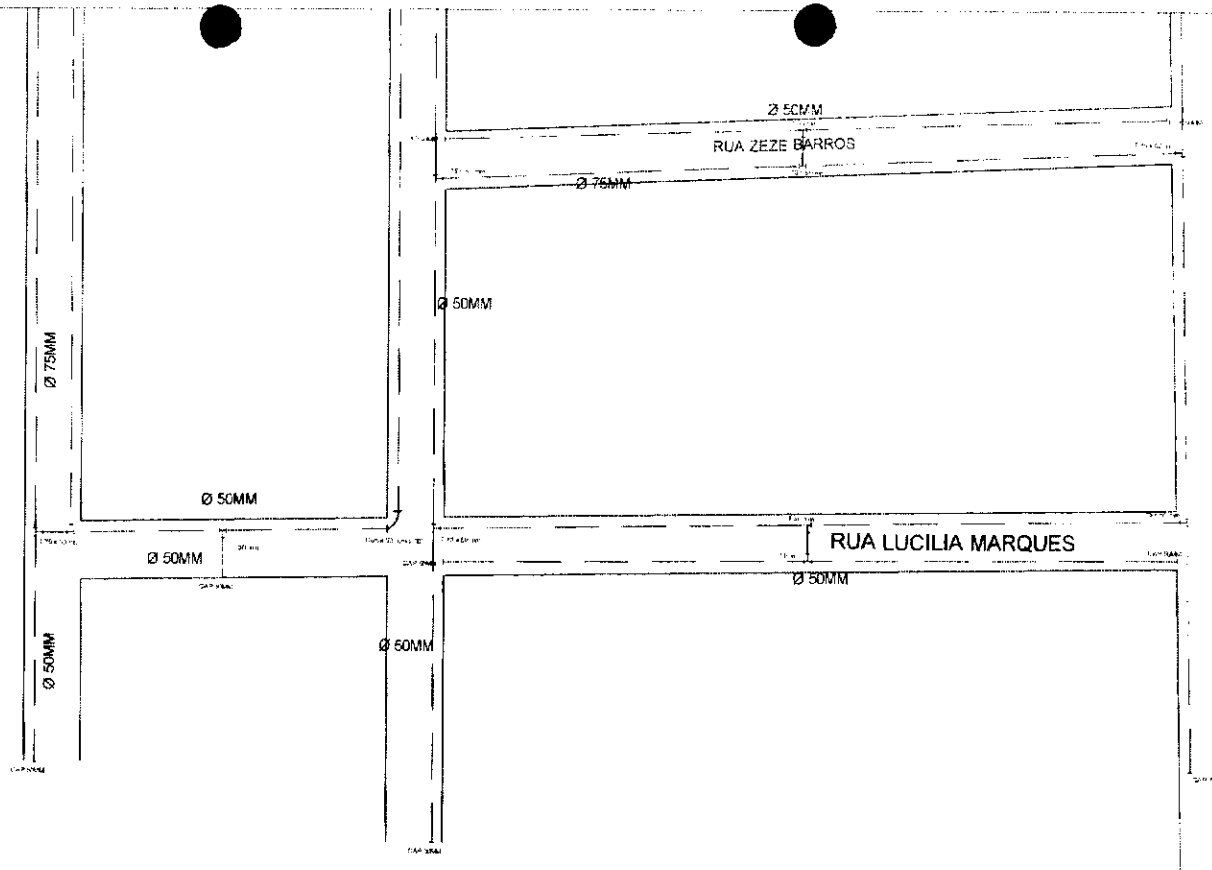
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	04
DATA:	14/10/2025
	A4-04
ESCALA:	1:1000

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE SISTEVA SIMP_IFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sitio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA - SETORES
NÚMERO DO PROJETO:	05
DATA:	14/10/2025
	A4-05
ESCALA:	1:1000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0149

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250975595

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0150 INICIAL Fls. Assinatura

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1919488430**
Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor **R$ 7.346,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PINGADOR**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Data de Início: **06/10/2025** Previsão de término: **14/10/2025** Coordenadas Geográficas: **-5.877953, -46.720388**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.082,00	m
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA	4.082,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
RNP: 1919488430
Data: 15/10/2025 10:31:11

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: *.413.123-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **13/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306609759**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ab2Ca
Impresso em: 15/10/2025 às 10:31:12 por , ip: 38.76.237.40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0151
Fls.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0152
Fls.
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

SÍTIO NOVO – MA, 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0153 Fls

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐Sim. ☒Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR,** obra que se faz necessária para garantir o acesso da população a um serviço essencial de abastecimento de água potável. A implantação do Sistema Simplificado de Rede de Abastecimento de Água tem como objetivo assegurar condições adequadas de saneamento básico, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos moradores, na saúde

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0154 Fls.

pública e no bem-estar social. A necessidade desta obra decorre da inexistência ou da insuficiência do sistema atual, o que compromete o fornecimento regular e seguro de água às residências. A intervenção permitirá o fornecimento contínuo de água tratada, reduzindo os riscos de doenças de veiculação hídrica, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e para a valorização imobiliária da localidade.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação justifica-se pela urgência em dotar o Loteamento Vila Piquiá, no Bairro Pingador, de uma infraestrutura adequada de abastecimento de água, uma vez que a população local enfrenta dificuldades no acesso regular e seguro a esse recurso essencial. A ausência de um sistema estruturado compromete diretamente a saúde pública, a higiene das famílias e o desenvolvimento social da comunidade, tornando imprescindível a execução de uma obra que garanta o fornecimento contínuo e de qualidade.

2.2. A intervenção, portanto, representa uma ação essencial para o atendimento às demandas básicas da população, prevenindo problemas sanitários e assegurando melhores condições de vida. A contratação permitirá que o poder público atenda aos princípios da universalização do saneamento básico e do direito ao acesso à água potável, promovendo melhorias duradouras na infraestrutura e na saúde da comunidade local.

3. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requisitante	Função	Responsável
Secretária Municipal de de Meio Ambiente e Saneamento	Secretário Municipal	EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

0153

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, ORSE-Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, EMOP - Empresa de Obras Públicas e SBC - Custo Unitário Básico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR,** incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Ruas do Bairro Pingador na sede do município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, serviços

0156

preliminares, serviços de locação de rede de distribuição de água, sistema de rede aéreo, sistema de rede subterrâneo.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.	M	4.082,00

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R$ 560.786,42** (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois centavos) para o valor total dos serviços contratados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0157 Fls.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, pretende-se alcançar como principais resultados o fornecimento contínuo e seguro de água potável para todas as residências do Loteamento Vila Piquiá, garantindo melhores condições de saúde, higiene e bem-estar à população. Espera-se também reduzir significativamente os casos de doenças de veiculação hídrica, promover a valorização imobiliária da área e impulsionar o desenvolvimento urbano e social do Bairro Pingador. Além disso, a implantação do sistema contribuirá para a consolidação das políticas públicas de saneamento básico, assegurando um serviço essencial de forma eficiente, sustentável e de longo prazo.

0158

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a construção do Sistema Simplificado de Rede de Abastecimento de Água no Loteamento Vila Piquiá – Bairro Pingador é uma medida indispensável para promover o desenvolvimento social e urbano da localidade, garantindo o acesso da população a um recurso vital e de qualidade. A obra representa um investimento estratégico em saúde pública, infraestrutura e dignidade humana, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida e para o fortalecimento das ações de saneamento básico no município.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0159 Fls.

15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	**EDIMILSON PINHEIRO VARGAS** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito municipal de Sítio Novo - MA

Sítio Novo /MA, 06 de Outubro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0160
Fls.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 000037077694-1 SSP-MA e do CPF nº 401.553.233-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.046/2026-SEMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ____ (____)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

0161

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0168

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL, os preços infra discriminados para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2026-SEMAS**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0169
Fls.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº

....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO
Fls. 0171
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 12 de Junho de 2026

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026

SÍTIO NOVO MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
012
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS . Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0173 Folha Rubrica

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 014/2026				Em Andamento
Nº Processo	**Modalidade Licitação**	**Tipo de Licitação**	**Data de Abertura**	**Valor Estimado:**
001.046/2026	CONCORRÊNCIA PUBLICA	Menor Preço	03/07/2026	560.786,42

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
PROJETO REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA	15/06/2026 14:59:49	Baixar Arquivo
16 - Edital CP 014 2026. REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA	15/06/2026 14:59:49	Baixar Arquivo

2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. Todos os direitos reservados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0174
Fls
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS . Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0175

Edital nº 014/2026-SEMAS/2026

Última atualização 15/06/2026

Acessar Contratação

Local: Sitio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000013/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 560.786,42	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Det
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	1	R$ 560.786,42	R$ 560.786,42	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela nova

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº [illegible] de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de [illegible] de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor [illegible] comitê.

A atualização, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0176
Fls.
Rubrica

https://centraldeservicos.gestaogov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0147
Fls.

Edital nº 014/2026-SEMAS/2026

Ultima atualização 15/06/2026

Acessar Contratação

Local: Sitio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000013/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 560.786,42	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
PROJETO_REDE_DE_ABASTECI._VILA_PIQUIA	15/06/2026 - 15:45:51	Edital	
16__Edital_CP_014_2026_REDE_DE_ABASTECI._VILA_PIQUIA	15/06/2026 - 15:46:39	Edital	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo as licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.[illegible] de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o [illegible] comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0178
Fls.
Rubrica

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termo de ciência e exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0179
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS . Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

A sessão pública de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e dos projetos de vendas, ocorrera no dia 02 de julho de 2026, às 09h30min, na sede da SEMAPA, BR 135 km 0, S/N Tiriical, os interessados em participar devem observar todas as condições do Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no portal da Secretaria Municipal de Educação de São Luís no endereço: https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 ou solicitados por e-mail: salicsemed@gmail.com ou retirado cópia na sala da Superintendência de Licitações e Contratos - SALIC, na sede da SEMED, Av. Castelo Branco, 250, São Francisco, CEP 65076-090. Dúvidas ou esclarecimentos, através: salicsemed@gmail.com.

São Luís, 09 de Junho de 2026.
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA.CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 12 de Junho de 2026.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR EM SITIO NOVO - MA.CODIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 12 de Junho de 2026.
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

Proc. Adm. nº 050303/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Turilândia - MA. EMPRESA: M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 33.836.848/0001-04). Lotes vencidos: 01, 03 e 05, no valor de R$ 1.769.916,47 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e a EMPRESA: QUALISERV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 50.883.276/0001-33). Lotes vencidos: 02, 04 e 06, no valor de R$ 585.895,89 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Valor Total Adjudicado: R$ 2.355.812,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). Autoridade Competente: Luanna Soares Durans - Secretária Municipal de Saúde. Data da Adjudicação pela Autoridade Competente: 02 de junho de 2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

Proc. Adm. nº 050303/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Turilândia - MA. EMPRESA: M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 33.836.848/0001-04). Lotes vencidos: 01, 03 e 05, no valor de R$ 1.769.916,47 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e a EMPRESA: QUALISERV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 50.883.276/0001-33). Lotes vencidos: 02, 04 e 06, no valor de R$ 585.895,89 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Valor Total Homologado: R$ 2.355.812,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). Autoridade Competente: Luanna Soares Durans - Secretária Municipal de Saúde. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 10 de junho de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Turilândia - MA, torna público a todos os interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026-SRP, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, nº 101, segunda-feira, 01 de junho de 2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos injetáveis e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Turilândia - MA. DA RETIFICAÇÃO: Da Data de Abertura: Onde se lê: 18 de junho de 2026, às 14h00min. Leia-se: 01 de julho de 2026, às 08h00min. A retificação do edital encontra-se disponível na integra no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Turilândia - MA, 15 de junho de 2026.
LUANNA SOARES DURANS
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0160 Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Vitoria do Mearim, pelo endereço eletrônico www.licitavitoriamearim.com.br, com data de abertura agendada para 07 de julho de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.vitoriadomearim.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Vitoria do Mearim, www.licitavitoriamearim.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Vitória do Mearim - MA, 10 de Junho de 2026.
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário de Administração e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 83/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.379.965/0001-08. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 17/05/2026 A 17/09/2026. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Deste Município de Aripuanã. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, torna público INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa para inscrições de servidores para o Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores da Assistência Social- CONGEMAS - XXVI.

Fundamento: Alínea f do Inciso III do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 65.705.059/0001-20

Valor: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

Prefeitura de Cáceres, 15 de junho de 2026.
ANDRESSA DA SILVA M. DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através de sua Agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026, para prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras de conservação de vacinas, compreendendo diagnóstico técnico, reparo, fornecimento, reposição e instalação de peças e insumos, calibração quando necessária, realização de testes de funcionamento e emissão de laudo técnico circunstanciado, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, a manutenção de temperatura controlada conforme normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a adequada conservação dos imunobiológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, sendo o certame DECLARADO FRACASSADO, em razão da inabilitação da empresa participante por não apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório.

Colíder/MT, 15 de junho de 2026.
ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

Modalidade: Concorrência Pública Presencial nº 2/2026. Tipo: contratação integrada - critério de julgamento: maior desconto sobre o valor global máximo admissível. Contratante: município de Denise. Cnpj: 03.853.718/0001-90. Contratada: Tottal Construtora e Incorporadora ltda. Cnpj: 02.669.585/0001-62. objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a contratação integrada de empresa especializada para execução em município com população de até 50.000 habitantes no âmbitu do fundo nacional de habitação de interesse social- FNHIS- sub 50, em atendimento ao termo de compromisso nº974338/2024/mcidades/caixa, firmado entre a união, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de Denise/Mt, com fornecimento de bens e serviços necessários a entrega final do objeto: elaborar e desenvolver os projetos básicos e executivos;- executar as obras e serviços de engenharia necessário;- realizar demais operações para entrega final das unidades habitacionais, conforme anexos. Valor: R$ 3.749.433,56 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), gerando um desconto na ordem 0,0174% (zero virgula zero cento e setenta e quatro por cento) sobre o valor estimado da contratação de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 09/06/2026. Vigência: 09/096/2026 a 09/06/2027

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0181
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS . Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

de obra e todos os insumos necessários à completa execução da obra, no dia 06/07/2026 às 08:00 h, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.brehttps://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/.Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de Junho de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Municipio de Itinga do Maranhão – MA". A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Junho de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2026. Edvaldo Francischetto Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Tranportes Decreto nº 272/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação de Jenipapo dos Vieiras/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 01 de julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 15 de junho de 2026. Edinalia Maria Silva Almeida Leal Secretária Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano-SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.**

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 29/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 128/2008, do Decreto nº 8.538/2015 e demais legislações aplicáveis, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, visando atender às necessidades do Município de Urbano Santos/MA. A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2026, às 08h31min (horário de Brasília), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através do site:, sendo conduzida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, s/nº, Centro, Urbano Santos/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Licita Urbano Santos, no Portal da Transparência do Município, no SINC-Contrata e também na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações comple-

CONTRATAÇÃO 0182 FLS Pública

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0183
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS . Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 899.980,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0184 Fls. Rubrica

Sítio Novo - MA, aos 15 de junho de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: cwhpicr5c0i20260615170629

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026 - SECDH.
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: xwagnbbjzn120260615160639

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026 - SEMAS.
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete
Código identificador: td0wvrlws7u20260615160657

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0185
Rubrica

DECRETO

DECRETO Nº 24/2026-GP.

DECRETO Nº 24/2026-GP.Revoga o Decreto nº 21/2026-GP, de 02 de junho de 2026, que dispõe sobre a convocação da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 340, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sítio Novo/MA, e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Nacional de Saúde, aprovada durante a 379ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, que redefiniu o cronograma da 18ª Conferência Nacional de Saúde, ampliando o prazo para realização das etapas municipais;**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos atos administrativos municipais ao novo calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde;**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de promover nova convocação da etapa municipal em momento oportuno, observadas as orientações e cronograma definidos pelo Conselho Nacional de Saúde;**DECRETA:Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 21/2026-GP, de 02 de junho de 2026, que convocou a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.**Art. 2º** A convocação da 17ª Conferência Municipal de Saúde será objeto de novo ato administrativo, em conformidade com o calendário e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, aos quinze dias do mês de junho de 2026.**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $Qf7yl8URLD/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0186
Rubrica

JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS . Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

MPMA realiza palestra para estudantes em Imperatriz

O Ministério Público do Maranhão realizou, na última sexta-feira, 12, mais uma palestra da campanha "Silêncios que clamam", no Centro Educa Mais Nascimento de Moraes, em Imperatriz. O momento teve como objetivo central conscientizar e debater temas de extrema relevância social no ambiente escolar e alcançou mais de 300 alunos.

A campanha é de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes, titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, e conta com a parceria estratégica dos promotores de justiça Carlos Róstão e Fernando Berniz, titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminais, respectivamente.

Na palestra da última sexta-feira, estiveram presentes os promotores de justiça Patrícia Fernandes e Carlos Róstão, que abordaram, de forma humanizada e técnica, os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, além de eluci-darem o papel fundamental do Ministério Público na sociedade e no combate a esse tipo de criminalidade.

O evento também reservou momentos de fala para especialistas da área psicossocial. Contribuiu com o debate a psicóloga Elide Kaline, residente de psicologia do Ministério Público; seguida por Cleane Melo, psicóloga da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes). A conselheira tutelar da Área I, Hayde Dayanny, também fez uso da palavra, reforçando a rede de proteção infanto-juvenil.

A palestra contou com o suporte e apoio administrativo da equipe da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, composta por assessor e técnicas administrativas.

A avaliação do impacto da campanha na instituição de ensino foi extremamente positiva, consolidando um passo importante na prevenção e na quebra de silêncios na comunidade escolar. *(CCOM-MPMA)*


Divulgação

Palestra foi realizada no Centro Educa Mais Nascimento de Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO SECDH

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG. 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica **TIPO:** Menor Preço Global, **OBJETO**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.** CÓDIGO UASG 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e **das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS Prefeitura Municipal de **Sítio Novo - MA, UASG. 980929 por meio da SECRETARIA Municipal** de Meio Ambiente e **Saneamento por intermédio da Agente de Contratações** e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica **TIPO:** Menor Preço Global, **OBJETO**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.** CÓDIGO UASG **980929. BASE LEGAL: Lei Federal** nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei **Complementar** nº 123/2006 e **das exigências estabelecidas** neste Edital **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

o progresso
03 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz - MA - (...Araguaína - TO)
São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ
Brasília - DF

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso

Judiciário abre III Semana Nacional dos Juizados Especiais no Maranhão com palestras e ações

Na abertura da Semana, foram realizadas palestras sobre o uso de dados estratégicos e da inteligência artificial na gestão judiciária

O Poder Judiciário do Maranhão abriu, na manhã desta segunda-feira, 15, às 9h, a III Semana Nacional dos Juizados Especiais (15 a 19 de junho), com o objetivo de valorizar, dar visibilidade e promover o aperfeiçoamento contínuo dos juizados especiais, como instrumentos de democratização do acesso à Justiça.

Ao longo da Semana, juizados especiais em todo o Maranhão realizam audiências com processos prioritários, oferecem orientações, informações e serviços pontuais oferecidos gratuitamente à comunidade.

Na abertura da Semana, foram realizadas duas palestras sobre "Gestão Judicial Baseada em Dados" e "Inteligência artificial generativa nos juizados especiais", para o aperfeiçoamento dos serviços judiciários, ministradas pelo analista de sistemas Paulo Rocha Neto e pelo juiz Felipe Damous Soares, respectivamente.


Divulgação Joey Land

Presidente do TJMA, Ricardo Duailibe e corregedor-geral da Justiça, José Gonçalo, realizam abertura solene da Semana

ABERTURA DOS TRABALHOS

A abertura da solenidade foi feita no Auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), e transmitida pela plataforma YouTube, pelo coordenador do sistema dos Juizados Especiais, juiz Mário Prazeres, seguido pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador José Gonçalo Filho, que anunciaram o propósito do evento e deram boas-vindas ao público.

Em seguida, o presidente do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, abriu os trabalhos da Semana, na presença dos desembargadores Gervásio Protásio Júnior, vice-presidente, Antonio Vieira Filho, Márcia Chaves e Flávio Costa; juízes e juízas, servidores e servidoras.

Em sua fala, o coordenador Mário Prazeres Neto destacou que a Semana é um "momento de reflexão, integração e fortalecimento" dos Juizados Especiais como instrumento de democratização do acesso à Justiça e incentivo à inovação, eficiência da gestão, participação colaborativa e construção de soluções para aprimorar a prestação da Justiça.

JUSTIÇA PRÓXIMA DO CIDADÃO

Segundo o juiz, os juizados nasceram com a missão de promover a Justiça mais próxima do cidadão e seus princípios (oralidade, simplicidade, informalidade, celeridade e economia processual) permanecem atuais, mas devem ser revisitados diante dos desafios da sociedade, das mudanças nas relações sociais e comerciais, das novas tecnologias e formas de organização do trabalho judicial.

O juiz informou que os Juizados maranhenses possuem um acervo de 47 mil processos, dos quais 22 mil julgados, 20 mil pendentes de julgamentos e uma média de duração do processo de 131 dias entre a distribuição e o julgamento e de 296 dias entre a distribuição e a baixa, "números que evidenciam avanços alcançados, mas, igualmente, apontam necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e mecanismos de gestão".

Mário Prazeres enfatizou que os juizados maranhenses têm mantido elevados índices de produtividade. "Em 2025 foram distribuídos 72 mil processos, enquanto mais de 73 mil foram julgados, demonstrando capacidade de resposta superior ao ingresso de novas demandas. Trata-se de resultado expressivo que evidencia o compromisso dos colaboradores que diariamente contribuem para a efetividade da prestação jurisdicional".

JUIZ LEIGO

O corregedor-geral da Justiça, lembrou a importância da criação dos juizados especiais em favor das pessoas mais necessitadas, os quais considerou como a "vitrine" e porta de entrada das pessoas no Judiciário, a maioria delas sem advogados, que merecem ser bem tratadas.

José Gonçalo propôs ao Tribunal de Justiça a implantação do juiz leigo junto aos juizados especiais, por meio do aproveitamento de magistrados e magistradas aposentados, que estejam ociosos, para essa função. Segundo o corregedor, o juiz leigo é previsto na Lei dos Juizados Especiais (nº 9.099/95), e poderá contribuir nas audiências de conciliação, em reforço à atividade judiciária.

Em resposta, o presidente do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, disse que irá semear essa proposta para que dê frutos imediatamente. Segundo o presidente, há tecnologia para isso, havendo, apenas, uma dificuldade quanto à disponibilidade orçamentária e financeira do Judiciário. "As ideias boas têm de ser aproveitadas", declarou

Por fim, o presidente reafirmou o compromisso da corte estadual com a prestação da Justiça para quem mais precisa e ressaltou que os juizados especiais representam uma das mais importantes conquistas do sistema de Justiça. "Um espaço de acesso real, célere e desburocratizado para o cidadão comum. Celebrá-los é reafirmar o compromisso desta corte com a prestação jurisdicional, que chegue a quem mais precisa".

PORTA DE ENTRADA

A solenidade foi encerrada com a apresentação de uma fala do ministro Luiz Edson Fachin, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), em vídeo. O ministro disse que o tema escolhido para esta edição ("Fortalecer os juizados especiais é fortalecer a Justiça") reforça o compromisso com o espírito que marca a trajetória dos juizados, de ser ser uma porta de entrada, disponível, ágil e humana de acesso à Justiça.

"Em tempos de inteligência artificial, e da colmeia digital em que vivemos, lembro que nenhuma tecnologia substituirá os conciliadores e conciliadoras, mediadores e mediadoras, juízes e juízas, que verdadeiramente criam um ambiente de diálogo na busca de uma composição amigável em que concessões mútuas transformam litigio em acordos", disse o ministro.

Segundo o presidente do STF, existem mais de 11 milhões de ações em curso nos juizados especiais brasileiros, com decisões que mais impactam na vida das pessoas, dentre ações sobre temas como previdência, saúde, habitação, consumo e outros. *(Assom – CGJ)*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0188
Fls.
Rubrica

Memorando Interno

Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026 para fins de promoção dos atos necessários à publicação e divulgação do certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 15 de Junho de 2026

Edimilson Pinheiro Vargas

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Recebi em 15/06/2026

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0189
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.

Data da sessão: 03 de Julho de 2026

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- INFORMAÇÕES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO;
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Sítio Novo (MA), 15 de Junho de 2026

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

Extrato de publicação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0190
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 014/2026-SEMAS
Nº PROC. ADM. 001.046/2026-SEMAS

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, de acordo com a regulamentação DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 15/06/2026 15:44
INICIO REC. PROPOSTA: 15/06/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/07/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/07/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 560.786,4200

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Unidade Orçamentaria: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações 500 – Recursos não vinculados de Impostos

Para demais informações contato via e-mail. pmsn_ma@hotmail.com, telefone: 9835320071 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5BgKz%5DMODDpidZbmp1jtE55g%2FcOjnZ8ZS2%2Fj6%2FCPdtyyxbR5XhY3P5mvclHz7yblre1bd0Xq8VuYoAMGbjky9FAS1_zR%2FMulXQE13VCMmSGRMdHs%3D

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
SÍTIO NOVO-MA - 15/06/2026

Lotes do Processo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0191
Fls.
Rubrica

Número	Título	Valor Ref.	Valor Total		ME	Excl. Regional	Excl. Local	
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIA	560.786,42	560.786,42	Editar	☐	☐	☐	⊗

Novo lote

Mensagens de licitantes ⓘ
Cadastro Reserva ⓘ
Intervalo de Lances em % ⓘ
Desativar val. unit. automáticos ⓘ
Suspensão automática da disputa ⓘ

Recurso Online ⓘ
Valor Ref. Visível ⓘ
Prioridade regional ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ
Exclusivo ME ⓘ
Inversão de Fases ⓘ

Exclusivo Local ⓘ
Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ
Envio de documentos ⓘ
◉ Todos participantes (pré disputa) ⓘ
○ Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar
Publicar
Excluir

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital	Tamanho				
PROJETO REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.pdf	15/06/2026 15:43	SIM	1 KB	✓			PNCP
16 - Edital CP 014 2026. REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.pdf	15/06/2026 15:43	NÃO	741 KB	✓			PNCP

Salvar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0192 Fls. Rubrica

OBSERVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE

Limite **311** caracteres

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO 18.544.0030.3105.0000

Limite **21** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 20

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min): 72 0

INICIO REC. PROPOSTAS: 15/06/2026 17:00

FIM REC. PROPOSTAS: 03/07/2026 08:29

INICIO DISPUTA: 03/07/2026 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO: 30/06/2026 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 30/06/2026 00:00

PUBLICAÇÃO: 15/06/2026 15:44

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE ABERTA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 4

OPÇÕES DO PROCESSO

☑ Mensagens de licitantes
☑ Recurso Online
☐ Cadastro Reserva
☑ Valor Ref. Visível
☐ Intervalo de lances em %
☐ Prioridade regional
☐ Desativar val. unit. automáticos
☐ Suspensão automática da disputa

OPÇÕES DE PROPOSTA

☐ Exclusivo Regional
☐ Exclusivo Local
☐ Exclusivo ME
☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
☐ Inversão de Fases
Envio de documentos
◉ Todos participantes (pré disputa)
○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Limpar | Excluir



Processo Publicado ×

Resumo processo 014/2026-SEMAS

Nenhum lote do processo é exclusivo ME

O processo não será enviado para o Transferegov

Não foram adicionados membros da equipe de apoio

Processo

Documentos	1
Arquivos	2
Equipe de apoio	0

Lotes

Lotes	1
Lotes ME	0
Lotes regionais	0

Fechar

GRAVADO

ANTONIO COELHO RODRIGUES

014/2026 SEMAS

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

Limite 311 caracteres

A CONCESSÃO

15/06/2026 17:00

30/06/2026 00:00

ABERTO

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Cadastro reserva

Recurso Online

Valor Ref. Visível

Prioridade regional

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Bloquear documentos de habilitação compactados

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Excluir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0194
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 560.786,42

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 201	Engenharia	55.134.738,00
PARTICIPANTE 018	Engenharia	560.786,42
PARTICIPANTE 064	Engenharia	554.873,41
PARTICIPANTE 097	Engenharia	476.292,02
PARTICIPANTE 917	Engenharia	504.707,79
PARTICIPANTE 038	Engenharia	559.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0195
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

TOTAL DO PROCESSO: **472.200,00**

JR EMPREENDIMENTOS LTDA **33.265.460/0001-09** **472.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 201 Lance: 472.200,00 **Total: 472.200,00**

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 560.786,42 **Valor Unit.: 472.200,00** Total Item: 472.200,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0196
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2026 15:51:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

18/06/2026 08:44:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** ARSS CONSTRUCOES LTDA

30/06/2026 17:21:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA

01/07/2026 09:46:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

02/07/2026 08:41:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2026 08:19:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** JR EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2026 10:12:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/07/2026 10:12:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/07/2026 12:12:13

03/07/2026 10:29:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante JR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo cf7ba476bcf54f0c8cd6cc080b76fc9d.pdf aos documentos complementares.

03/07/2026 15:43:01 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:43:18 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:47:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IDENTIFICAMOS QUE INFORMAMOS ERRONEAMENTE A DATA DE REABERTURA, ONDE SE LÊ: 18/07/2026, AS 08:30HRS, LEIA-SE: 08/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:48:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: RETOMADO PARA REGISTRO DE DATA CORRETA DE REABERTURA.

LOTE 1 - JULGAMENTO
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 472.200,00 **Valor Total:** 472.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	201	33.265.460/0001-09	55.134.738,00	472.200,00		Sim
2	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES	097	27.394.633/0001-88	476.292,02	476.292,02	0,87	Sim
3	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	064	17.723.085/0001-39	554.873,41	504.000,00	5,82	Não
4	ARSS CONSTRUCOES LTDA	917	23.706.563/0001-03	504.707,79	504.707,79	0,14	Não
5	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	038	45.617.399/0001-92	559.000,00	559.000,00	10,76	Sim

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0197
Rubrica

6	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	018	01.757.260/0001-79	560.786,42	560.786,42	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/06/2026 15:44:59 **PUBLICADO**

15/06/2026 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/07/2026 08:29:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

03/07/2026 08:31:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Srs., logo mais será dado início a disputa no presente processo, CE 014/2026.

03/07/2026 08:31:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

03/07/2026 08:31:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

03/07/2026 08:31:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1.000,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

03/07/2026 08:31:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cabe a esta COMISSÃO apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

03/07/2026 08:32:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

03/07/2026 08:32:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

03/07/2026 08:32:14 **DISPUTA**

03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**559.000,00**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	ARSS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**504.707,79**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**476.292,02**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**554.873,41**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**560.786,42**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	**55.134.738,00**
03/07/2026 08:34:12	**LANCE**	JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	**472.200,00**
03/07/2026 08:36:29	**LANCE**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**504.000,00**

03/07/2026 08:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JR EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2026 08:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/07/2026 08:42:15 **JULGAMENTO**

03/07/2026 08:43:33 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
ok

03/07/2026 08:45:25 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
qual prazo para envio da adequação do valor ?

03/07/2026 09:04:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA ,CONFORME ITENS 3.1 E 7.1 DO EDITAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0198
Rubrica

03/07/2026 09:05:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: SR., IREMOS ANALISAR A REGULARIDADE DA EMPRESA, LOGO APÓS ABRIMOS O PRAZO PARA ENVIO, QUE SERÁ DE 2 HORAS

03/07/2026 10:10:17 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Consultado, verifica-se que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

03/07/2026 10:10:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: ESTANDO ASSIM A EMPRESA - JR EMPREENDIMENTOS LTDA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME.

03/07/2026 10:11:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA COMPLETA CONFORME EDITAL.

03/07/2026 10:13:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Sr., o horário limite para envio de documentos complementares é 03/07/2026 12:12:13

03/07/2026 10:15:22 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
qual campo para envio

03/07/2026 10:18:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: EM: "Documentos Complementares"

03/07/2026 10:30:46 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
documentação enviada

03/07/2026 10:45:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Acusamos recebimento, registramos que a documentação será encaminhada para a devida análise técnica, pedimos que aguardem.

03/07/2026 15:42:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS., CONSIDERANDO QUE AINDA NAO OBTIVEMOS O RETORNO DOS AUTOS DO SETOR TÉCNICO , IREMOS SUSPENDER O FEITO , DE JA DECLARANDO A DATA DE RETORNO .

03/07/2026 15:43:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:43:17 **SUSPENSO**

03/07/2026 15:47:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IDENTIFICAMOS QUE INFORMAMOS ERRONEAMENTE A DATA DE REABERTURA, ONDE SE LÊ: 18/07/2026, AS 08:30HRS, LEIA-SE: 08/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:48:02 **JULGAMENTO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0199
Rubrica

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
JR EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ		**INSCR. ESTADUAL**		**EMAIL**	
33265460000109		127206558		jrempreendimentosltda185@gmail.com	
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(99) 9129-4368	(99) 9129-4368	(99) 9129-4368		65922000	JOÃO LISBOA-MA
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
AV IMPERATRIZ, 152		CENTRO		CASA D	

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL		
LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR		jrempreendimentosltda185@gmail.com		
CPF/CNPJ	**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
02519850329	0284066020042		SSP-MA	(99) 8269-7007

Inabilitar TODOS participantes

☑	03/07/2026 08:32:00	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA D

Licitante: JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPAN

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0201
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.265.460/0001-09**

Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1067 - CASA A SALA 01 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0202 Fls. Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.265.460/0001-09**	DUNS®:	**923256732**
Razão Social:	**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**JR EVENTOS E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/05/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/07/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/08/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**27/08/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0203
Fls.
Rubrica

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0204
Fls.
Rubrica

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0205 Fls. Rubrica

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0206 Fls. Rubrica

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ELETRO LIDER	41619351000162	31/12/2025
L S DE CARVALHO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	05391525365	31/12/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	0005442214	31/03/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
TJMA	21AA26A89E	15/04/2024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0207 Fls. Rubrica

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/05/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/04/2019**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 3: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**
CNAE Secundário 4: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 5: **2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA**
CNAE Secundário 6: **2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 9: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 10: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**
CNAE Secundário 12: **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 13: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 14: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 15: **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 16: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 17: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 18: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 19: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 20: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 21: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 22: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 23: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 24: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 25: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0208
Fls.
Rubrica

CNAE Secundário 26: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 27: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 28: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 29: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 30: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 31: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 32: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 33: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 34: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 35: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 36: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 37: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 38: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 39: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 40: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 41: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 42: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 43: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 44: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 45: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 46: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 47: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 48: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 49: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 50: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 51: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 52: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 53: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 54: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 55: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 56: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 57: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 58: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 59: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 60: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 61: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 62: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 63: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 64: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 65: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 66: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 67: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 68: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 69: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 70: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 71: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO



CNAE Secundário 72:	7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 73:	7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO
CNAE Secundário 74:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 75:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 76:	7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
CNAE Secundário 77:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 78:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 79:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 80:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 81:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 82:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 83:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 84:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 85:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 86:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 87:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 88:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 89:	9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 90:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 91:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 92:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 93:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 94:	9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 95:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 96:	9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E

Dados para Contato

CEP:	65.922-000
Endereço:	AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1067 - CASA A SALA 01 -
Município / UF:	João Lisboa / Maranhão
Telefone:	(99) 35232622
E-mail:	PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	025.198.503-29
Nome:	LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	025.198.503-29
Nome:	LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR
E-mail:	licitajr@hotmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	025.198.503-29	Participação Societária:	100,00%
Nome:	LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR		
Número do Documento:	0284066020042	Órgão Expedidor:	SSP/MA
Data de Expedição:	13/06/2018	Data de Nascimento:	18/11/1986
Filiação Materna:	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA OLIVEIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	65.900-010		
Endereço:	RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 1814 - CENTRO		
Município / UF:	Imperatriz / Maranhão		
Telefone:	(99) 91852808		
E-mail:	jreventoseservicos@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

7610 - LIVROS E FOLHETOS
7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES
8040 - ADESIVOS
8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES
9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
892 - Propaganda e Publicidade
1350 - Obras Civis de Parques e Praças
1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede
3620 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
3760 - Microfilmagem
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista
4057 - Locação de Andaimes
5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box
5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela
9954 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical)
9970 - Reparo em Porta Sanfonada com Revestimento de Plástico
12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Relatório de Credenciamento

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0211
Fls.
Rubrica

Serviços

12688 - Revelação de Filme Fotográfico / Ampliação de Fotografia
12750 - Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta /Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo
12807 - Buffet
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
14613 - Manutenção de Poço Artesiano
14672 - Limpeza Urbana
14966 - Coleta de Rejeito Nuclear
15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística
15547 - Controle de Zoonose
15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
15830 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral
15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento
16500 - Controle Microbiológico / Qualidade do Ar
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão
18791 - Conserto Instrumento Musical
18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta
19194 - Montagem / Restauração - Fotografia
20770 - Confecção Peça Metálica
21431 - Fonograma Musical
21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial
22225 - Serviço Engenharia
22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central
22888 - Locação Bens Móveis
23809 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Diurnas - 2º a Domingo
23825 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Diurnas - Sábado/Domingo/Feriados
24155 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica-Outras Necessidades
24376 - Instalação e Montagem de Palco
25054 - Impressão Digital
25062 - Confecção Estruturas Metálicas

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Juridica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
33.265.460/0001-09	**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**	**JR EVENTOS E SERVICOS**

Situação do Fornecedor
Credenciado

DUNS®
923256732

Data de Vencimento do Cadastro
26/05/2027

Situação do Nível II
Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF
025.198.503-29

Nome
LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

Filiação Materna
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA OLIVEIRA

Tipo do Documento de Identificação
Registro Geral

Número do Documento
0284066020042

Órgão Expedidor
SSP/MA

Data de Expedição
13/06/2018

Data de Nascimento
18/11/1986

Arquivo Comprobatório do RG
DOWNLOAD

Estado Civil
Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
65.900-010	**RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 1814 - CENTRO**	**Imperatriz / Maranhão**

Telefone
(99) 9185-2808

E-mail
jreventoseservicos@gmail.com

VOLTAR

Brasília, 03 de Julho de 2026

Serpro

SEBRAE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
213
Fls. Produção
Rubrica

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0214
Rubrica

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
33.265.460/0001-09	**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**	**JR EVENTOS E SERVICOS**

Situação do Fornecedor	DUNS®
Credenciado	**923256732**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
26/05/2027	**Cadastrado**

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nivel de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei n° 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0215 Fls. Rubrica

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
02519850329	**LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR**

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
025.198.503-29	**LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR**	**100,000000**	**Não**	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0216 Fls. Rubrica

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/05/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **29/07/2026**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/07/2026**
Código de Controle: **2026060703075377994936**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/12/2026**
Código de Controle: **570556712026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0217 Fls. Rubrica

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **127206558**
Inscrição Municipal: **640475**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/08/2024**
Código de Controle: **189720/24**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/08/2024**
Código de Controle: **WCWQSC78**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0218 Fls. Rubrica

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.265.460/0001-09** DUNS®: **923256732**
Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **JR EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0219
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.265.460/0001-09**

Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1067 - CASA A SALA 01 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0220
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.265.460/0001-09
Certidão nº: 59191662/2026
Expedição: 03/07/2026, às 09:27:48
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.265.460/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0221 Fls. Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.265.460/0001-09 MATRIZ		05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JR EVENTOS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA	1067	CASA A SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **09:13:45** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0222
Fls.
Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.265.460/0001-09 MATRIZ		05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA	1067	CASA A SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **09:13:45** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.265.460/0001-09 MATRIZ		05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais da construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA	1067	CASA A SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(98) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
223
Fls.
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **09:13:45** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.265.460/0001-09 MATRIZ		05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-03 - Design de produto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA	1067	CASA A SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0224
Fls.
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **09:13:45** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0225 Fls. Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.265.460/0001-09 MATRIZ		05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA	1067	CASA A SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **09:13:45** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR OUTRA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM Todos direitos reservados.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 03/07/2026 09:33:42

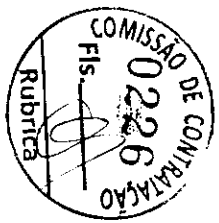
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 02519850329

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 03/07/2026 09:33:42

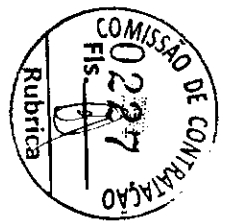
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 02519850329

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.265.460/0001-09
Razão social: JR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA 1067 CASA A/ CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070106005377994907

Informação obtida em 03/07/2026 09:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0229
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO

Requerente: **LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: **025.198.503-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR, CPF 025.198.503-29, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h39min27 do dia 03/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: W5B1.3KA8.C9L9.DVN8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0230 Fls. Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2026 09:24:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.265.460/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0231
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO

Requerente: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **33.265.460/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 33.265.460/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h37min34 do dia 03/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 21N8.CF4B.71WD.IF84

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/07/2026 **Nº da certidão:** 12602877182

Data de validade: 03/09/2026 **Código de Validação:** 5bca9b97e5

NOME: JR EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 33.265.460/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0233
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2026 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.265.460/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A47.AE5E.B04A.3590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0234
Rubrica

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.265.460/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:42 do dia 03/07/2026 , com validade até o dia 02/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: glQfbkhNoWYbZqnlEZcp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0235
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2026 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.198.503-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A47.AE93.9C17.8643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0236 Rubrica

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.265.460/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:33 do dia 03/07/2026 , com validade até o dia 02/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nK7CzUxZW1RdEKtdNQkY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0237
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.265.460/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:50 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2026.
Código de controle da certidão: **48B7.C83D.E7E0.BE15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mensagens - Lote1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	03/07/2026 15:43:04	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30 HRS.
☑	03/07/2026 15:42:14	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SRS., CONSIDERANDO QUE AINDA NAO OBTIVEMOS O RETORNO DOS AUTOS DO SETOR TÉCNICO , IREMOS SUSPENDER O FEITO . DE JA DECLARANDO A DATA DE RETORNO .
☑	03/07/2026 10:45:13	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 201: Acusamos recebimento, registramos que a documentação será encaminhada para a devida análise técnica

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
03/07/2026 15:43:01	SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.
03/07/2026 10:29:41	O participante IR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo cf7ba476bcf54f0c8cd6cc080b76fc9d.pdf aos documentos complementares.
03/07/2026 10:12:14	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/07/2026 12:12:13
03/07/2026 10:12:06	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

Limite **500** caracteres

Enviar

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
Fls. 0239
Rubrica

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 014/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

1 – JR EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ 33.265.460/0001-09;

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CON
0240
Fls.
Rubrica

PARECER TÉCNICO

1 – JR EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ 33.265.460/0001-09;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em análise à planilha orçamentária apresentada pela licitante, verificaram-se inconsistências técnicas que demandam readequação, conforme exposto a seguir.
Inicialmente, constatou-se a **ausência de identificação, no cabeçalho da planilha, das referências de preços e bases oficiais utilizadas na elaboração do orçamento**, tais como Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) e demais bancos referenciais. Tal ausência compromete a transparência e dificulta a adequada conferência da origem dos custos unitários adotados.

Na análise dos preços unitários, observou-se que o **item 4.1 apresenta valor unitário BDI com desconto aproximado de 35% em relação ao valor unitário constante na planilha orçamentária base da Administração**. Considerando que referido item possui relevância dentro da Curva ABC da contratação, entende-se que o percentual aplicado compromete a exequibilidade da proposta, sendo necessária sua readequação.
Verificou-se ainda que o **item 4.16 apresenta valor unitário superior ao valor unitário previsto na planilha orçamentária base da Administração**, situação que demanda correção, a fim de adequar a proposta aos limites estabelecidos no orçamento referencial do certame.

Constatou-se também divergência no **quantitativo apresentado no item 4.2**, tendo sido identificado valor distinto daquele previsto na planilha orçamentária base disponibilizada pela Administração, tornando necessária a devida adequação do quantitativo apresentado.

Outro ponto observado refere-se à **estrutura de apresentação da planilha orçamentária**, a qual não demonstra os valores totais dos itens agrupadores e subgrupos orçamentários, impossibilitando a visualização consolidada dos valores parciais de cada etapa da obra e dificultando a conferência e análise técnica detalhada do orçamento apresentado.

Por fim, procedendo-se à conferência matemática dos valores constantes na planilha, verificou-se que o **somatório final dos itens não corresponde exatamente ao valor global apresentado pela licitante**, sendo identificada divergência de **R$ 0,03 (três centavos)**. Ainda que se trate de diferença de pequeno valor, faz-se necessária a correção do erro material, devendo a readequação ocorrer sem alteração do valor global originalmente ofertado.

Dessa forma, considerando as inconsistências identificadas, conclui-se pela **necessidade de readequação da planilha orçamentária apresentada pela licitante**, com a finalidade de sanar todas as irregularidades apontadas, mantendo-se inalterado o valor global da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e segurança da contratação pública.

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0241
Fls.
Rubrica

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Em análise à documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que **não foi apresentada a Composição Unitária de Preços referente aos serviços constantes na planilha orçamentária da proposta**.

Destaca-se que a Composição Unitária de Preços constitui documento essencial para a verificação da formação dos custos dos serviços ofertados, permitindo a análise detalhada dos insumos, mão de obra, equipamentos, encargos incidentes e demais parâmetros utilizados na formação dos preços unitários apresentados pela licitante.

Observou-se ainda que a documentação apresentada **não contempla as composições próprias e tampouco as composições auxiliares vinculadas aos serviços orçados**, elementos indispensáveis para a rastreabilidade da metodologia de precificação adotada e para a adequada conferência da exequibilidade dos valores propostos.

A ausência dessas informações impossibilita a realização de análise técnica completa acerca da compatibilidade dos custos unitários apresentados, comprometendo a verificação da correta formação dos preços e a conformidade da proposta com os parâmetros técnicos exigidos no processo licitatório.

Dessa forma, conclui-se pela **necessidade de apresentação da documentação referente às Composições Unitárias de Preços**, devendo a licitante apresentar integralmente as composições analíticas dos serviços, incluindo **composições próprias e composições auxiliares**, a fim de viabilizar a regular continuidade da análise técnica da proposta.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Em análise ao **Cronograma Físico-Financeiro** apresentado pela licitante, foram identificadas inconsistências que comprometem a adequada avaliação técnica da proposta, tornando necessária a sua readequação.

Inicialmente, constatou-se que o documento foi apresentado em **formatação desconfigurada, divergente do modelo de cronograma disponibilizado pela Administração no edital**, apresentando falhas de estruturação que comprometem a correta leitura e interpretação das informações constantes no documento.

Ao realizar comparação com o cronograma físico-financeiro integrante do orçamento base da Administração, verificou-se que a licitante **não efetuou a distribuição físico-financeira dos serviços ao longo do prazo de execução contratual**, uma vez que as colunas correspondentes aos períodos de **30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias encontram-se integralmente zeradas**, sem qualquer demonstração da evolução financeira prevista para execução das etapas da obra.

Observou-se ainda que o documento apresentado possui **aspecto visual incompatível com a apresentação regular exigida em documentos técnicos, apresentando indícios de desconfiguração, sobreposição de informações e trechos com baixa legibilidade, impossibilitando a leitura integral de parte das descrições e informações constantes no cronograma**, especialmente em determinados campos onde os nomes das etapas e serviços encontram-se parcialmente ilegíveis.

SÍTIO NOVO - MA
Fls. 024
Rubrica

Ressalta-se que o cronograma físico-financeiro constitui documento indispensável para demonstrar o planejamento da execução contratual, permitindo verificar a compatibilidade entre etapas construtivas, prazo de execução, evolução física dos serviços e previsão dos desembolsos financeiros ao longo da execução da obra.

Diante das inconsistências identificadas, conclui-se que o cronograma físico-financeiro apresentado **não atende adequadamente às exigências do edital**, sendo necessária sua **readequação integral**, mediante apresentação de documento devidamente estruturado, legível, compatível com o modelo disponibilizado pela Administração e contendo a correta distribuição físico-financeira dos serviços durante todo o prazo contratual, a fim de possibilitar a regular continuidade da análise técnica da proposta.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

Em análise à documentação referente à **Composição Analítica de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)** apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências técnicas que comprometem a regularidade da proposta e demandam readequação.

Inicialmente, verificou-se que o documento apresentado encontra-se em **formatação divergente do modelo referencial disponibilizado pela Administração**, não contendo diversas informações e parâmetros técnicos normalmente exigidos na composição analítica do BDI, dificultando a adequada conferência dos critérios adotados para formação do percentual apresentado.

Observou-se ainda que a composição apresentada não contempla integralmente informações técnicas essenciais usualmente exigidas para verificação da correta formação do BDI, comprometendo a rastreabilidade dos parâmetros utilizados e impossibilitando análise detalhada quanto à metodologia empregada pela licitante na definição do percentual adotado.

No tocante aos encargos tributários incidentes, constatou-se irregularidade quanto ao percentual de **Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)** adotado pela empresa. Verificou-se que a alíquota apresentada encontra-se em desacordo com a legislação atualmente vigente, tendo em vista que, para o exercício de **2026**, houve atualização normativa quanto ao percentual aplicável, tornando incompatível o valor informado na composição apresentada.

Adicionalmente, observou-se que a licitante é **optante pelo regime tributário do Simples Nacional**, circunstância que exige tratamento específico na composição do BDI quanto aos tributos incidentes. Nesses casos, os percentuais relativos aos tributos federais e demais encargos devem observar as alíquotas efetivamente aplicáveis ao enquadramento tributário da empresa, não sendo admitida a simples adoção de percentuais genéricos normalmente utilizados em composições convencionais.

Dessa forma, para correta validação dos percentuais tributários adotados na composição do BDI, faz-se necessária a apresentação da **memória de cálculo detalhada**, demonstrando de forma objetiva os critérios utilizados para definição das alíquotas tributárias aplicadas, especialmente em razão do enquadramento da empresa no regime do Simples Nacional, permitindo a verificação da compatibilidade entre os percentuais informados e a legislação tributária aplicável.

SÍTIO NOVO MA
CONTRATO
0243
Fls.
Rubrica

Diante das inconsistências verificadas, conclui-se que a composição analítica do BDI apresentada **não atende integralmente aos parâmetros técnicos necessários à validação da proposta**, sendo necessária sua **readequação integral**, mediante apresentação de nova composição devidamente estruturada, contendo todas as informações técnicas pertinentes, correção dos percentuais tributários adotados, adequação da CPRB à legislação vigente e apresentação da respectiva memória de cálculo que justifique os percentuais aplicados, possibilitando a regular continuidade da análise técnica da proposta.

Diante das inconsistências verificadas, conclui-se que a composição analítica do BDI apresentada **não atende integralmente aos parâmetros técnicos necessários à validação da proposta**, sendo necessária sua **readequação integral**, mediante apresentação de nova composição devidamente estruturada, contendo todas as informações técnicas pertinentes, correção dos percentuais tributários adotados, adequação da CPRB à legislação vigente e apresentação da respectiva memória de cálculo que justifique os percentuais aplicados, possibilitando a regular continuidade da análise técnica da proposta.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Em análise à documentação apresentada pela licitante, verificou-se a **ausência da planilha de composição de encargos sociais**, documento indispensável para a verificação da correta formação dos custos de mão de obra considerados na proposta apresentada.

Ressalta-se que a composição de encargos sociais constitui elemento essencial da análise técnica orçamentária, uma vez que permite verificar os percentuais incidentes sobre a mão de obra empregada na execução contratual, possibilitando a conferência da compatibilidade dos custos adotados pela licitante em relação à legislação trabalhista, previdenciária e tributária vigente.

Observou-se ainda que a empresa licitante é **optante pelo regime tributário do Simples Nacional**, condição que exige tratamento específico na elaboração da composição de encargos sociais, tendo em vista que a estrutura de incidência tributária e previdenciária aplicável difere das composições normalmente utilizadas por empresas enquadradas em outros regimes tributários.

Adicionalmente, considerando tratar-se de orçamento elaborado sob o regime de **desoneração da folha de pagamento**, destaca-se que a legislação aplicável sofreu atualizações recentes quanto às contribuições previdenciárias incidentes, especialmente no que se refere aos percentuais relacionados à contribuição patronal, circunstância que exige especial atenção na correta elaboração da composição dos encargos sociais apresentados.

Dessa forma, a ausência da tabela de encargos sociais impossibilita a verificação da metodologia adotada pela licitante na composição dos custos de mão de obra, não sendo possível confirmar se os percentuais utilizados observam corretamente o enquadramento tributário da empresa, as regras aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional e as atualizações normativas atualmente vigentes.

Diante do exposto, conclui-se pela **necessidade de apresentação da composição analítica de encargos sociais**, devidamente compatível com o regime tributário da

SÍTIO NOVO-MA
CONTROLE
0244
Fls.
Rubrica

empresa, observando-se as particularidades aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como a legislação vigente aplicável às obras com incidência de desoneração, a fim de possibilitar a regular continuidade da análise técnica da proposta.

6. CURVA ABC

Em análise à Curva ABC apresentada pela licitante, verificou-se que o documento foi elaborado em **formatação significativamente divergente do modelo disponibilizado pela Administração**, apresentando inconsistências que dificultam a conferência e a validação da classificação dos serviços quanto à sua relevância financeira.

Inicialmente, observa-se que a Curva ABC da empresa não apresenta a mesma estrutura do documento de referência, deixando de evidenciar de forma clara as informações utilizadas para classificação dos itens, o que compromete a rastreabilidade dos cálculos realizados.

Verificou-se ainda inconsistência na coluna referente ao **percentual acumulado**, cujos valores apresentados mostram comportamento incompatível com a metodologia usual de elaboração da Curva ABC. Enquanto a Curva ABC do orçamento base demonstra a evolução acumulada dos custos de forma coerente, permitindo a correta classificação dos itens nas classes A, B e C, o documento apresentado pela licitante apresenta percentuais acumulados com indícios de cálculo ou formatação inadequados, prejudicando a validação da classificação atribuída aos serviços.

Outro aspecto observado é que a Curva ABC da empresa apresenta praticamente todos os itens iniciais classificados como **Classe A**, situação que não guarda compatibilidade com a metodologia tradicional da Curva ABC, na qual a classificação decorre do percentual acumulado dos custos até os limites definidos para cada classe. Essa inconsistência reforça a necessidade de revisão dos cálculos apresentados.

Além disso, a forma de apresentação dos percentuais dos itens e dos percentuais acumulados diverge do padrão adotado no orçamento base da Administração, dificultando a conferência da participação individual de cada serviço e da correta distribuição das classes orçamentárias.

Dessa forma, conclui-se que a Curva ABC apresentada pela licitante **não permite a adequada verificação da metodologia utilizada para classificação dos serviços**, sendo necessária sua **readequação**, com apresentação de nova Curva ABC devidamente estruturada, contendo os percentuais individuais, os percentuais acumulados corretamente calculados e a classificação dos itens em conformidade com a metodologia adotada no orçamento de referência da Administração.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. CONCLUSÃO

Após a análise da documentação técnica apresentada pela licitante, foram constatadas inconsistências na **planilha orçamentária, composições unitárias de preços,**

cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição de encargos sociais e Curva ABC, as quais comprometem a adequada verificação da regularidade e da exequibilidade da proposta.

Dessa forma, **opina-se pela realização de diligência para que a licitante promova a readequação da documentação técnica**, sanando todas as inconsistências apontadas neste parecer, mediante apresentação dos documentos e informações devidamente corrigidos, **sem alteração do valor global da proposta**, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

08 de julho de 2026, Sítio Novo – MA

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

Assinado de forma digital por MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

JR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.265.460/0001-09
Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1067, Casa A, Sala 01, Centro
João Lisboa/MA - CEP 65.922-000
Telefone/WhatsApp: (99) 98269-7007
E-mail: rempreendimentosltda185@GMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0246
Rubrica

JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 33.265.460/0001-09

Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1067, Casa A, Sala 01, Centro, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000

PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA

Processo Administrativo	Nº 001.046/2026-SEMAS
Concorrência Eletrônica	Nº 014/2026-SEMAS
Órgão	Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Critério	Menor preço global

À Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

A empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.265.460/0001-09, com sede na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1067, Casa A, Sala 01, Centro, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR, Sócio Administrador, apresenta sua proposta comercial para execução do objeto abaixo descrito, conforme condições estabelecidas no edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no Loteamento Vila Piquiá - Bairro Pingador, no Município de Sítio Novo/MA.

Descrição	Informação
Valor global da proposta	R$ 472.200,00
Valor por extenso	Quartocentos e setenta e dois mil e duzentos reais
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias, conforme edital
Dados bancários	Banco: Caixa Econômica Federal | Agência: 06644 Conta Corrente : 578419988-5

Declaração: Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, BDI e demais despesas pertinentes, em conformidade com o edital e seus anexos.

Condições: A presente proposta vincula a empresa às condições do edital, do termo de referência, do projeto básico, da planilha orçamentária e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 014/2026-SEMAS.

João Lisboa/MA, 02 de julho de 2026.

LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR
Assinado de forma digital por LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR
Dados: 2026.07.08 11:45:14 -03'00'

LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0247
Fls.
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

LOCAL SEDE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, BAIRRO PINGADOR

PROPON PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA 10/2025

REFERÊI SINAPI - 09/2025, SINAPI 08/2025, ORSE - 08/2025, EMOP - 08/2025, SBC - 10/2025

BDI 32,89%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2.00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4.00
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1.00
2	**LOCAÇÃO**		
2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4,082.00
3	**SISTEMA DE REDE AÉREO**		
3.1	**REFORMA DO CASTELINHO**		
3.1.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	36.90
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36.90
3.1.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1.00
3.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
3.2.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1.00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0248
Fls.
Rubrica

3.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6.00
3.2.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1.00
3.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1.00
4	**SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	1,306.28
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,234.18
4.3	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINALDE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1,082.00
4.4	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	3,000.00
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1,082.00
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3,000.00
4.7	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	UN	6.00
4.8	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	7.00
4.9	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	UN	11.00
4.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7.00
4.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3.00
4.12	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75mm - Rev 01	UN	2.00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
249
Fls.
Rubrica

4.13	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12.00
4.14	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18.00
4.15	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2.00
4.16	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2.00
4.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2.00

NTÁRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0250
Rubrica

CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
		R$ 62,776.83		
R$ 464.20	R$ 616.88	R$ 1,233.75	SINAPI	4813
R$ 8,380.20	R$ 11,136.46	R$ 44,545.83	PRÓPRIO	CP/01
R$ 12,790.45	R$ 16,997.24	R$ 16,997.24	ORSE	62
		R$ 47,736.26		
R$ 8.80	R$ 11.69	R$ 47,736.26	SINAPI	99063
		R$ 15,372.47		
		R$ 7,119.33		
R$ 73.86	R$ 98.15	R$ 3,621.83	SINAPI	87779
R$ 10.80	R$ 14.35	R$ 529.59	SINAPI	104641
R$ 2,233.35	R$ 2,967.90	R$ 2,967.90	ORSE	13296/ORSE
		R$ 8,253.14		
R$ 5,843.60	R$ 7,765.57	R$ 7,765.57	SINAPI	102619

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0251
Fls.
Rubrica

R$ 54.45	R$ 72.36	R$ 434.15	SINAPI	94653
R$ 33.45	R$ 44.45	R$ 44.45	SINAPI	94667
R$ 6.75	R$ 8.97	R$ 8.97	SINAPI	94673
		R$ 346,314.45		
R$ 57.00	R$ 75.75	R$ 98,947.27	SINAPI	93358
R$ 23.00	R$ 30.56	R$ 37,722.37	SINAPI	93382
R$ 20.71	R$ 27.52	R$ 29,778.31	EMOP	06.270.0020-0
R$ 38.86	R$ 51.64	R$ 154,923.30	EMOP	06.270.0002-A
R$ 2.68	R$ 3.56	R$ 3,853.49	SINAPI	97121
R$ 3.20	R$ 4.25	R$ 12,757.45	SINAPI	97122
R$ 75.00	R$ 99.67	R$ 598.01	ORSE	1173
R$ 22.70	R$ 30.17	R$ 211.16	ORSE	1171
R$ 65.48	R$ 87.02	R$ 957.18	ORSE	1183
R$ 63.09	R$ 83.84	R$ 586.88	SINAPI	94683
R$ 20.20	R$ 26.84	R$ 80.53	SINAPI	94679
R$ 200.00	R$ 265.78	R$ 531.56	ORSE	5183

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0252
Fls.
Rubrica

R$ 42.00	R$ 55.81	R$ 669.77	SBC	52492
R$ 15.85	R$ 21.06	R$ 379.14	SBC	52490
R$ 651.39	R$ 865.63	R$ 1,731.27	ORSE	4883/ORSE
R$ 61.02	R$ 81.09	R$ 162.18	ORSE	6411/ORSE
R$ 912.25	R$ 1,212.29	R$ 2,424.58	SINAPI	99625

TOTAL GERAL **R$ 472,200.00**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0253
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - CP/01 ADMI

PROPON PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBJETO CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO D
DATA 10/2025
ITEM 1
FONTE PRÓPRIO
CÓDIGO CP/01
DESCRIÇ ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
1.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0254
Fls.
Rubrica

NISTRAÇÃO LOCAL

)E ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
H	120	R$ 27.00	R$ 3,240.00
H	2	R$ 115.41	R$ 230.82
MÊS	1	R$ 5,018.38	R$ 5,018.38
		TOTAL	**R$ 8,489.20**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0255
Rubrica

4.4	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	3000
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	1306.28
2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4082
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1234.18
4.3	TUBO PVC-PBA,CLASSE 20(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINALDE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1082
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3000
3.2.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1082
3.1.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	36.9
3.1.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1
4.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0256
Rubrica

4.15	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2
4.9	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	UN	11
4.13	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12
4.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7
4.7	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	UN	6
4.12	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75mm - Rev 01	UN	2
3.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36.9
3.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6
4.14	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18
4.8	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	7
4.16	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2
4.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3
3.2.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
3.2.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0257
Rubrica

URVA ABC

R$ 38.86	R$ 51.64	R$ 154,923.30	32.81%	32.81%	
R$ 57.00	R$ 75.75	R$ 98,947.27	20.95%	53.76%	
R$ 8.80	R$ 11.69	R$ 47,736.26	10.11%	63.87%	
R$ 8,380.20	R$ 11,136.46	R$ 44,545.83	9.43%	73.31%	
R$ 23.00	R$ 30.56	R$ 37,722.37	7.99%	81.30%	B
R$ 20.71	R$ 27.52	R$ 29,778.31	6.31%	87.60%	B
R$ 12,790.45	R$ 16,997.24	R$ 16,997.24	3.60%	91.20%	B
R$ 3.20	R$ 4.25	R$ 12,757.45	2.70%	93.90%	B
R$ 5,843.60	R$ 7,765.57	R$ 7,765.57	1.64%	95.55%	C
R$ 2.68	R$ 3.56	R$ 3,853.49	0.82%	96.36%	C
R$ 73.86	R$ 98.15	R$ 3,621.83	0.77%	97.13%	C
R$ 2,233.35	R$ 2,967.90	R$ 2,967.90	0.63%	97.76%	C
R$ 912.25	R$ 1,212.29	R$ 2,424.58	0.51%	98.27%	C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0258
Fls.
Rubrica

R$ 651.39	R$ 865.63	R$ 1,731.27	0.37%	98.64%	C
R$ 464.20	R$ 616.88	R$ 1,233.75	0.26%	98.90%	C
R$ 65.48	R$ 87.02	R$ 957.18	0.20%	99.10%	C
R$ 42.00	R$ 55.81	R$ 669.77	0.14%	99.24%	C
R$ 63.09	R$ 83.84	R$ 586.88	0.12%	99.37%	C
R$ 75.00	R$ 99.67	R$ 598.01	0.13%	99.50%	C
R$ 200.00	R$ 265.78	R$ 531.56	0.11%	99.61%	C
R$ 10.80	R$ 14.35	R$ 529.59	0.11%	99.72%	C
R$ 54.45	R$ 72.36	R$ 434.15	0.09%	99.81%	C
R$ 15.85	R$ 21.06	R$ 379.14	0.08%	99.89%	C
R$ 22.70	R$ 30.17	R$ 211.16	0.04%	99.94%	C
R$ 61.02	R$ 81.09	R$ 162.18	0.03%	99.97%	C
R$ 20.20	R$ 26.84	R$ 80.53	0.02%	99.99%	C
R$ 33.45	R$ 44.45	R$ 44.45	0.01%	100.00%	C
R$ 6.75	R$ 8.97	R$ 8.97	0.00%	100.00%	C
	TOTAL	R$ 472,200.00	100.00%	100.00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0259
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.29%	R$ 62,776.83	
2	LOCAÇÃO	10.11%	R$ 47,736.26	
3	SISTEMA DE REDE AÉREO	3.26%		R$ 15,372.47
4	SISTEMA DE REDE SUBTERRÂNEO	73.34%		R$ 121,210.06
TOTAL		**100.00%**	**R$ 110,513.08**	**R$ 136,582.53**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0260
Fls.
Rubrica

[redacted]

90 Dias	120 Dias	VALOR
		R$ 62,776.83
		R$ 47,736.26
		R$ 15,372.47
R$ 103,894.34	R$ 121,210.06	R$ 346,314.45
R$ 103,894.34	**R$ 121,210.06**	**R$ 472,200.00**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0261
Rubrica

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Proponente	MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.
Tipo de Obra	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura	100%
Orçamento Desonerado?	SIM
Fonte	Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário / Lei nº 13.161/20

DESCRIÇÃO	1º Quartil	Média	3º Quartil
Administração Central	3.43	4.93	6.71
Seguros e Garantias (*)	0.28	0.49	0.75
Riscos	1.00	1.39	1.74
Despesas Financeiras	0.94	0.99	1.17
Lucro	6.74	8.04	9.40
COFINS	3.00	3.00	3.00
PIS	0.65	0.65	0.65
ISS (**)	2.00	3.50	5.00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Deso	4.50	4.50	4.50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	**27.02**	**30.61**	**32.99**
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**20.76**	**24.18**	**26.44**

BDI adotado para

[redacted]



15

BDI adotado
4.93
0.49
1.39
0.99
7.00
3.00
0.65
5.00
4.50
32.89%

[redacted]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0263
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %
GRUPO A	
A-1 - INSS	0.00
A-2 - SESI	1.50
A-3 - SENAI	1.00
A-4 - INCRA	0.20
A-5 - SEBRAE	0.60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3.00
A-8 - F.G.T.S.	8.00
A-9 - SECONCI	0.00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	**16.80**
GRUPO B	
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17.91
B-2 - FERIADOS	3.96
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.91
B-4 - 13° SALÁRIO	10.87
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0.08
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0.72
B-7 - DIAS DE CHUVA	1.62
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.12
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9.29
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0.03
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNC	**45.51**
GRUPO C	
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6.13
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0.32
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.81
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.21
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.52
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCI	**16.99**
GRUPO D	
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.65
D-2 - REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO	0.54
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTR	**8.19**
GRUPO E	
E -	0.00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0.00**
TOTAL GERAL (%)	**87.49**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0264
Rubrica

[redacted]
MENSALISTA %
0.00
1.50
1.00
0.20
0.60
2.50
3.00
8.00
0.00
16.80
0.00
0.00
0.69
8.33
0.06
0.56
0.00
0.09
7.13
0.02
16.88
4.70
0.25
3.69
4.00
0.40
13.04
2.84
0.42
3.26
0.00
0.00
49.98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0265
Rubrica

ANILHA INTELIGENTE - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁG

PREFEITURA MUNICIPAL DE S | **Total Geral** | ########

AVENIDA LEONARDO DE ALMI BDI adotac 32.89%

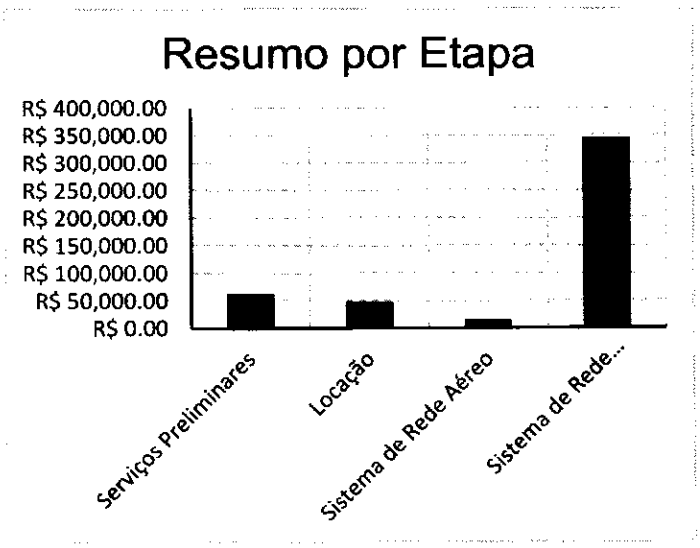
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP Itens de se 28

OBJETO	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.	Maior item TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO
LOCAL	SEDE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, BAIRRO PINGADOR	Valor maio ########
PROPONE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA	
DATA	10/2025	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 266
Rubrica

REFERÊN	SINAPI - 09/2025, SINAPI 08/2025, ORSE - 08/2025, EMOP - 08/2025, SBC - 10/2025	**Etapa**	**Valor**
BDI	32,89%	Serviços P	########
		Locação	########
		Sistema de	########

Funções inteligentes: altere quantidades, custos sem BDI, BDI e percentuais do



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0267
Rubrica

E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORR/


COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0268
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0269
Rubrica

ACHA. FORNECIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0270
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 15/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasília), **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 08 de Julho de 2026.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Arquivos do Processo

Nome do arquivo	Criado em	Edital	Tamanho
PROJETO REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.pdf	15/06/2026 15:43	NÃO	1489MB
16 - Edital CP 014 2026. REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.pdf	15/06/2026 15:43	SIM	741MB
20 - EMPRESA 01 - CE N° 014.2026 CPLA.pdf	08/07/2026 10:00	NÃO	329MB
21 - aviso reabertura CE 014 - 2026.pdf	08/07/2026 15:51	NÃO	174MB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0271
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0272
Fls
Rubrica

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 08/07/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 15/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasília), **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0273 Fls. Rubrica

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 014/2026				Em Andamento
Nº Processo	**Modalidade Licitação**	**Tipo de Licitação**	**Data de Abertura**	**Valor Estimado:**
001.046/2026	CONCORRÊNCIA PUBLIC	Menor Preço	03/07/2026	560.788,42

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIA - BAIRRO PINGADOR NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
PROJETO REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA	15/06/2026 14:59:49	Baixar Arquivo
16 - Edital CP 014 2026 REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA	15/06/2026 14:59:49	Baixar Arquivo
21 - aviso reabertura CE 014 - 2026	09/07/2026 08:57:22	Baixar Arquivo

2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. Todos os direitos reservados.

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0274
Fls.
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 08/07/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 15/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasília), **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0275
Rubrica

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2026-SINFRA ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2026-SINFRA (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.042/2026-SINFRA) Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA. vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO DO ENXU DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 14/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasilia). **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: Sow9Jc2umbhf

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.045/2026–SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA. vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 16/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasilia). **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: vioc2iftig20260708150723

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS) Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA. vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 15/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasilia). **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: gp8emj3cx120260708150745

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0276
Fls.
Rubrica

PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PARA PUBLICAÇÃO EM 08/07/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS) Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Comissão Permanente De Contratações, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, vem por meio deste informar sobre a licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE REABERTURA:** 15/07/2026, as 08:30hrs (horário de Brasília), **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:** https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), para que nesta data seja dado prosseguimento ao feito. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Edital nº 014/2026-SEMAS/2026

Última atualização 15/06/2026

Avisos de Contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0277
Fls.
Rubrica

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06631031000164-1-000013/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 660.788,42	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Historico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
PROJETO_REDE_DE_ABASTECI_VILA_PIQUIA	15/06/2026 - 15:45:51	Edital	
10_Edital_CP_014_2026_REDE_DE_ABASTECI_VILA_PIQUIA	15/06/2026 - 15:46:39	Edital	
21_aviso_reabertura_CP_014_2026	08/07/2026 - 15:51:52	Outros Documentos	

Exibir 5 - 1-3 de 3 itens

Página 1

Voltar

Acesso à informação
Ouvidoria

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONT
Fls. 0278
Rubrica

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 014/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

1 – JR EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ 33.265.460/0001-09;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0279 Fls. Rubrica

PARECER TÉCNICO

1 – JR EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ 33.265.460/0001-09;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em reanálise da planilha orçamentária apresentada pela licitante, verificou-se que as inconsistências anteriormente apontadas foram parcialmente sanadas.

Constatou-se que foram corrigidas as pendências relativas à identificação das referências de preços e bases oficiais utilizadas na elaboração do orçamento, à divergência de quantitativo do item 4.2, ao valor unitário do item 4.16 e à estrutura de apresentação da planilha orçamentária, passando está a apresentar os valores totais dos itens agrupadores.

Entretanto, verificou-se que a **inconsistência anteriormente apontada no item 4.1 permanece inalterada.** O referido item continua apresentando valor unitário com **desconto aproximado de 35%** em relação ao valor unitário constante da planilha orçamentária referencial da Administração. Considerando que o item possui elevada representatividade na Curva ABC da contratação, a manutenção desse desconto **compromete a exequibilidade** da proposta, especialmente porque a licitante foi expressamente instada a promover a sua readequação na fase de saneamento, deixando de corrigir a inconsistência identificada.

Ressalta-se que a possibilidade de saneamento prevista na legislação e no instrumento convocatório destina-se à correção de falhas formais ou materiais passíveis de regularização, não sendo admissível a concessão de sucessivas oportunidades para correção da mesma inconsistência, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da igualdade entre os licitantes e da segurança jurídica.

Dessa forma, considerando que a licitante, mesmo após a oportunidade de saneamento regularmente concedida, manteve a inconsistência anteriormente apontada no item 4.1, conclui-se que a proposta permanece em desconformidade com as exigências do edital, razão pela qual opina-se pela sua **desclassificação**.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Em reanálise da documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que a diligência anteriormente realizada foi atendida apenas parcialmente.

Constatou-se que a licitante apresentou as composições próprias utilizadas na formação de parte dos preços ofertados. Entretanto, deixou de apresentar as Composições Unitárias de Preços referentes aos demais serviços constantes da planilha orçamentária, bem como as respectivas composições auxiliares, embora a diligência tenha solicitado expressamente a apresentação integral dessas informações.

Ressalta-se que as Composições Unitárias de Preços, inclusive as composições auxiliares, constituem documentos indispensáveis para a verificação da formação dos custos dos serviços ofertados, permitindo a análise detalhada dos insumos, da mão de obra, dos equipamentos, dos encargos sociais e dos demais componentes que integram os preços unitários apresentados na proposta.

A ausência das composições unitárias dos demais serviços e das composições auxiliares impede a rastreabilidade da metodologia de formação dos preços adotada pela licitante e inviabiliza a conferência da compatibilidade dos custos unitários apresentados com os

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0280
Fls
Rubrica

parâmetros técnicos do orçamento, comprometendo a análise da exequibilidade da proposta.
Destaca-se, ainda, que a oportunidade de saneamento foi regularmente concedida, tendo a diligência consignado de forma expressa a necessidade de apresentação integral das Composições Unitárias de Preços, abrangendo as composições próprias, as composições dos serviços constantes da planilha orçamentária e as respectivas composições auxiliares. Todavia, a licitante deixou de cumprir integralmente a determinação, apresentando apenas parte da documentação solicitada.
Dessa forma, considerando que a diligência foi atendida apenas parcialmente e que permanece ausente documentação técnica essencial à análise da proposta, conclui-se que a irregularidade não foi sanada, razão pela qual opina-se pela **desclassificação** da proposta, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Em reanálise do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante, verificou-se que as inconsistências apontadas na análise técnica anterior foram integralmente sanadas.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

Em reanálise da composição analítica do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), verificou-se que as inconsistências anteriormente apontadas não foram sanadas.
Constatou-se que a licitante não promoveu a adequação dos percentuais tributários indicados na composição do BDI, permanecendo irregular o percentual adotado para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), em desacordo com a legislação vigente. Verificou-se, ainda, que a licitante não apresentou a memória de cálculo detalhada, conforme expressamente solicitado na diligência, permanecendo inviabilizada a verificação da compatibilidade dos percentuais tributários adotados.
Dessa forma, conclui-se que a composição analítica do BDI permanece em **desconformidade** com as exigências do edital, uma vez que a diligência não foi integralmente atendida, **não remanescendo** oportunidade para novo saneamento.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Em reanálise da composição de encargos sociais apresentada pela licitante, verificou-se que as inconsistências anteriormente apontadas não foram sanadas.
Constatou-se que, embora a licitante tenha apresentado a planilha de composição de encargos sociais em atendimento parcial à diligência, os percentuais adotados permanecem incompatíveis com o regime tributário do Simples Nacional e não contemplam as atualizações da legislação aplicável ao regime de desoneração da folha de pagamento, conforme expressamente solicitado na diligência.
Dessa forma, conclui-se que a composição de encargos sociais permanece em **desconformidade** com as exigências do edital, uma vez que a diligência não foi integralmente atendida, não remanescendo oportunidade para novo saneamento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0281
Rubrica

6. CURVA ABC

Em reanálise da Curva ABC apresentada pela licitante, verificou-se que as inconsistências anteriormente apontadas foram integralmente sanadas.
Constatou-se que a licitante apresentou nova Curva ABC devidamente estruturada, contendo a classificação dos serviços em conformidade com a metodologia adotada pela Administração, bem como os percentuais individuais e acumulados adequadamente demonstrados, possibilitando a conferência e a validação da classificação dos itens.
Dessa forma, conclui-se que a Curva ABC apresentada atende às exigências do edital, não remanescendo inconsistências que impeçam o prosseguimento da análise técnica da proposta quanto a esse documento.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. CONCLUSÃO

Após a reanálise da documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que parte das inconsistências apontadas na diligência foi sanada, especialmente aquelas relativas ao Cronograma Físico-Financeiro e à Curva ABC.
Entretanto, permanecem irregularidades relevantes na planilha orçamentária, na composição unitária de preços, na composição analítica do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e na composição de encargos sociais, em desacordo com as exigências do edital e com a diligência anteriormente realizada.
Considerando que a licitante foi regularmente oportunizada a promover o saneamento das inconsistências identificadas e que as irregularidades remanescentes não foram corrigidas, conclui-se que a proposta permanece em desconformidade com o instrumento convocatório, não remanescendo possibilidade de nova diligência para saneamento das mesmas pendências.
Dessa forma, esta equipe técnica opina pela **desclassificação da proposta da licitante**, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica e do julgamento objetivo.

15 de julho de 2026, Sítio Novo – MA

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES ITDA		D J C EMPREENDIMENTO			
CNPJ	**INSCR. ESTADUAL**			**EMAIL**	
27394633000188	127893334			djcempreendimentoelocacoes@gmail.com	
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(99) 9821-6322		(99) 9821-63220		65913020	IMPERATRIZ-MA
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
RUA MONTE CASTELO		JARDIM SÃO LUÍS			

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL		
DJAIR DA COSTA CONCEICAO		djcempreendimentoelocacoes@gmail.com		
CPF/CNPJ	**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
04267589356	136924420000		SSP MA	(99) 9821-6322

Reabrir [illegible] de Itens

ACAO	a empresa JR EMPREE NDIMENTOS LTDA será DESCLASSIFICADA Os	03/07/2026 15:47:15	IDENTIFICAMOS QUE INFORMAMOS ERRONEAMENT E A DATA DE REABERTURA, ONDE SE LÊ: 18/07/2026, AS 08:30HRS, LEIA-SE: 08/07/2026. AS 08:30HRS.

Licitante: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES ITD

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0283
Fls.
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.394.633/0001-88**

Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA CORIOLANO MILHOMEM, 2390 - LETRA A SALA 07 - CENTRO - 65.900-330 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0284 Fls. Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.394.633/0001-88**	DUNS®:	**946454677**
Razão Social:	**D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**D J C EMPREENDIMENTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/08/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/09/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/08/2026**

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0285 Fls. Rubrica

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0286
Fls.
Rubrica

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0287 Fls. Rubrica

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0288 Fls. Rubrica

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0289
Rubrica

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/07/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/03/2017**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 2: **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 3: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 4: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 7: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 8: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 10: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 11: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 12: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 13: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 14: **7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
CNAE Secundário 15: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 16: **7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
CNAE Secundário 17: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 18: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 19: **7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**

Dados para Contato

CEP: **65.900-330**
Endereço: **RUA CORIOLANO MILHOMEM, 2390 - LETRA A SALA 07 - CENTRO**
Município / UF: **Imperatriz / Maranhão**
Telefone: **(99) 82163220**
E-mail: **DJAIRCOSTA10@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: **042.675.893-56**
Nome: **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **042.675.893-56**
Nome: **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**
E-mail: **Djaircosta10@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **042.675.893-56** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **05/02/1992**
Filiação Materna: **ANTONIA MARIA COSTA CONCEICAO**
Estado Civil:
CEP: **65.928-000**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 22 - BANANAL**
Município / UF: **GOVERNADOR EDISON LOBÃO / Maranhão**
Telefone: **(99) 982163220**
E-mail:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0291 Fls. Rubrica

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.394.633/0001-88	**D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**	**D J C EMPREENDIMENTO**

Situação do Fornecedor
Credenciado

DUNS®
946454677

Data de Vencimento do Cadastro
12/07/2027

Situação do Nível II
Cadastrado - Possui pendência

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação. que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0292 Fls Rubrica

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
04267589356	**DJAIR DA COSTA CONCEICAO**

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
042.675.893-56	**DJAIR DA COSTA CONCEICAO**	**100,000000**	**Sim**	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0293
Rubrica

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.394.633/0001-88	**D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**	**D J C EMPREENDIMENTO**

Situação do Fornecedor
Credenciado

DUNS®
946454677

Data de Vencimento do Cadastro
12/07/2027

Situação do Nível II
Cadastrado - Possui pendência

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
042.675.893-56	**DJAIR DA COSTA CONCEICAO**	**ANTONIA MARIA COSTA CONCEICAO**

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento
05/02/1992

Arquivo Comprobatório do RG
DOWNLOAD

Estado Civil

Contato Principal e Endereço

CEP
65.928-000

Endereço
RUA SETE DE SETEMBRO, 22 - BANANAL

Município / UF
GOVERNADOR EDISON LOBÃO / Maranhão

Telefone
(99) 98216-3220

E-mail

VOLTAR

Brasília, 15 de Julho de 2026

Serpro

SEBRAE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0294
Fls.
Produção
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0295
Fls.
Rubrica

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/07/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/01/2027**
Código de Controle: **FFFB46583C3A2EB5**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/08/2026**
Código de Controle: **2026070308386222252064**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/01/2027**
Código de Controle: **613303872026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0296 Fls Rubrica

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/09/2026**
Código de Controle: **157843/26**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/08/2026**
Código de Controle: **0022775**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0297 Fls. Rubrica

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.394.633/0001-88** DUNS®: **946454677**
Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **042.675.893-56** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **05/02/1992**
Filiação Materna: **ANTONIA MARIA COSTA CONCEICAO**
Estado Civil:
CEP: **65.928-000**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 22 - BANANAL**
Município / UF: **GOVERNADOR EDISON LOBÃO / Maranhão**
Telefone: **(99) 982163220**
E-mail:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0298
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2026 09:26:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **27.394.633/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0299 Fls. Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.394.633/0001-88**

Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA CORIOLANO MILHOMEM, 2390 - LETRA A SALA 07 - CENTRO - 65.900-330 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**

CNPJ: **27.394.633/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA, CNPJ 27.394.633/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h28min46 do dia 15/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 35X2.1PC6.AJDI.KXZR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0301
Fls.
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**

CPF: **042.675.893-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DJAIR DA COSTA CONCEICAO, CPF 042.675.893-56, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h29min26 do dia 15/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: HH1V.3532.VCC7.Y1NV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0302
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.394.633/0001-88 **MATRIZ**		**27/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D J C EMPREENDIMENTO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORIOLANO MILHOMEM	**2390**	**LETRA A SALA 07**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-330	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJAIRCOSTA10@GMAIL.COM	**(99) 8216-3220**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **09:22:18** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0303
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070156/26 **Data da** 15/07/2026 09:34:11

Inscrição Estadual: 127893334 **CPF/CNPJ:**27394633000188

Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA CORIOLANO MILHOMEM, 2390 LETRA A SALA 07 CEP: 65900330 -

Telefone: (99)92290406 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2026 09:34:11

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0304
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157843/26 **Data da** 22/06/2026 16:40:20

Inscrição Estadual: 127893334 **CPF/CNPJ:** 27394633000188

Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA CORIOLANO MILHOMEM, 2390 LETRA A SALA 07 CEP: 65900330 -

Telefone: (99)92290406 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2026 09:33:45

Fornecedor com o Nível I - Credenciamento não cadastrado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0305
Rubrica

Consulta

Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

* CPF

042.675.893-56

✓ Sou humano hCaptcha Privacidade - Termos e Condições

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Serpro

SEBRAE

Fornecedor com o Nível I - Credenciamento não cadastrado

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0506
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0307
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2026 09:26:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **27.394.633/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0308
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.394.633/0001-88

Razão social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Endereço: R MONTE CASTELO 930 LETRA A/ JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070308386222252064

Informação obtida em 15/07/2026 09:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0309
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2026 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.394.633/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A57.7D61.988D.0625 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0310
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2026 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.675.893-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A57.7D7B.63AA.E651 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0311
Rubrica

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**

CPF/CNPJ: **042.675.893-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:57 do dia 15/07/2026 , com validade até o dia 14/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 64zxpcbpJn6Z8YWLeryA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

0312
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **27.394.633/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:34 do dia 15/07/2026 , com validade até o dia 14/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidocs.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lBi90jcitonQorBDNeGt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0313 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.394.633/0001-88
Certidão nº: 61848071/2026
Expedição: 15/07/2026, às 09:33:24
Validade: 11/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.394.633/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0314
Fls.
Rubrica

Data emissão: 15/07/2026
Nº da certidão: 12603037641
Data de validade: 15/09/2026
Código de Validação: df0424c6dc

NOME: DJAIR DA COSTA

CPF: 042.675.893-56

DATA DE NASCIMENTO: 15/07/2026

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0315
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/07/2026 **Nº da certidão:** 12603037722

Data de validade: 15/09/2026 **Código de Validação:** aa099fc15a

NOME: D J C EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0316
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:50 do dia 06/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2027.
Código de controle da certidão: **FFFB.4658.3C3A.2EB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/07/2026 09:26:43

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04267589356

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0317
Rubrica



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0318
Rubrica

DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao(À): PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento vila piquiá - bairro pingador, no município de sítio novo – ma..

Prezado(a) Senhor(a),

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, COM CNPJ nº 27.394.633/0001-88, COM SEDE NA RUA HENRIQUE DIAS, nº 102, BACURI, IMPERATRIZ – MA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DJAIR DA COSTA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 042.675.893-56, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA, vem, respeitosamente, apresentar a presente proposta de preços, nos termos a seguir.

2. VALOR DA PROPOSTA

Propomos o Valor Total de **R$ 476.292,02** (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme especificações constantes do Anexo desta proposta.

3. DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Banco: Bradesco

Agência: 2365

Conta Corrente: 39129-8

Prazo da validade da proposta será de 90 (noventa dias).

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

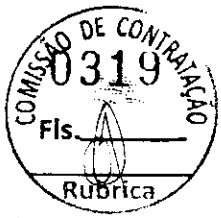
IMPERATRIZ – MA, 15 DE JULHO DE 2026

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 27.394.633/0001-88
DJAIR DA COSTA CONCEICAO
Empresário





Obra
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
SBC - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 08/2025 - Sergipe
EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
32,35%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 102,51%
Mensalista: 71,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1									
1	INSE-4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	2	334,78	443,08	886,16	0,19 %
1.2	CP/001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4	8.031,25	10.629,36	42.517,40	9,03 %
1.3	62	ORSE	Barracão fechado (obs: pequeno para depósito de cimento e almoxarifado de 38,72 m2) com materiais novos	un	1	11.079,70	14.666,00	14.666,00	3,25 %
2									
2.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	4062	7,76	10,27	41.722,14	8,83 %
3									
3.1.1	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	36,9	63,57	84,13	3.104,30	0,65 %
3.1.2	104441	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	36,9	9,09	12,03	443,90	0,09 %
3.1.3	13249	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", 08 alm., tubo fixado de 1,00 x 2,10m, tela malha losangulada 75 x 75mm, nº 12, inclusive dobradiças e ferragem/trinco	un	1	2.144,17	2.837,80	2.837,80	0,60 %
3.2									
3.2.1	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	4.956,32	6.467,04	6.467,04	1,36 %
3.2.2	94352	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	6	45,59	60,66	363,96	0,08 %
3.2.3	94697	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	28,61	37,73	37,73	0,01 %
3.2.4	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	5,79	7,65	7,65	0,00 %
4									
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1305,26	72,84	96,53	126.005,20	26,47 %
4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1234,19	21,76	28,79	35.532,04	7,46 %
4.3	EMOP 09.270.0020-A	EMOP	TUBO PVC/PBA CLASSE 20(EB-182),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	1062	20,68	27,39	29.093,52	6,22 %
4.4	EMOP 09.270.0042-A	EMOP	TUBO PVC-PBA CLASSE 15(EB-182),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	3000	37,02	48,99	146.970,00	30,86 %
4.5	97121	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2024	M	1062	2,68	3,54	3.830,28	0,80 %
4.6	97122	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2024	M	3000	3,19	4,22	12.660,00	2,66 %
4.7	1173	ORSE	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	6	70,93	93,88	563,28	0,12 %
4.8	1171	ORSE	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	2	22,57	29,87	59,74	0,01 %
4.9	1183	ORSE	Te de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 50mm	un	11	61,04	80,78	888,58	0,19 %
4.10	94683	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7	58,21	77,05	539,35	0,12 %
4.11	94675	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	18,87	24,97	74,91	0,02 %
4.12	5187	ORSE	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, diâm = 75mm. Rev 01	un	2	173,23	229,21	458,42	0,10 %
4.13	052492	SBC	CAPITAL/PAD PVC SOLDAVEL 75mm	UN	12	33,82	44,77	537,24	0,12 %
4.14	052490	SBC	CAPITAL/PAD PVC SOLDAVEL 50mm	UN	18	15,72	20,80	374,40	0,08 %
4.15	4683	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2	625,65	828,31	1.656,62	0,35 %





4.16	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixa de passagem 0,60x0,60m/2,07m	un	2	54,22	71,76	144,52	0,03 %
4.17	93015	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	754,18	1.011,39	2.022,78	0,42 %

Total sem BDI	359.921,32
Total do BDI	116.370,70
Total Geral	476.292,02

MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

RESPONSÁVEL TÉCNICO

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
SBC - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 08/2025 - Sergipe
EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
32,35%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 102,51%
Mensalista: 71,07%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	8.031,25	8.031,25
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	114,94	229,88
Composição Auxiliar	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.929,77	4.929,77
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,0000000	23,94	2.872,80
			MO sem LS => 4.905,14	1,3 =>	3.283,26	MO com LS =>	7.288,40
			Valor do BDI => 2.586,10			Valor com BDI =>	10.620,35

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	82 ORSE	Barracão fechado para pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (e=38,7% m2) com ensamble novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	11.679,70	11.679,70

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	719 ORSE	Interruptor di seção com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	2,0000000	24,96	49,92
Composição	3297 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, de 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive para um circuito e alimentação	Composição Adicionada	pt	1,0000000	397,63	397,63
Insumo	1868 ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,2000000	15,84	19,00
Composição	709 ORSE	Madeiramento em massaranduba/maçaranduba de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento sem tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	50,0000000	45,09	2.544,82
Insumo	849 ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	Material	un	4,0000000	3,35	13,40
Insumo	1508 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	97,0000000	5,80	487,20
Composição	127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concretos Simples	m³	2,8000000	490,16	1.372,44
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na betoneira, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos Para Fundações	m³	1,2000000	499,75	599,67
Composição	204 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	52,0000000	36,54	1.900,08
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	19,44	291,60
Composição	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenadeira manual	Pavimentações Urbanas	m²	50,0000000	17,18	862,09
Insumo	1803 ORSE	Porte cadeado médio	Material	un	2,0000000	8,66	19,32
Insumo	420 ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	2,0000000	20,84	41,68
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	24,16	386,56
Insumo	829 ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeiit ou similar	Materiais	m²	77,0000000	24,75	1.905,75
Composição	841 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível corrugado aparente, Ø 3/4"	Padrão de Atendimento de Energia Comercializada	un	2,0000000	310,66	621,32

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00001872/SINA	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	3,0000000	1,46	4,38
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	2,0000000	2,85	5,70
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,5208344	36,25	692,47
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	197,1108000	0,50	98,55
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	197,1108000	0,50	98,55
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,4200000	1,26	16,90
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,4200000	0,86	11,54
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	197,1108000	0,10	19,71
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	197,1108000	0,07	13,79
Insumo	00043461 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	99,7940000	1,18	115,76
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	101,9086320	15,26	1.557,17
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	99,7940000	0,51	50,89
Insumo	ORSE 00002574/SINA	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	6,0000000	4,32	25,92
Insumo	ORSE 00000939/SINA	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Materiais	m	42,0000000	2,30	96,60
Insumo	ORSE 00020118/SINA	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,4800000	10,38	4,82
Insumo	9089 ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	8,70	8,70
Insumo	1868 ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Materiais	kg	1,2000000	15,84	19,00
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,9069235	21,19	1.270,09
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	59,2628000	1,20	71,13





Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	59,2826000	0,37	21,93
Insumo	1507 ORSE	Madeira maçaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	50,2740000	28,79	1.447,38
Insumo	616 ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	Material	un	4,0000000	3,35	13,40
Insumo	1508 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	87,0000000	5,60	487,20
Insumo	ORSE 00034492/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço da bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	2,8000000	397,55	1.113,14
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7465185	21,18	15,81
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	24,6140000	0,65	15,99
Insumo	00043439 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	24,6140000	1,10	27,07
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	24,3821712	21,18	516,41
Insumo	ORSE 00044635/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	2,8000000	40,87	114,43
Insumo	ORSE 00004721/SINAPI	Pedra britada n 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2717000	115,29	31,32
Insumo	ORSE 00001379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii 32	Material	kg	331,6000000	0,63	208,84
Insumo	ORSE 00004718/SINAPI	Pedra britada n 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,8151000	115,90	94,47
Insumo	ORSE 00000307/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2259000	84,78	103,93
Insumo	ORSE 00004299/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	Material	un	75,1464000	1,46	109,71
Insumo	2193 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim. 2.44 x 0.50m, espes. 6 mm, s/ acessorios	Material	m²	61,9134000	21,23	1.314,48
Insumo	ORSE 00001607/SINAPI	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conjas)	Material	cj	75,1464000	0,28	21,04
Insumo	1803 ORSE	Porta colmeia médio	Material	un	2,0000000	9,63	19,72
Insumo	425 ORSE	Cadeado 40mm Papaiz ou similar	Material	un	2,0000000	20,84	41,68
Insumo	629 ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeira ou similar	Material	m²	77,0000000	24,75	1.905,75
Insumo	ORSE 00002868/SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	12,0000000	2,28	27,36
Insumo	ORSE 00012001/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	2,0000000	3,75	7,52
			MO sem LS => 1.521,85	LS =>	1.970,10	MO com LS =>		3.891,95
			Valor do BDI => 3.778,36			Valor com BDI =>		15.458,08

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09063 SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_05/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	1,76	1,76
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1184000	24,16	2,86
Composição Auxiliar	91959 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,0021000	22,34	0,04
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1184000	15,54	2,23
Composição Auxiliar	91992 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,0006000	24,00	0,01
Composição Auxiliar	97723 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_09/2024	Estruturas Pré-fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0006000	2.949,51	1,47
Insumo	00038008 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0007000	17,01	0,01
Insumo	00037350 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0011000	34,67	0,03
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0413000	5,92	0,24
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0413000	21,08	0,87
			MO sem LS => 2,63	LS =>	3,31	MO com LS =>		5,94
			Valor do BDI => 2,51			Valor com BDI =>		10,27

3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87779 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	63,67	63,67
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0938000	18,64	18,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8898000	24,64	21,92
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0410000	593,62	24,57
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/INCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1386000	12,03	1,66
			MO sem LS => 17,98	LS =>	18,42	MO com LS =>		36,07
			Valor do BDI => 20,56			Valor com BDI =>		84,13

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10491 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	9,09	9,09
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	25,91	4,22
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0541000	18,44	1,00
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	14,46	3,87
			MO sem LS => 2,14	LS =>	2,23	MO com LS =>		4,34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0323
Rubrica

			Valor do BDI =>	2,94			Valor com BDI =>	12,03
3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13290 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, nº 12, inclusive dobradiças e batedor/trinco	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	2.144,17	2.144,17	

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9405 ORSE	Grelha/ralo de ferro chato em barra chata 2 1/2" x 1/4" e tela fio 1/2" (inclui mão de obra)	Esquadrias de Ferro	M	4,0000000	7,11	28,44
Insumo	ORSE 00021013/SINAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	14,9100000	56,23	838,38
Composição	96309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,0000000	24,64	24,64
Insumo	ORSE 00010935/SINAPI	Tela de arame galvanizado revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	Material	m²	2,8400000	38,22	108,54
Insumo	9806 ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	17,1900000	9,25	159,00
Insumo	ORSE 00040425/SINAPI	Chapa de aco grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	Material	kg	1,1000000	6,41	7,05
Insumo	ORSE 00011002/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	1,4500000	41,66	60,40
Insumo	7504 ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	31,4500000	6,71	211,02
Composição	88316 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	11,0000000	41,61	457,79
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	12,0000000	18,64	223,20
Insumo	261 ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	2,1100000	11,74	24,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8809 ORSE	Barra chata de ferro 2 1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	Material	kg	1,4200000	9,25	13,13
Insumo	8611 ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	Material	m	0,7200000	15,89	11,44
Insumo	8810 ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	0,4200000	9,25	3,88
Insumo	ORSE 00021013/SINAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	14,9100000	56,23	838,38
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	24,1000000	0,50	12,05
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12,0500000	1,10	13,25
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0212000	21,18	21,62
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12,0500000	0,65	7,83
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	24,1000000	0,10	2,41
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	24,1000000	0,50	12,05
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	24,1000000	0,07	1,68
Insumo	ORSE 00010935/SINAPI	Tela de arame galvanizado revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	Material	m²	2,8400000	38,22	108,54
Insumo	9806 ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	17,1900000	9,25	159,00
Insumo	ORSE 00040425/SINAPI	Chapa de aco grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	Material	kg	1,1000000	6,41	7,05
Insumo	ORSE 00011002/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	1,4500000	41,66	60,40
Insumo	7504 ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	31,4500000	6,71	211,02
Insumo	00000110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,1775170	38,25	427,54
Insumo	00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12,0500000	1,16	13,97
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,3054800	15,26	188,02
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	12,0500000	0,51	6,14
Insumo	261 ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	2,1100000	11,74	24,77
			MO sem LS =>	314,64	LS =>	322,54	MO com LS =>	637,18
			Valor do BDI =>	693,63			Valor com BDI =>	2.357,80

3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102619 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Obras de Água para Edificações	UN	1,0000000	4.868,32	4.868,32
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,4421000	25,04	36,48
Composição Auxiliar	93225 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	2,3611000	147,45	348,15
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,4421000	18,53	27,48
Composição Auxiliar	93267 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,2024000	201,01	28,68
Insumo	00037108 SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	4.398,34	4.398,34
			MO sem LS =>	56,47	LS =>	56,68	MO com LS =>	112,35
			Valor do BDI =>	1.580,74			Valor com BDI =>	6.467,04

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

D.J.C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0324
Fls.
Rubrica

Composição	21953 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,0000000	45,84	45,84
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,1650000	23,94	3,95
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,1650000	18,53	3,14
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0246000	2,03	0,05
Insumo	00000971 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0483000	33,00	35,30
			MO sem LS => 4,15	LS => 4,26	MO com LS =>		8,41
			Valor do BDI => 14,82		Valor com BDI =>		90,66

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	21967 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,1650000	23,94	4,42
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,1650000	18,53	3,42
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0259000	55,00	1,42
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0308000	2,03	0,06
Insumo	00003865 SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0500000	58,37	2,91
			MO sem LS => 3,43	LS => 3,53	MO com LS =>		6,96
			Valor do BDI => 9,22		Valor com BDI =>		37,73

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	21973 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	5,79	5,79
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,0576000	18,53	1,06
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,0576000	23,94	1,37
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	58,37	0,46
Insumo	00001966 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0004000	2,03	0,01
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	55,00	0,39
			MO sem LS => 1,07	LS => 1,10	MO com LS =>		2,17
			Valor do BDI => 1,87		Valor com BDI =>		7,66

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Vala	m³	1,0000000	72,94	72,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	3,9547000	18,44	72,96
			MO sem LS => 30,48	LS => 31,24	MO com LS =>		61,76
			Valor do BDI => 23,59		Valor com BDI =>		98,53

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2026	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	21,76	21,76
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,0054000	202,19	1,91
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0000000	89,60	0,00
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1800000	30,70	5,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Coeficiente e Parâmetros	H	0,7900000	18,44	14,56
			MO sem LS => 8,19	LS => 8,40	MO com LS =>		16,59
			Valor do BDI => 7,03		Valor com BDI =>		28,79

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06.270.0020-A EMOP	TUBO PVC-PBA CLASSE 20(EB-183) PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	a	M	1,0000000	20,08	20,08
Insumo	07292 EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO PONTA/BOLSA SEM ANEL DE BORRACHA, CLASSE 20, DE DN=050MM	Material	M	1,0000000	20,26	20,26
Insumo	05062 EMOP	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC, PBA, DE DN=050MM	Material	UN	0,1700000	2,50	0,42
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 6,68		Valor com BDI =>		27,36

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06.270.0002-A EMOP	TUBO PVC-PBA CLASSE 15(EB-183) PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	a	M	1,0000000	37,02	37,02
Insumo	05131 EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO PONTA/BOLSA SEM ANEL DE BORRACHA, CLASSE 15, DE DN=075MM	Material	M	1,0000000	36,28	36,28
Insumo	05063 EMOP	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC, PBA, DE DN=075MM	Material	UN	0,1700000	4,40	0,74
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 11,91		Valor com BDI =>		48,26

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97121 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	1,0000000	2,86	2,86





Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0040000	22,77	1,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0040000	18,44	1,18
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0042000	12,00	0,05
			MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,20	MO com LS => 2,38
			Valor do BDI =>	0,86			Valor com BDI => 3,54

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97172 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL CONTÍNUO, ACIMA DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2022	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	1,0000000	3,18	3,18
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	22,77	1,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	18,44	1,39
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0073000	12,00	0,08
			MO sem LS =>	1,37	LS =>	1,42	MO com LS => 2,79
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI => 4,20

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1173 ORSE	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	70,53	70,53
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0150000	58,37	0,87
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	18,44	0,29
Insumo	ORSE 00007144/SINA	Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Material	un	1,0000000	48,26	48,26
Insumo	136 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0290000	80,60	2,36
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	23,94	10,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0150000	58,37	0,87
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,10	0,09
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	1,18	0,52
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,50	0,45
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4598400	15,26	7,02
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	0,51	0,22
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,07	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0000000	0,50	0,45
Insumo	ORSE 00007144/SINA	Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Material	un	1,0000000	48,26	48,26
Insumo	136 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0290000	80,60	2,36
Insumo	00043491 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	0,26	0,11
Insumo	00002896 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4598910	21,18	9,70
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	0,88	0,42
			MO sem LS =>	9,25	LS =>	9,47	MO com LS => 18,72
			Valor do BDI =>	72,81			Valor com BDI => 91,34

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1171 ORSE	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	22,57	22,57
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	23,94	7,18
Insumo	2035 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0090000	58,37	0,52
Insumo	136 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0210000	60,60	1,27
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	18,44	5,53
Insumo	ORSE 00007142/SINA	Te soldavel, pvc, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Material	un	1,0000000	9,10	9,10

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,07	0,04
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3000000	0,26	0,07
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,10	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0000000	0,50	0,30
Insumo	00002896 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3063940	21,18	6,48
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,50	0,30
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3000000	0,88	0,26
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0090000	58,37	0,52

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0326
Rubrica

Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0210000	60,60	1,27	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3000000	1,16	0,34	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3069000	15,26	4,68	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3000000	0,51	0,15	
Insumo	ORSE 00007142/SINA	Te soldavel, pvc, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (ref 5648)	Material	un	1,0000000	8,10	8,10	
			MO sem LS =>	5,60	LS =>	5,04	MO com LS =>	11,14
			Valor do BDI =>	7,30			Valor com BDI =>	29,87

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1183 ORSE	Te de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, ø&m = 75 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	61,08	61,08
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2016 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	L	0,0630000	58,37	3,67
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0420000	60,60	2,54
Insumo	ORSE 00007132/SINA	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 75 mm x 50 mm, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	35,79	35,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lado SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	19,44	8,75
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lado SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	23,94	10,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2016 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	L	0,0630000	58,37	3,67
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0420000	60,60	2,54
Insumo	ORSE 00007132/SINA	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 75 mm x 50 mm, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	35,79	35,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,10	0,09
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	1,16	0,52
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,50	0,45
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4584000	15,26	7,02
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	0,51	0,22
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,07	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	E KAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9000000	0,50	0,45
Insumo	00043481 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	0,25	0,11
Insumo	00002690 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4500000	21,18	9,70
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4500000	0,95	0,42
			MO sem LS =>	8,25	LS =>	8,47	MO com LS =>	16,72
			Valor do BDI =>	19,74			Valor com BDI =>	80,76

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94868 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	59,21	59,21
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lado SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,2778000	23,94	6,64
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lado SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,2778000	18,53	5,14
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0500000	58,37	2,91
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0258000	56,00	1,45
Insumo	00001960 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	43,04	43,04
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0308000	2,03	0,06
			MO sem LS =>	5,18	LS =>	5,30	MO com LS =>	10,48
			Valor do BDI =>	19,16			Valor com BDI =>	75,36

4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94879 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	19,87	19,87
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lado SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,1401000	23,94	3,35
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lado SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,1401000	18,53	2,59
Insumo	00001959 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,72	10,72
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	58,37	1,28
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0165000	55,00	0,90
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0158000	2,03	0,03
			MO sem LS =>	2,40	LS =>	2,06	MO com LS =>	5,08
			Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	24,97

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5183 ORSE	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica, com bolsa, diam. = 75mm - Rev 01	Fornecimento de Conexões de PVC Junta Elástica	un	1,0000000	173,72	173,72
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	709 ORSE	Cruzeta PVC PBA JE 88bit, para rede de água, DN 75 / DE 85mm	Material	un	1,0000000	164,80	164,80
Insumo	5170 ORSE	Anel de borracha p/ tubo ou conexão de pvc j.e. d= 75mm	Material	un	4,0000000	2,23	8,92





Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	700 ORSE	Cruzeta PVC PBA JE 6BBB, para rede de água, DN 75 / DE 85mm	Material	un	1,0000000	164,60	164,60
Insumo	5170 ORSE	Anel de borracha p/ bico ou conexão de pvc ja, d= 75mm	Material	un	4,0000000	2,23	8,92
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 68,19			Valor com BDI =>	229,91

4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052492 SBC	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 75mm	INSTALACOES HIDRAULICAS AGUA	UN	1,0000000	38,62	38,62
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1470000	23,84	3,51
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1470000	18,53	2,72
Insumo	003389 SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	0,2270000	6,32	1,43
Insumo	003467 SBC	LIXA PARA MADEIRA 6422 NORTON 100	Material	UN	0,0160000	20,64	0,33
Insumo	003889 SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,0260000	02,69	1,02
Insumo	005513 SBC	CAP PVC SOLDAVEL 75mm	Material	UN	1,0000000	29,21	29,21
			MO sem LS => 2,73	LS => 2,80		MO com LS =>	5,53
			Valor do BDI => 12,56			Valor com BDI =>	51,37

4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052490 SBC	CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS AGUA	UN	1,0000000	16,72	16,72
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	18,53	3,24
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	23,84	2,89
Insumo	005533 SBC	CAP PVC SOLDAVEL 50mm	Material	UN	1,0000000	9,12	9,12
Insumo	003889 SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,0110000	02,69	0,68
Insumo	003467 SBC	LIXA PARA MADEIRA 6422 NORTON 100	Material	UN	0,0060000	20,64	0,16
Insumo	003389 SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	0,1000000	6,32	0,63
			MO sem LS => 2,24	LS => 2,31		MO com LS =>	4,55
			Valor do BDI => 5,00			Valor com BDI =>	20,80

4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4860 ORSE	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,60m;	Cabeça de Planejamento alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	825,49	825,49
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (9x4x19), esp. = 0,09m (espessura), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), at junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	103,00	103,00
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 5,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação da ferragem nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,7900000	11,24	10,64
Composição	1004 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,7100000	35,53	60,77
Composição	80 ORSE	Forma plana para fundações, com compensado (Utilização 12vezes, 03 usos)	Formas para Fundações	m²	1,1700000	105,02	122,87
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,8000000	56,33	99,59
Composição	72 ORSE	Reaterro manual de vala, com compactação utilizando soca, sem controle do grau de compactação	Atestro / Reaterros / Compactações	m³	1,1800000	30,95	42,43
Composição	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0810000	521,15	42,21
Composição	65 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0810000	499,75	40,47
Composição	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisão 09/2015	Conversão m²/Obra	m²	1,7100000	8,51	14,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	122,4000000	0,50	61,20
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	20,0364400	0,10	2,00
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	14,0642400	1,30	18,31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	20,0364400	0,50	10,01
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,3634819	15,00	219,45
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	14,0642400	0,51	7,17
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	20,0364400	0,07	1,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	20,0364400	0,50	10,01
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,1568800	1,10	4,57
Insumo	00004250 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0759363	21,16	86,32
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,1568800	0,65	2,70
Insumo	00001370/SINA CRSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	64,9319100	0,63	40,92
Insumo	00003567/SINA ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,2619648	84,78	22,20
Insumo	00001103/SINA CRSE	Cal hidratada ch i para argamassas	Material	kg	16,7076000	1,09	18,21
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,7300000	7,15	12,36





Insumo	00043132/SINA	ORSE	Arame recozido nº 8 bwg, d = 4,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0346000	25,94	0,89
Insumo	00039315/SINA PI	ORSE	Espaçador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,0820000	0,30	0,02
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1694836	21,18	3,58
Insumo	00039017/SINA PI	ORSE	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,6820000	0,18	0,12
Insumo	00005087/SINA	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3516000	15,07	5,28
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 5 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,6600000	5,00	3,27
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0175800	7,79	0,13
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8342457	21,18	38,84
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,8133200	1,20	2,17
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,8133200	0,37	0,67
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	2,3400000	4,74	11,09
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1756500	25,94	4,56
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeiit ou similar	Material	m²	0,8435000	35,97	23,78
Insumo	00004712/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0336585	115,29	3,90
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1016745	115,90	11,77
Insumo	00000773/SINA	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0062340	83,70	0,77
				MO sem LS =>	171,92	LS =>	176,26	MO com LS =>	348,18
				Valor do BDI =>	207,46			Valor com BDI =>	828,31

4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6451	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60x0,07m	Conversão InfraObra	un	1,0000000	64,22	64,22

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (85 usos)	Conversão InfraObra	m³	0,0252000	2.157,22	54,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Codigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005089/SINA	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,0252000	14,41	0,36
Insumo	00005088/SINA	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0063000	14,14	0,09
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeiit ou similar	Material	m²	0,0868680	36,97	2,16
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 5 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,3092040	5,60	1,73
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,2744280	4,74	1,30
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0378000	25,94	0,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9714600	0,10	0,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9714600	0,50	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9714600	0,07	0,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2572023	21,18	5,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2542680	1,20	0,30
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2542680	0,37	0,09
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9714600	0,50	0,48
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0050400	7,79	0,03
Insumo	00006193/SINA PI	ORSE	Tabua nho aparelhada *2,5 x 22* cm, em maçaranduba/massaranduba, origem ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,0307440	12,32	0,37
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5423040	1,16	0,62
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5536026	15,28	8,46
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5423040	0,51	0,27
Insumo	00034492/SINA PI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (abr 9953)	Material	m³	0,0252000	397,66	10,01
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1677255	21,18	3,55
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1748880	0,65	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1748880	1,10	0,19
Insumo	00000750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0092643	21,18	0,19
Insumo	00044536/SINA PI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o fornecimento	Material	m³	0,0252000	40,87	1,02
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50, 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	2,0160000	7,15	14,41
Insumo	00043133/SINA	ORSE	Arame recozido 18 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0403200	25,94	1,04
Insumo	00039315/SINA PI	ORSE	Espaçador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,8064000	0,30	0,24





Insumo	CRSE 00038917/SINAPI	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 e 12,5 mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,8064000	0,16	0,14
			MO sem LS => 8,71	LS => 8,93	MO com LS =>		17,64
			Valor do BDI => 17,64		Valor com BDI =>		21,76

4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	39676 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Válvulas e Registros para Saneamento Predial	UN	1,0000000	764,18	764,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0680000	23,04	13,83
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5950000	16,59	10,65
Insumo	00010408 SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	739,48	739,48
Insumo	00000130 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0364000	14,61	0,52
			MO sem LS => 10,56	LS => 10,87	MO com LS =>		21,46
			Valor do BDI => 247,21		Valor com BDI =>		1.011,39

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	16,87	16,87
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,87	16,87
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
			MO sem LS => 7,92	LS => 8,13	MO com LS =>		16,05
			Valor do BDI => 0,13		Valor com BDI =>		25,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	16,64	16,64
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00005117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
			MO sem LS => 7,95	LS => 8,15	MO com LS =>		16,10
			Valor do BDI => 8,08		Valor com BDI =>		24,23

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	583,62	583,62
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4500000	0,36	1,24
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,08	1,78
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	22,63	101,83
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,07	186,28
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	125,54	145,62
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	196,8600000	0,75	148,89
			MO sem LS => 47,43	LS => 48,64	MO com LS =>		96,07
			Valor do BDI => 198,80		Valor com BDI =>		472,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,34	24,34
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10





Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,10	1,10
			MO sem LS =>	10,57	LS =>	10,85	MO com LS =>	21,42
			Valor do BDI =>	7,87			Valor com BDI =>	32,21

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,53	8,53
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1000000	24,54	2,68
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0172000	18,97	0,32
Insumo	00041132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	19,46	0,48
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	2,8180000	0,18	0,50
			MO sem LS =>	2,34	LS =>	2,41	MO com LS =>	4,75
			Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	10,39

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	22,77	22,77
Composição Auxiliar	90315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043466 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00040931 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,18	21,18
			MO sem LS =>	10,81	LS =>	10,88	MO com LS =>	21,49
			Valor do BDI =>	7,38			Valor com BDI =>	29,13

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	15,53	15,53
Composição Auxiliar	90317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00000346 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,87	15,87
			MO sem LS =>	7,97	LS =>	8,19	MO com LS =>	16,15
			Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	24,52

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3644 ORSE	Arrebamento da superfície de piso de concreto com descarregamento manual	Fevereiro/2024 Referências Externas		m²	1,0000000	17,18	17,18
Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4000000	18,44	7,37
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4000000	24,54	9,81

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,8000000	0,10	0,08
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,4000000	1,18	0,48
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,8000000	0,50	0,40
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,4064800	15,28	6,24
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,4000000	0,51	0,20
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,8000000	0,07	0,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,8000000	0,50	0,40
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,4000000	1,10	0,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,4064800	21,18	8,61
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,4000000	0,85	0,34
			MO sem LS =>	7,35	LS =>	7,54	MO com LS =>	14,89
			Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	22,73





	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	156 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico maciço (deitado), esp = 0,09m (espelho), com argamassa traço t5 = 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	103,68	103,68

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,0000000	0,50	34,00
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Leis SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3180000	13,44	10,76
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Leis SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5200000	24,54	37,30
Composição	3906 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte	Convenção Informática	m³	0,0800000	460,00	36,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,0000000	0,50	34,00
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5580000	0,10	0,26
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0360000	1,16	1,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5580000	0,50	1,27
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0600056	15,28	16,19
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0360000	0,51	0,52
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5580000	0,07	0,17
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5580000	0,50	1,27
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5200000	1,10	1,67
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5622240	21,18	32,87
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5200000	0,65	0,98
Insumo	00001378/SINA ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	6,5240000	0,63	3,98
Insumo	00000367/SINA ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0398120	84,78	3,29
Insumo	00001106/SINA ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	6,5240000	1,09	6,94
			MO sem LS => 24,22		LS => 24,84	MO com LS =>	49,06
			Valor do BDI => 13,64			Valor com BDI =>	137,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1933 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	449,04	449,04

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINA ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,63	284,88
Insumo	00000370/SINA ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	83,70	90,39
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Leis SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	13,44	73,76

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINA ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,63	284,88
Insumo	00000370/SINA ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	83,70	90,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,10	0,40
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	1,16	4,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,50	2,00
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0848000	15,28	62,41
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0360000	0,51	2,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,07	0,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,50	2,00
			MO sem LS => 30,61		LS => 31,60	MO com LS =>	62,41
			Valor do BDI => 146,26			Valor com BDI =>	594,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3906 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte	Convenção Informática	m³	1,0000000	460,00	460,00

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001378/SINA ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,63	114,66
Insumo	00000367/SINA ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	84,78	103,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Leis SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	13,44	73,76
Insumo	00001106/SINA ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,09	198,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001378/SINA ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,63	114,66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0332
Rubrica

Insumo	ORSE 00000367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	84,78	103,09
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,10	0,40
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	1,16	4,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,50	2,00
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0648000	15,28	62,11
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	0,51	2,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,07	0,28
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,50	2,00
Insumo	ORSE 00001106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	192,0000000	1,09	108,38
			MO sem LS =>	30,61	LS =>	31,60	MO com LS =>	60,41
			Valor do BDI =>	158,48			Valor com BDI =>	618,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	149 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Consideradas	kg	1,0000000	11,24	11,24

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	ORSE 00043132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,94	0,51
Insumo	ORSE 00039016/SINAPI	Espaçador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,30	0,12
Composição	88545 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	24,24	1,94
Insumo	ORSE 00039017/SINAPI	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,18	0,07
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	18,44	1,47

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	ORSE 00043132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,94	0,51
Insumo	ORSE 00039016/SINAPI	Espaçador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,30	0,12
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,50	0,08
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0809232	21,18	1,71
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,50	0,08
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,07	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,10	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0600000	0,65	0,06
Insumo	00043460 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0600000	1,10	0,06
Insumo	ORSE 00039017/SINAPI	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,18	0,07
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0800000	1,16	0,09
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0818860	15,28	1,24
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0800000	0,51	0,04
			MO sem LS =>	1,45	LS =>	1,50	MO com LS =>	2,95
			Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	14,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_06/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,00	0,00
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_06/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,00	0,00
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_06/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32





Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,00	1,00
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,54		Valor com BDI =>		0,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.693,98	0,30
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,00		Valor com BDI =>		0,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00010536 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.693,98	0,06
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,01		Valor com BDI =>		0,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.693,98	0,32
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,10		Valor com BDI =>		0,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,80	1,00
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,32		Valor com BDI =>		1,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88228 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,30	1,30
Composição Auxiliar	88222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,22	1,22
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,48		Valor com BDI =>		1,98

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	4,83	4,83
Composição Auxiliar	88221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,22	1,22
Composição Auxiliar	88223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,33	1,33
Composição Auxiliar	88224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,00	2,00
Composição Auxiliar	88222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 1,50		Valor com BDI =>		5,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	00036357 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	19.094,08	1,22
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,39		Valor com BDI =>		1,61

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28

DJC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0334
Fls.
Rubrica

Insumo	00038397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	19.094,06	0,28
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,37
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00038397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000700	19.094,06	1,33
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	1,76
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franque		KWH	2,5000000	0,80	2,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	2,64
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5603 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	99,66	99,66
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	24,08	24,08
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Preços		H	1,0000000	22,56	22,56
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	9,30	9,30
			MO sem LS =>	10,50	LS =>	10,78	MO com LS =>	21,28
			Valor do BDI =>	19,35			Valor com BDI =>	78,99
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	282,19	282,19
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	24,08	24,08
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	5709 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	42,67	42,67
Composição Auxiliar	93821 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	166,83	166,83
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Preços		H	1,0000000	22,56	22,56
			MO sem LS =>	10,50	LS =>	10,78	MO com LS =>	21,28
			Valor do BDI =>	84,81			Valor com BDI =>	347,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	24,08	24,08
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000561	71.935,91	3,96
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15286 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000343	566.709,95	29,12
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,78			Valor com BDI =>	31,86
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0335
Fls.
Rubrica

Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	586.709,95	3,34
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	71.935,91	0,41
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,21			Valor com BDI =>	4,95

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,36	9,36
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	71.935,91	1,03
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	586.709,95	8,27
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,00			Valor com BDI =>	12,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,67	42,67
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000668	71.935,91	4,95
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	586.709,95	37,72
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 13,80			Valor com BDI =>	56,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5365 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	159,63	159,63
Insumo	00004721 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	4,97	159,85
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 51,70			Valor com BDI =>	211,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,23	24,23
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
			MO sem LS => 10,61	LS =>	10,88	MO com LS =>	21,49
			Valor do BDI => 7,83			Valor com BDI =>	32,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,18	24,18
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS => 10,57	LS =>	10,85	MO com LS =>	21,42
			Valor do BDI => 7,81			Valor com BDI =>	31,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0336
Rubrica

Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	1,0000000	29,70	29,70
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,79	22,79
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,77	0,77
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,07	5,07
			MO sem LS => 10,57	LS => 10,65	MO com LS =>		21,42
			Valor do BDI => 0,60		Valor com BDI =>		29,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	14.508,90	0,77
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,24		Valor com BDI =>		1,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	14.508,90	0,20
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,03		Valor com BDI =>		0,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	14.508,90	0,96
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,31		Valor com BDI =>		1,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,07	5,07
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	4,93	5,07
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI => 1,64		Valor com BDI =>		6,71

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	491,83	491,83
Composição Auxiliar	90377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501852	22,63	28,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8792037	18,45	34,67
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2021	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,8437500	4,32	3,10
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2021	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	0,8687500	1,50	0,97
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	125,54	91,39
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,75	273,70
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	97,16	58,02
			MO sem LS => 25,41	LS => 29,14	MO com LS =>		57,55
			Valor do BDI => 159,10		Valor com BDI =>		650,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,83	6,83
Composição Auxiliar	90245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	24,34	2,27
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	19,87	0,30
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	5,59	5,98
			MO sem LS => 1,10	LS => 1,13	MO com LS =>		2,23
			Valor do BDI => 2,75		Valor com BDI =>		11,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88306 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0300000	0,16	0,16
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,87	0,18
			MO sem LS => 0,09	LS => 0,10	MO com LS =>		0,19
			Valor do BDI => 0,06		Valor com BDI =>		0,25

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0300000	0,23	0,23
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,87	0,23
			MO sem LS => 0,11	LS => 0,12	MO com LS =>		0,23
			Valor do BDI => 0,07		Valor com BDI =>		0,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0337
Fls.
Rubrica

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,18	0,24
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,31
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,18	0,31
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,41
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000546 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179800	16,57	0,28
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,37
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,18	0,31
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,41
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,18	0,24
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,31
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	38,25	1,42
			MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,47
			Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	1,87
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179800	21,18	0,38
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,50
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	70,34	70,34
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0159700	4.404,62	70,34
			MO sem LS =>	41,11	LS =>	29,23	MO com LS =>	70,34
			Valor do BDI =>	22,75			Valor com BDI =>	93,09
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,64	1,64
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	111,48	1,64
			MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,64
			Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,17
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	21,18	0,10
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,13
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95399 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0063100	21,18	0,17
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,22
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004254 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	21,18	0,34
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,44
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,18	0,24
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,31
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,44	0,44

DJC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0338
Rubrica

Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,18	0,44
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,50

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,18	0,31
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,41

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	38,25	0,44
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,50

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,28	0,32
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,42

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3510 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço I1 - 1:3 (cimento / areia) - Revestido 09/2015	Conversão m3xm2		m²	1,0000000	6,51	6,51
Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1825 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia (m. 0,36 x 0,49 x 0,22 m) - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m3	0,0050000	449,04	2,24
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1000000	15,44	1,54
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1000000	24,54	2,45

Detalhamento de Calculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00001327/SINA	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,2610000	0,63	1,42
Insumo	ORSE 00003370/SINA	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0054000	83,70	0,45
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,2200000	9,10	2,02
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1200000	1,10	0,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,2200000	0,50	0,11
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1225440	15,28	1,87
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1200000	0,51	0,06
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,2200000	0,07	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,2200000	0,50	0,11
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1000000	1,10	0,11
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1021200	21,18	2,16
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1000000	0,50	0,05
			MO sem LS =>	1,98	LS =>	2,04	MO com LS =>	4,03
			Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI =>	8,61

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para laje Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Concreto Usinado		m³	1,0000000	2.157,22	2.157,22

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, incluso: Formas escoramento - Revisado 07_2015	Formas	m²	10,0000000	78,38	783,80
Composição	127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestruturas	Concreto Simples	m³	1,0000000	469,18	469,18
Composição	180 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Galvanizadas	kg	90,0000000	11,24	990,20

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00005009/SINA	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Materiais	kg	1,0000000	14,41	14,41
Insumo	ORSE 00005008/SINA	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,2500000	14,14	3,53
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Mederit ou similar	Material	m²	2,3400000	35,97	36,50
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12,2700000	5,60	68,71
Insumo	ORSE 00004509/SINA	Sarrafo 2,5 x 10* cm em pinus, misto ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	10,8500000	4,74	51,61
Insumo	ORSE 00043130/SINA	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1,5000000	25,94	38,91
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	36,5500000	0,10	3,85
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	36,5500000	0,50	19,27
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	36,5500000	0,07	2,69

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0339
Fls.
Rubrica

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	10,2064395	21,18	216,17
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	10,0900000	1,20	12,10
Insumo	00043489	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	10,0900000	0,37	3,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	38,5500000	0,50	19,27
Insumo	00007697/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material		l	0,2000000	7,79	1,55
Insumo	00006183/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/maçaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material		m	1,2500000	12,02	15,03
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	21,5200000	1,16	24,96
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	21,9782240	15,28	336,79
Insumo	00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	21,5200000	0,51	10,97
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia C20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (cod 8953)	Material		m³	1,0000000	397,55	397,55
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	6,6559232	21,18	140,97
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,9400000	0,65	4,51
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	6,9400000	1,10	7,63
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,3676320	21,18	7,78
Insumo	00044036/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material		m³	1,0000000	40,67	40,67
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material		kg	80,0000000	7,15	572,00
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 18 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material		kg	1,6000000	25,94	41,50
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para lajes e tunel de vigas	Material		un	30,0000000	0,30	9,60
Insumo	00038017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material		un	32,0000000	0,18	5,76
				MO sem LS =>	346,01	LS =>	354,10	MO com LS =>	700,71
				Valor do BDI =>	897,86			Valor com BDI =>	2.655,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (fc15), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	448,00	448,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	115,29	24,09
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,63	160,65
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lanp SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	14,45	115,64
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	115,90	72,66
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	84,78	79,94

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	115,29	24,09
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,63	160,65
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,15	0,90
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	1,15	6,90
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,50	3,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1272000	15,28	93,62
Insumo	00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,61	3,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,07	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,50	3,00
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	116,00	72,66
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	84,78	79,94
				MO sem LS =>	46,22	LS =>	47,46	MO com LS =>	93,67
				Valor do BDI =>	144,92			Valor com BDI =>	392,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Argamassas de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	498,75	498,75

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (fc15), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	448,00	448,00
Composição	4942	ORSE	Lançamento de concreto simples (lançado na obra, incluso adensamento) e acabamento em lajes de superestrutura	Concreto Simples	m²	1,0000000	51,74	51,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	115,29	24,09
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,63	160,65





Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,10	0,85
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	1,16	8,83
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7816440	15,28	118,90
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,51	3,88
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,07	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	ORSE 00004718/SINA	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	115,90	72,66
Insumo	ORSE 00000367/SINA	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	84,78	79,94
Insumo	00000376 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,18	3,85
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,05	0,03
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	1,10	0,59
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,18	7,78
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,18	7,71
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,20	0,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,37	0,13
			MO sem LS =>	68,26	LS =>	59,96	MO com LS =>	138,24
			Valor do BDI =>	181,66			Valor com BDI =>	681,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	521,15	521,15

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7842 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	61,74	61,74
Composição	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (C15/2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	459,40	459,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,10	0,85
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	1,16	8,83
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7816440	15,28	118,90
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,51	3,88
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,07	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	00000376 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,18	3,85
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,05	0,03
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	1,10	0,59
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,18	7,78
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,18	7,71
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,20	0,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,37	0,13
Insumo	ORSE 00004721/SINA	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	115,29	24,09
Insumo	ORSE 00001379/SINA	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,63	184,59
Insumo	ORSE 00000367/SINA	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	84,78	77,40
Insumo	ORSE 00004718/SINA	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	115,90	72,66
			MO sem LS =>	68,26	LS =>	59,96	MO com LS =>	138,24
			Valor do BDI =>	168,59			Valor com BDI =>	689,74

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125 ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (c15/2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	459,40	459,40

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00004721/SINA	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	115,29	24,09
Composição	38375 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	15,44	110,34
Insumo	ORSE 00001379/SINA	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,63	184,59
Insumo	ORSE 00000367/SINA	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	84,78	77,40
Insumo	ORSE 00004718/SINA	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	115,90	72,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total





Insumo	ORSE 00004721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	115,29	24,09
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	6,0000000	0,10	0,60
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	6,0000000	1,16	6,96
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	6,0000000	0,50	3,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	6,1272000	15,28	93,62
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	6,0000000	0,51	3,06
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	6,0000000	0,07	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	6,0000000	0,50	3,00
Insumo	ORSE 00001379/SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	Material		kg	293,0000000	0,63	184,59
Insumo	ORSE 00000367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9130000	84,78	77,40
Insumo	ORSE 00004718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	115,90	72,66
				MO sem LS =>	46,22	LS =>	47,40	MO com LS => 93,62
				Valor do BDI =>	151,85			Valor com BDI => 621,25

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	127 ORSE	Concreto usinado bombeável fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	490,16	490,16
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	ORSE 00034492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	397,55	397,55
Composição	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, incluso colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	51,74	51,74
Insumo	ORSE 00044535/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	40,67	40,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00034492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	397,55	397,55
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,10	0,25
Insumo	00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	1,16	1,87
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0648440	15,28	25,27
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,51	0,82
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,07	0,17
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,18	3,85
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,65	0,35
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	1,10	0,59
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3670320	21,18	7,78
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0841544	21,18	1,71
Insumo	00043480 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,20	0,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,37	0,13
Insumo	ORSE 00044535/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	40,67	40,67
			MO sem LS =>	22,02	LS =>	22,59	MO com LS => 44,61
			Valor do BDI =>	158,56			Valor com BDI => 846,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9405 ORSE	Dobração de ferro 50x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e aço aço 1/2" (inserir mão de obra)	Escavadeira de Ferro	un	1,0000000	7,11	7,11
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	8809 ORSE	Barra chata de ferro 2 1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	Material	kg	0,3550000	9,25	3,28
Insumo	8811 ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	Material	m	0,1800000	15,89	2,86
Insumo	8810 ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	0,1050000	9,25	0,97

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8809 ORSE	Barra chata de ferro 2 1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	Material	kg	0,3550000	9,25	3,28
Insumo	8811 ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	Material	m	0,1800000	15,89	2,86
Insumo	8810 ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	0,1050000	9,25	0,97
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI => 9,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total





Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	42,96	42,96
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00002433 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	39,25	39,25
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
			MO sem LS => 19,58	LS =>	20,09	MO com LS =>	39,67
			Valor do BDI => 13,68			Valor com BDI =>	50,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,84	23,84
Composição Auxiliar	95336 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043481 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,96	0,96
			MO sem LS => 10,64	LS =>	10,92	MO com LS =>	21,56
			Valor do BDI => 1,74			Valor com BDI =>	31,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.929,77	4.929,77
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	70,34	70,34
Insumo	00040883 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	226,40	226,40
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,94	12,94
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	202,53	202,53
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.404,62	4.404,62
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,94	12,94
			MO sem LS => 2.615,60	LS =>	1.858,50	MO com LS =>	4.474,06
			Valor do BDI => 1.044,78			Valor com BDI =>	6.524,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	114,94	114,94
Composição Auxiliar	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	111,48	111,48
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043482 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS => 55,65	LS =>	57,27	MO com LS =>	113,12
			Valor do BDI => 36,98			Valor com BDI =>	151,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497 ORSE	Escavação manual em vala de valas em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	M³	1,0000000	55,33	55,33
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	18,44	55,32

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,10	0,30
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0000000	1,16	3,48
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	15,27	45,81
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0000000	0,51	1,53
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,07	0,21
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
			MO sem LS => 23,11	LS =>	23,70	MO com LS =>	46,81
			Valor do BDI => 1,89			Valor com BDI =>	73,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total





Composição	146	ORSE	Forma Placa para adensim, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, incluso desformante - Revisada 07_2016	Formas	m²	1,0000000	76,28	76,28

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005069/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	14,41	1,44
Insumo	00005068/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	14,14	0,35
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2340000	36,97	8,65
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,2270000	5,80	6,67
Insumo	00004500/SINA	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,0890000	4,74	5,16
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,028 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,94	3,89
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9750000	24,16	23,55
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0200000	7,79	0,15
Insumo	00006193/SINA PI	ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,1220000	12,32	1,50
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	18,44	27,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005069/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	14,41	1,44
Insumo	00005068/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	14,14	0,35
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2340000	36,97	8,65
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,2270000	5,80	6,67
Insumo	00004500/SINA	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,0890000	4,74	5,16
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,028 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,94	3,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,3230000	0,10	0,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,3230000	0,50	1,16
Insumo	00037374	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,3230000	0,07	0,16
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0842284	21,18	20,64
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9750000	1,20	1,16
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9750000	0,37	0,36
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,3230000	0,50	1,16
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0200000	7,79	0,15
Insumo	00006193/SINA PI	ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,1220000	12,32	1,50
Insumo	00043461	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3500000	1,18	1,59
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3788200	16,28	21,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3500000	0,51	0,68
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	21,21	MO com LS =>	41,90
				Valor do BDI =>	24,70			Valor com BDI =>	101,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	60	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	105,02	105,02

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	15,07	4,52
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5000000	5,60	2,80
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	18,44	27,66
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	7,79	0,11
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	00004500/SINA	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	2,0000000	4,74	9,48
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,028 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,94	3,89
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,5500000	36,97	20,33

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	15,07	4,52
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5000000	5,60	2,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,10	0,30
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	1,16	1,74
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5318000	15,28	23,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0344
Rubrica

Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	0,51	0,76
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,07	0,21
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
Insumo	ORSE 00002892/SINA	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0150000	7,79	0,11
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6173100	21,18	32,13
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	1,20	1,80
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	0,37	0,55
Insumo	ORSE 00004509/SINA	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, misto ou equivalente da região - bruta	Material	m	2,0000000	4,74	9,48
Insumo	ORSE 00043130/SINA	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,046 kg/m); ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,94	3,89
Insumo	830 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,5500000	36,97	20,33
			MO sem LS => 27,42	LS => 28,11		MO com LS =>	56,52
			Valor do BDI => 33,97			Valor com BDI =>	139,90

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	147,40	147,40
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,39	83,39
Composição Auxiliar	88280 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Custo SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,80	22,80
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,88	11,88
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,39	29,39
			MO sem LS => 10,62	LS => 10,90		MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI => 47,76			Valor com BDI =>	195,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	281,01	281,01
Composição Auxiliar	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,40	10,40
Composição Auxiliar	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Custo SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,80	22,80
Composição Auxiliar	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	134,05	134,05
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,39	83,39
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,39	29,39
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,88	11,88
			MO sem LS => 10,62	LS => 10,90		MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI => 94,43			Valor com BDI =>	386,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,39	83,39
Insumo	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRAÇÃO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	2.084.869,50	83,39
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 28,97			Valor com BDI =>	110,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93290 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,88	11,88
Insumo	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRAÇÃO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	2.084.869,50	11,88
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,84			Valor com BDI =>	15,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,39	29,39
Insumo	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRAÇÃO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.084.869,50	29,39
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 9,50			Valor com BDI =>	38,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	134,05	134,05
Insumo	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRAÇÃO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.084.869,50	134,05
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 43,96			Valor com BDI =>	177,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total





Composição	94086 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE 7 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,40	10,40
Insumo	00002706 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	13,0000000	0,80	10,40
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,35			Valor com BDI =>	13,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	775 ORSE	Interruptor 01 seção, com placa pvc 4" x 2", externo	Ferramenta,Comercialização e Instalações	un	1,0000000	24,36	24,36
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00001872/SINA						
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	2,85	2,85
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2100000	42,26	8,87
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	16,47	11,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00001872/SINA						
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	2,85	2,85
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2178372	36,26	8,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8100000	0,50	0,40
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8100000	0,50	0,40
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,7100000	1,26	0,89
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2100000	0,56	0,18
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8100000	0,10	0,06
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8100000	0,07	0,05
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,8000000	1,16	0,89
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6127200	15,28	9,36
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,6000000	0,51	0,30
			MO sem LS => 8,73	LS => 8,96		MO com LS =>	17,69
			Valor do BDI => 7,88			Valor com BDI =>	32,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7092 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	51,74	51,74
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6000000	16,44	29,67
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	24,34	4,38
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	24,54	8,63
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3920000	24,16	9,47

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,10	0,25
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	1,16	1,87
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6543440	15,28	25,27
Insumo	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,51	0,82
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,07	0,17
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00000374 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,16	3,85
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,65	0,36
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	1,10	0,59
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3670320	21,16	7,76
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,16	7,71
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,20	0,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,37	0,13
			MO sem LS => 22,07	LS => 22,59		MO com LS =>	44,61
			Valor do BDI => 16,73			Valor com BDI =>	68,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças acima da superestrutura, inclusive vibração, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	51,74	51,74
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6000000	16,44	29,67





Composição	88345 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	28,70	4,26
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	24,94	9,40
Composição	88267 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	24,16	8,99

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,10	0,25
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	1,18	1,97
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6543640	15,28	25,27
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,51	0,82
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,07	0,17
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,16	3,85
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,65	0,35
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	1,10	0,59
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3678920	21,18	7,78
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641564	21,16	7,71
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,20	0,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,37	0,13
			MO sem LS =>	22,92	LS =>	22,59	MO com LS => 44,51
			Valor do BDI =>	16,73			Valor com BDI => 68,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88287 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,50	22,50
Composição Auxiliar	95277 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	10,50	LS =>	10,78	MO com LS => 21,28
			Valor do BDI =>	7,29			Valor com BDI => 29,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	50,65	50,65
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	18,44	7,37
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6100000	24,16	14,49
Insumo	1567 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	1,0000000	28,79	28,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	1,16	0,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4084805	15,28	6,24
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	0,51	0,20
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5696240	21,18	12,06
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,6000000	1,20	0,72
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,6000000	0,37	0,22
Insumo	1567 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	1,0000000	28,79	28,79
			MO sem LS =>	9,42	LS =>	9,67	MO com LS => 19,09
			Valor do BDI =>	16,38			Valor com BDI => 67,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	129 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ uso em funcionamento, 4ª/5ª tipo Vagões de Eixos ou similar	Madeiramento	m³	1,0000000	48,09	48,09





Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/Padeira de 1ª, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixe	Mão de obra	m	0,9500000	50,65	48,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9500000	0,10	0,09
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3800000	1,15	0,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9500000	0,50	0,47
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3800000	15,26	5,80
Insumo	00043407 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3800000	0,51	0,19
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9500000	0,07	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,9500000	0,50	0,47
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5705778	21,18	12,21
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5700000	1,20	0,68
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5700000	0,37	0,21
Insumo	1967 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	0,9500000	28,79	27,35
			MO sem LS =>	8,95	LS =>	9,18	MO com LS => 18,13
			Valor do BDI =>	15,55			Valor com BDI => 63,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,93	22,93
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037369 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS =>	10,54	LS =>	10,81	MO com LS => 21,35
			Valor do BDI =>	7,30			Valor com BDI => 28,96

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88290 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,80	22,80
Composição Auxiliar	95369 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004264 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
			MO sem LS =>	10,62	LS =>	10,90	MO com LS => 21,52
			Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI => 30,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,79	22,79
Composição Auxiliar	95396 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00004030 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS =>	10,57	LS =>	10,85	MO com LS => 21,42
			Valor do BDI =>	7,34			Valor com BDI => 30,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,54	24,54
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50

DJC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0348
Fls
Rubrica

Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
			MO sem LS => 10,87	LS =>	10,95	MO com LS =>	21,82
			Valor do BDI => 7,93			Valor com BDI =>	29,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87793 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 20KG/M³ AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	2.849,51	2.849,51
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	42,8400000	12,39	528,98
Composição Auxiliar	90694 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,2400000	7,17	7,76
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8122500	18,85	34,17
Composição Auxiliar	91660 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	1,0401000	22,84	23,75
Composição Auxiliar	91662 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,7736000	24,00	18,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,9000000	24,54	285,10
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,0665000	24,25	219,87
Composição Auxiliar	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	Produção de Concreto	m³	1,2000000	461,53	553,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,9650000	19,44	569,95
Composição Auxiliar	90697 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	16,0971000	0,46	8,32
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,6440000	18,80	12,11
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,1200000	7,20	0,86
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	2,6730000	43,85	130,82
			MO sem LS => 851,86	LS =>	872,35	MO com LS =>	1.725,31
			Valor do BDI => 354,18			Valor com BDI =>	2.903,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,93	25,93
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,72	1,72
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,18	21,18
			MO sem LS => 10,61	LS =>	10,88	MO com LS =>	21,49
			Valor do BDI => 8,38			Valor com BDI =>	34,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	941 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível corrugado aparente e fio 2,5 mm²	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	310,66	310,66
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	42,96	171,84
Insumo	ORSE 00002668/SINA	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	5,0000000	2,78	13,88
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	18,44	92,20
Insumo	ORSE 00000939/SINA	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvcht, antichama bwf-b, 450/750v,seção nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,30	27,60
Insumo	ORSE 00020111/SINA	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 18 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	10,39	1,55
Insumo	ORSE 00012001/SINA	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	3,76	3,76

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,1492800	38,25	158,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,50	4,50
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,50	4,50
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	1,26	5,04





Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	0,86	3,44
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,10	0,90
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,07	0,63
Insumo	ORSE 00002886/SINA	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,28	13,68
Insumo	00043451 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,0000000	1,16	5,80
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,1060000	15,28	78,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,0000000	0,51	2,55
Insumo	ORSE 00000930/SINA	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,seçao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,30	27,60
Insumo	ORSE 00020111/SINA	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	10,39	1,56
Insumo	ORSE 00012001/SINA	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	3,76	3,76
			MO sem LS =>	116,88	LS =>	119,83	MO com LS =>	236,71
			Valor do BDI =>	100,49			Valor com BDI =>	411,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1297 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), exclusive placa em pvc e acabamento	Composição Infra/Obra	pt	1,0000000	367,03	367,03

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00001872/SINA	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	ORSE 00002674/SINA	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	6,0000000	4,32	25,92
Insumo	ORSE 00000939/SINA	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,seçao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,30	41,40
Insumo	ORSE 00020111/SINA	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	10,39	1,56
Insumo	9096 ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	8,70	8,70
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	18,44	73,76
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	42,96	214,80

Detalhamento de Cálculo ORSE

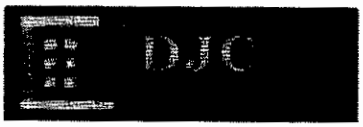
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00001872/SINA	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	ORSE 00002674/SINA	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	6,0000000	4,32	25,92
Insumo	ORSE 00000939/SINA	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,seçao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,30	41,40
Insumo	ORSE 00020111/SINA	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	10,39	1,56
Insumo	9096 ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	8,70	8,70
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,10	0,90
Insumo	00043451 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	1,16	4,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,50	4,50
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0649000	15,28	62,11
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	0,51	2,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,07	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9,0000000	0,50	4,50
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,1960000	38,28	198,38
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,0000000	1,26	6,30
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,0000000	0,86	4,30
			MO sem LS =>	126,77	LS =>	132,04	MO com LS =>	258,79
			Valor do BDI =>	116,97			Valor com BDI =>	446,84

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72 ORSE	Revitamento manual de vãos, com compactação através vibro, sem controle de grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	38,59	38,59

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	18,44	36,88

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,0000000	0,10	0,20
Insumo	00043451 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,0000000	1,16	2,32
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,0000000	0,50	1,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0424000	15,28	31,20
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,0000000	0,51	1,02
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,0000000	0,07	0,14
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,0000000	0,50	1,00
			MO sem LS =>	15,40	LS =>	15,80	MO com LS =>	31,20





			Valor do BDI =>	11,92			Valor com BDI =>	48,81
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1806 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm.	Argamassas	m²	1,0000000	35,54	35,54	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3906 ORSE	Argamassa sem volume, cimento, cal e areia traço t5 (1:2:8) - 1 saco (dimensão 1kg / 2 sacos de 20 kg / 8 padiolas de areia (de 0,35 x 0,45 x 0,13 m)= Construção mecânica e transporte	Composição MistaOrsa	m³	0,0500000	466,80	23,34	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	24,04	14,42	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	19,44	11,66	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00001379/SINA	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	3,6400000	0,63	2,29
Insumo	ORSE 00000367/SINA	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Materiais	m³	0,0243200	84,78	2,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2800000	0,10	0,12
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5800000	1,16	0,78
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2800000	0,50	0,64
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0044180	15,28	10,61
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5600000	0,61	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2800000	0,07	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2800000	0,50	0,64
Insumo	ORSE 00001385/SINA	Cal hidratada ch i para argamassas	Material	kg	3,6400000	1,09	3,96
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,6000000	1,10	0,66
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6127200	21,10	12,87
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5000000	0,65	0,38
			MO sem LS =>	11,64	LS =>	11,94	MO com LS =>	23,58
			Valor do BDI =>	11,49			Valor com BDI =>	47,03
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91293 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	22,84	22,84	
Composição Auxiliar	91566 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,02	
Composição Auxiliar	91568 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,70	22,70	
			MO sem LS =>	10,57	LS =>	10,85	MO com LS =>	21,42
			Valor do BDI =>	7,38			Valor com BDI =>	30,22
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91292 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	24,00	24,00	
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,06	1,06	
Composição Auxiliar	91696 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,70	22,70	
Composição Auxiliar	91566 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
			MO sem LS =>	10,57	LS =>	10,85	MO com LS =>	21,42
			Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	31,70
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.731,60	0,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000145	1.731,60	0,02	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,00
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	





Composição	91290 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014818 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.731,60	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91291 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,80	1,08
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,34			Valor com BDI =>	1,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,61	41,61
Composição Auxiliar	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037375 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	38,25	38,25
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
			MO sem LS => 19,10	LS => 19,59		MO com LS =>	38,69
			Valor do BDI => 13,46			Valor com BDI =>	55,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	15,44	15,44
Composição Auxiliar	95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,16	1,16
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,28	15,28
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS => 7,70	LS => 7,90		MO com LS =>	15,60
			Valor do BDI => 8,86			Valor com BDI =>	24,46

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	36,64	36,64
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004299/SINAPI ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,46	2,07
Insumo	2193 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	1,1700000	21,23	24,83
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2200000	15,44	3,39
Insumo	00001607/SINAPI ORSE	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,28	0,39
Composição	92762 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2200000	24,16	5,31

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004299/SINAPI ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,46	2,07
Insumo	2193 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	1,1700000	21,23	24,83
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4400000	0,10	0,04
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2200000	1,16	0,25
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4400000	0,50	0,22
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2248640	15,28	3,43
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2200000	0,51	0,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4400000	0,07	0,03
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4400000	0,50	0,22
Insumo	00001607/SINAPI ORSE	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,28	0,39
Insumo	00001211 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2225328	21,18	4,71

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0352
Fls.
Rubrica

Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2700000	1,20	0,26
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2200000	0,37	0,08
			MO sem LS => 4,01	LS =>	4,13	MO com LS =>	8,14
			Valor do BDI => 11,85			Valor com BDI =>	48,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,60

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90588 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,17	1,17
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	90581 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,37			Valor com BDI =>	1,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.035,16	0,38
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000266	3.035,16	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.035,16	0,30
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL. SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,80	0,41
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,54

Total sem BDI	359.921,32
Total do BDI	116.370,70
Total Geral	476.292,02

MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

RESPONSAVEL TÉCNICO

Obra
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
SBC - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 08/2025 - Sergipe
EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
32,35%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 102,51%
Mensalista: 71,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
Porcentagem			21,16%	29,4%	22,82%	26,62%
Custo			100.783,78	140.048,49	108.673,72	126.786,01
Porcentagem Acumulado			21,16%	50,56%	73,38%	100,0%
Custo Acumulado			100.783,78	240.832,27	349.505,99	476.292,02

MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357
Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

RESPONSÁVEL TÉCNICO

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188
Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0353
RUBRICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0354
Fls.
Rubrica

Obra
CONSTRUÇÃO DE SIBTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUÁ - BAIRRO PINGADOR.

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
SBC - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 08/2025 - Sergipe
EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
32,36%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 102,81%
Mensalista: 71,07%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CLASSE
EMOP 06.270.0052 A	TUBO PVC-PBA CLASSE 20(ES=163) PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	6	M	3.000,0	48,39	145.170,00	30,86	30,86	A
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.008,28	94,03	1.09.080,30	20,42	47,33	A
CP001 Própria	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TECNICOS	MÊS	4,0	10.629,58	42.518,32	8,92	56,26	A
98083 SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO AF_10/2018	Locação de Obras	M	2.952,0	10,27	31.922,14	6,85	73,00	A
93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_09/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.234,16	28,73	35.530,64	7,48	82,52	B
EMOP 06.270.0020 A	TUBO PVC-PBA CLASSE 20(ES=163) PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	6	M	1.062,0	27,36	29.058,52	6,22	88,74	B
62 ORSE	Barracão fechado porta pequena para depósito de cimento e almoxarifado (s=36,72 m2) com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	15.458,08	15.458,08	3,25	91,98	B
97122 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	3.000,0	4,22	12.660,00	2,66	94,64	B
102619 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	6.467,04	6.467,04	1,36	96,00	C
97121 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Assentamento de Tubos de PVC e Metálicos em Redes de Água	M	1.062,0	3,54	3.830,28	0,80	96,80	C
87779 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	98,9	44,13	3.104,74	0,66	97,45	C
10636 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2" de abrir duas folhas, de 1,00 x 2,10m tela malha losangular 75 x 70mm nº 12 inclusive dobradiças e fechamento	Esquadrias de Ferro	un	1,0	2.897,80	2.897,80	0,60	98,06	C
96525 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE ROSCÁVEL 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	1.011,36	2.022,72	0,42	98,47	C
4825 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	Caixas de Passagem em alvenaria de bloco de concreto	un	2,0	828,31	1.656,62	0,35	98,82	C
1163 ORSE	Té de redução 90° de pvc rígido soldável marrom, ø50mm x 75 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	11,0	80,78	888,58	0,19	99,01	C
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	2,0	443,08	886,16	0,19	99,19	C
092492 SBC	CAP/TAMPÃO PVC SOLDAVEL 75mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	14,0	51,97	616,44	0,13	99,32	C
1173 ORSE	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom, ø50mm x 75mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	6,0	93,34	560,04	0,12	99,44	C
94683 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	7,0	78,36	548,52	0,12	99,56	C
5185 ORSE	Fornecimento de cruzeta de pvc junta elástica, com bolsas, ø50mm x 75mm - Rev 01	Fornecimento de Conexões de PVC Junta Elástica	un	2,0	229,91	459,82	0,10	99,65	C
104841 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	36,9	12,00	443,90	0,09	99,75	C
092490 SBC	CAP/TAMPÃO PVC SOLDAVEL 50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	16,0	20,80	374,40	0,08	99,82	C
94653 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	6,0	55,05	363,95	0,08	99,90	C
1171 ORSE	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom, ø50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	7,0	29,87	209,09	0,04	99,94	C
6411 ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	Convenção Inválidos	un	2,0	71,76	143,52	0,03	99,97	C
94679 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	3,0	24,97	74,91	0,02	99,99	C
94647 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	37,73	37,73	0,01	100,00	C
94675 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	7,66	7,66	0,00	100,00	C

Total sem BDI	359.921,32
Total do BDI	116.370,70
Total Geral	476.292,02

MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DJC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0355 Fls. Rubrica

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):
Construção de Edifícios (Também para Reformas)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir o respectivo alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%)

FÓRMULA BASEADA NO LUCRO E CÁLCULO DO BDI DETALHADO

Para a obtenção dos preços a serem praticados nos serviços solicitados em planilha, baseou-se em um cálculo sobre o lucro desejado levando em consideração os custos destes.
Assim, é acrescido um determinado valor ao custo do serviço/produto para chegar ao preço a ser praticado em cada caso.

Utiliza-se o seguinte:
Preço Final = Custo (R$) + BDI (%) * Custo (R$)
Para um serviço com seu custo hipotético de R$ 100,00 teríamos:
Preço Final = 100 +21,44% * 100
Preço Final = R$ 121,44

BDI - Bonus e dispesas Indiretas	
Itens	Siglas
Taxa de rateio da administração central	AC
Taxa de despesas financeiras	DF
Taxa de risco(R), seguro(S) e garantia(G) do empreendimento	S+R+G
Taxa de tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I
Taxa de Lucro	L
Fórmula BDI conforme acórdão do TCU	

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Descrição de Despesas	Porcentual (%)
Administração Central (AC)	4,93
Seguros e Garantia (SG)	0,49
Riscos (R)	1,39
Despesas Financeiras (DF)	0,59
Lucro (L)	8,74
Impostos - Tributos (I)	11,36
COFINS (Simples Nacional)	3,02
PIS (Simples Nacional)	0,66
ISS (Simples Nacional) (Sobre 50% de Mão de Obra 50% * 2,0%)	5,00
CPRB (Lei 13.161/2015)	2,70
TOTAL	32,35

32,35

DETERMINAÇÃO DAS PARCELAS PARA EMPRESAS OPTANTES DO REGIME ÚNICO DE TRIBUTAÇÃO (SIMPLES NACIONAL) - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Segundo o Acórdão 2.622/2013 - TCU - Plenário as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0356
Fls
Rubrica

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

FONTE: LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA		
Itens	Siglas	Equadramento
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração	RBT12	R$ 3.456.559,05
Alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar	Aliq	22,00%
Parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar	PD	183.780,00
Fórmula conforme lei complementar 123/2006		
$\frac{RBT12 \times Aliq - PD}{RBT12}$		16,73%

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, comalíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva – 5%) x 31,35%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

FONTE: LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0357
Fls.
Rubrica

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
Percentuais efetivos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fórmula conforme lei complementar 123/2006

Percentuais efetivos = Alíquota efetiva x Percentual de repartição

RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0358 Fls. Rubrica

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**21,00%**	**21,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	15,77%	Não incide
B2	Feriados	3,85%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,80%	0,75%
B4	13º Salário	13,20%	12,91%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,62%	11,91%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**48,77%**	**26,23%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	9,74%	7,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,16%
C3	Férias Indenizadas	6,63%	5,76%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	4,44%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,68%	0,57%
C	**TOTAL**	**21,68%**	**17,71%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	10,24%	5,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,82%	0,62%
D	**TOTAL**	**11,06%**	**6,13%**
TOTAL (A+B+C+D)		**102,51%**	**71,07%**

MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0359
Fls
Rubrica

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao(À): PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento vila piquiá - bairro pingador, no município de sítio novo – ma..

Prezado(a) Senhor(a),

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, COM CNPJ n° 27.394.633/0001-88, COM SEDE NA RUA HENRIQUE DIAS, n° 102, BACURI, IMPERATRIZ – MA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DJAIR DA COSTA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 042.675.893-56, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA, vem, respeitosamente, apresentar a presente proposta de preços, nos termos a seguir.

2. VALOR DA PROPOSTA

Propomos o Valor Total de **R$ 476.292,02** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme especificações constantes do Anexo desta proposta.

3. DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Banco: Bradesco

Agência: 2365

Conta Corrente: 39129-8

Prazo da validade da proposta será de 90 (noventa dias).

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ – MA, 15 DE JULHO DE 2026

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 27.394.633/0001-88
DJAIR DA COSTA CONCEICAO
Empresário

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0360
Fls.
Rubrica

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA CNPJ: 27.394.633/0001-88

Pelo presente instrumento particular, **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**, brasileiro, natural de Imperatriz - Maranhão. Solteiro, nascido dia 05/02/1992, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Número. 05012794203-DETRAN-MA e CPF/MF: 042.675.893-56, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, Nº. 102, Bairro: Bacuri, Imperatriz Maranhão. CEP: 65.916-015. Único sócio componente da sociedade limitada, **D J C EMPREENDIMENTO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Henrique Dias, Número. 102-A, Bairro: Bacuri, na cidade de Imperatriz Maranhão. CEP: 65.916-015, devidamente inscrita no CNPJ: 27.394.633/0001-88 com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob o nº 21201449215 por despacho em 07/11/2023, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser D J C Empreendimento e Locações LTDA. E usará a pressão D J C Empreendimento como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Monte Castelo, Número. 930 – A, Bairro: Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz Maranhão. CEP: 65.913-020.

CLÁUSULA TERCEIRA — As demais cláusulas do contrato social que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual continuam inalteradas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA**, Nome Fantasia: **D J C EMPREENDIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço da sociedade é na Rua Monte Castelo, Número. 930 – A, Bairro: Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz Maranhão. CEP: 65.913-020.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

DJAIR DA COSTA CONCEICAO	300.000 quotas	R$ 300.000,00
TOTAL.....	300.000 quotas	R$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Tem por objeto social: Atividade Econômica Principal: 4120-4/00 – Construção de edifícios; e Atividade Econômica Secundaria: 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0361
Fls.
Rubrica

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA QUINTA - a sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2017, e será por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **DJAIR DA COSTA CONCEICAO**, com poderes e atribuições de administrar e assinar, todos os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, bem como vender bens móveis, imóveis, semoventes e veículos de quaisquer naturezas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA - O TITULAR DJAIR DA COSTA CONCEICAO. Declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O TITULAR DJAIR DA COSTA CONCEICAO. Poderá ainda constituir procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL. Pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0362
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em via única.

Imperatriz-MA, 20 de novembro de 2023.

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
CPF/MF: 042.675.893-56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0363 Fls. Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267589356	DJAIR DA COSTA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2023 07:57 SOB Nº 20231449402.
PROTOCOLO: 231449402 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317037557. CNPJ DA SEDE: 27394633000188.
NIRE: 21201449215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0364
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.394.633/0001-88 **MATRIZ**		**27/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D J C EMPREENDIMENTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE CASTELO	**930**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-020	**JARDIM SAO LUIS**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJAIRCOSTA10@GMAIL.COM	**(99) 8216-3220**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **09:27:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Escrituração do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0365
Fls.
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.394.633/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.789333-4

Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MONTE CASTELO

Número: 930 **Complemento:** LETRA A

Bairro: JARDIM SAO LUIS

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913020 **DDD:** **Telefone:** 92290406

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/09/2024 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

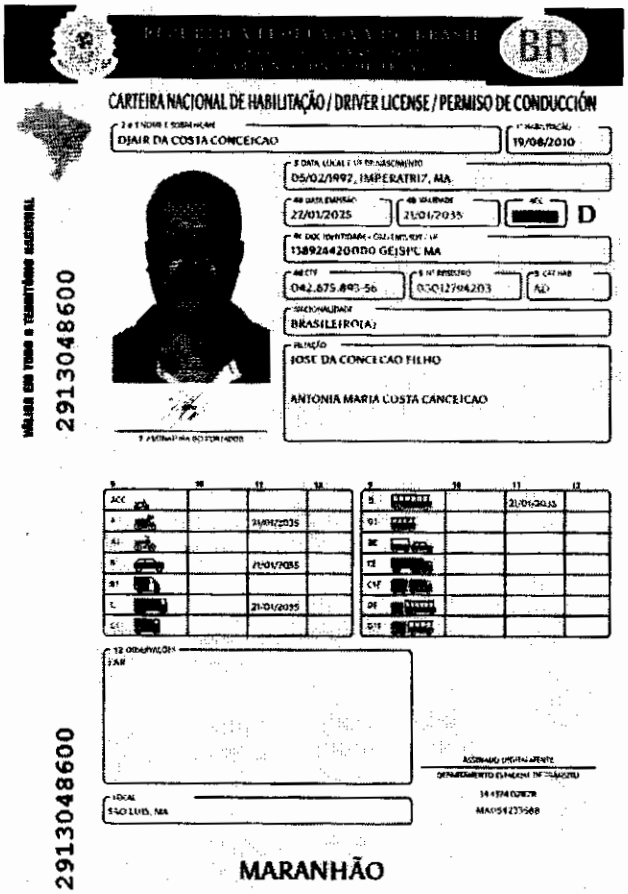
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2913048600

1 NOME E SOBRENOME
DJAIR DA COSTA CONCEICAO

4b Nº HABILITAÇÃO
19/08/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/02/1992, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
22/01/2025

4b VALIDADE
21/01/2035

4c ACC

D

5 Nº DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
1589244200DD GEJSPC MA

6 CPF
042.875.893-56

9 Nº REGISTRO
05012794203

9a CAT HAB
AD

10 OBSERVAÇÕES / OBSERVATIONS / OBSERVACIONES
EAR

ACC
A
A1
B
B1
C
C1

22/01/2025
21/01/2035
21/01/2035

D
D1
D2
CNF
DE
D1E

21/01/2035

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

ASSINATURA DIGITALIZADA DO DETENTOR DA CNH
14139420870
MA05423568

MARANHÃO

2913048600

I<BRA050127942<031<<<<<<<<<<<<
9202058M3501210BRA<<<<<<<<<<<2
DJAIR<<DA<COSTA<CONCEICAO<<<<<

QR-CODE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0366
Fls.
Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0367
Fls.
EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127893334

Nome / Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Endereço: RUA MONTE CASTELO, JARDIM SAO LUIS CEP: 65913020 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4399-1/01 - Administração de obras, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

São Luis, quarta, 29 de novembro de 2023

Código de Autenticidade: **5PIGRD1M**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0368
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/07/2026 **Nº da certidão:** 12602899747

Data de validade: 06/09/2026 **Código de Validação:** 8ed6e9769f

NOME: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0369
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:50 do dia 06/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2027.
Código de controle da certidão: **FFFB.4658.3C3A.2EB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0370
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:50 do dia 06/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2027.
Código de controle da certidão: **FFFB.4658.3C3A.2EB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0371
Fls.
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157843/26 **Data da** 22/06/2026 16:40:20

Inscrição Estadual: 127893334 **CPF/CNPJ:** 27394633000188

Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 930 LETRA A CEP: 65913020 - JARDIM SAO LUIS

Telefone: (99)92290406 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2026 09:27:24

Estado do Amazonas **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0372 FLS. Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 157843/26
Data de Validade: 20/09/2026
Data de Emissão: 22/06/2026 16:40:20
Inscrição Estadual: 127893334
CPF/CNPJ: 27394633000188
Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 06/07/2026 09:07:24

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0373
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0024014

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
102022051	D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA			27.394.633/0001-88
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA MONTE CASTELO		930	LETRA A	JARDIM SAO LUIS
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65913020	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06522410184	D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 06/07/2026 Hora de Emissão: 09:30:24

Validade: 04/09/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA RUI BARBOSA - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 06/07/2026, 09:07:25

Validação de Certidão de Débitos

Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser aceitos documentos rasurados, adulterados, danificados ou ilegíveis.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0374
Rubrica

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

*Para a opção de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.

0024014

Sua consulta localizou 1 documento(s)

STATUS DA CERTIDÃO	CÓD. - NOME CONTRIB.	Nº CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
CERTIDÃO NEGATIVA	102022051 - D J C EMPREENDIMENTO	27.394.633/0001-88	06/07/2026	04/09/2026 - Faltam 51 dias para o vencimento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0375
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0024950

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
102022051	D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA			27.394.633/0001-88
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA CORIOLANO MILHOMEM		2390	LETRA A SALA 07	CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65900330	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
98686836100	LEANDRO	autenticidade
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 15/07/2026 Hora de Emissão: 17:12:35

Validade: 13/09/2026

A Prefeitura do Municipio de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 376
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043050/26 **Data da** 29/04/2026 14:54:18

Inscrição Estadual: 127893334 **CPF/CNPJ:** 27394633000188

Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 930 LETRA A CEP: 65913020 - JARDIM SAO LUIS

Telefone: (99)92290406 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2026 09:27:34

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0377
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VALIDA!

Nº da Certidão: 043050/26
Data de Validade: 28/07/2026
Data de Emissão: 29/04/2026 14:54:18
Inscrição Estadual: 127893334
CPF/CNPJ: 27394633000188
Razão Social: D I C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0378
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.394.633/0001-88
Certidão nº: 59657564/2026
Expedição: 06/07/2026, às 09:31:08
Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.394.633/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0379
RUBRICA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.394.633/0001-88
Certidão nº: 59657564/2026
Expedição: 06/07/2026, às 09:31:08
Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.394.633/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0380
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.394.633/0001-88

Razão social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Endereço: R MONTE CASTELO 930 LETRA A/ JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070308386222252064

Informação obtida em 06/07/2026 09:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0381
Fls.
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.394.633/0001-88
Razão social: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/07/2026	03/07/2026 a 01/08/2026	2026070308386222252064
09/06/2026	09/06/2026 a 08/07/2026	2026060901416222252061
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051504306222252028
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042602076222252007
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040702506222252073
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031907386222252007
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022803016222252010
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020907026222252026
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104166222252011
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217226222252085
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219266222252030
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112301436222252029
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110404496222252086
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101619006222252026
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701136222252098
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704116222252043
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908216222252074
30/07/2025	30/07/2025 a 28/08/2025	2025073005096222252023
11/07/2025	11/07/2025 a 09/08/2025	2025071106256222252080
22/06/2025	22/06/2025 a 21/07/2025	2025062200576222252034
03/06/2025	03/06/2025 a 02/07/2025	2025060301206222252089
15/05/2025	15/05/2025 a 13/06/2025	2025051506066222252042
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505186222252022
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040601036222252069
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710316222252067
26/02/2025	26/02/2025 a 27/03/2025	2025022618356222252067
07/02/2025	07/02/2025 a 08/03/2025	2025020718396222252064
19/01/2025	19/01/2025 a 17/02/2025	2025011903366222252042
31/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025	2024123101196222252090
12/12/2024	12/12/2024 a 10/01/2025	2024121201496222252080

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304316222252021
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506206222252000
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609206222252001
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090622076222252013
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804436222252001
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073020256222252056



Resultado da consulta em 15/07/2026 17:16:02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0383
Rubrica

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		Disponível	
1.1.1.01		Caixa	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	1.143.620,43
	****	Caixa	1.143.620,43
	***	Disponível	1.143.620,43
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.143.620,43
	*	ATIVO	1.143.620,43

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0384 Fls. Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ: 27.394.633/0001-88

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4		Obrigações Tributárias	
2.1.4.01		Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.4.01.0009		Receita Bruta a Recolher	9.341,25
2.1.4.01.0010		Receita Bruta a Recolher	11.575,00
	****	Impostos e Contribuições a Recolher	11.916,25
2.1.4.02		Provisão para SIMPLES NACIONAL	
2.1.4.02.0001		Provisão Para SIMPLES	72.520,00
2.1.4.02.0002		Provisão Para FGTS	11.512,00
	****	Provisão para SIMPLES	74.032,00
	***	Obrigações Tributárias	75.948,25
	**	PASSIVO CIRCULANTE	75.948,25
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1		Capital Social	
2.3.1.01		Capital Subscrito	
2.3.1.01.0001		Sócio Djair da Costa Conceição	300.000,00
	****	Capital Subscrito	300.000,00
	***	Capital Social	300.000,00
2.3.6		Resultados Acumulados	
2.3.6.01		Resultados Acumulados	
2.3.6.01.0003		Lucros Acumulados	576.775,68
	****	Resultados Acumulados	576.775,68
	***	Resultados Acumulados	576.775,68
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	576.775,68
	*	PASSIVO	1.143.620,43

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0385 Fls. Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Exercício de 2025
CNPJ: 27.394.633/0001-88

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Serviços Prestados - Mercado Interno	52.500,00	
RECEITAS	**52.500,00**	**52.500,00**
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) IMPOSTO	(341,25)	
(-) IMPOSTO	(1.575,00)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**(1.916,25)**	**50.583,75**
(-/+) DESPESAS OPERACIONAIS/ OUTRAS RECEITAS		
Energia Elétrica	(1.196,10)	
Telefone	(520,00)	
Internet	(549,50)	
Material de Escritório	(600,97)	
Serviços Prestados por Terceiros	(2.113,00)	
Aluguel	(3.900,00)	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSLL	**(8.879,57)**	**41.704,18**
(-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(2.520,00)	
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(1.512,00)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(4.032,00)**	**37.672,18**
LUCRO	**R$ 37.672,18**	

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2025

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
CPF: 042.675.893-56

RICARDO DA ROCHA MACHADO
Contador
CRC: 013351/O-4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0386
Fls.
Rubrica

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

DJAIR DA COSTA CONCEICAO, Brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.675.893-56 representante legal da sociedade D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede à Rua Monte Castelo, Nº 930-letra A, JD sao luis , CEP: 65.913-020, IMPERATRIZ - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Ricardo Da Rocha Machado, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº053.705.123-61, e no CRC sob o nº 013351/O-4, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3.O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
CPF: **042.675.893-56**
Titular

RICARDO DA ROCHA MACHADO
CPF:053.705.123-61
CRC 013351-O

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0387 Fls. Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267589356	DJAIR DA COSTA CONCEICAO
05370512361	RICARDO DA ROCHA MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026 11:36 SOB Nº 20260340774.
PROTOCOLO: 260340774 DE 24/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606169775. CNPJ DA SEDE: 27394633000188.
NIRE: 21201449215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2026.
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0388
Fls.
Pág. 1 de 8

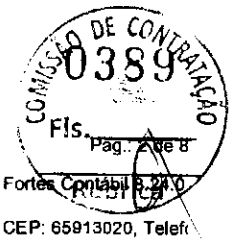
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA MONTE CASTELO, nº 930, LETRA A, bairro JARDIM SAO LUIS, CEP 65913-020, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 27.394.633/0001-88 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201449215 por despacho de 31/12/2024.

Imperatriz-MA, 1 de Janeiro de 2024

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
SOCIO ADMINISTRADOR
042.675.893-56

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSAVEL
051.345.043-26
CRC/MA: 015729/O-6



Livro Diário Nº. 1

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 27.394.633/0001-88
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA MONTE CASTELO, Complemento: LETRA A, N.º: 930, Bairro: JARDIM SAO LUIS, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913020, Telef
(99) 82163220

Fortes Contábil 8.24.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0033	001	2.07.01.01.01.0001	0033	001	APORTE DE CAPITAL SOCIAL	300.000,00
								Totais do dia 01:	**300.000,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**300.000,00**
12/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	1.500,00
								Totais do dia 12:	**1.500,00**
								Totais do mês de Junho:	**1.500,00**
12/07/2024	1	1.01.05.01.05.0010	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	iss RETIDO	2.678,88
12/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	86.617,22
12/07/2024	2	1.01.05.01.05.0010	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	1.144,98
12/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	40.490,64
								Totais do dia 12:	**130.931,72**
22/07/2024	1	1.01.05.01.05.0010	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	740,16
22/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	26.174,74
								Totais do dia 22:	**26.914,90**
								Totais do mês de Julho:	**157.846,62**
13/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	5.000,00
								Totais do dia 13:	**5.000,00**
								Totais do mês de Agosto:	**5.000,00**
23/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	112.874,68
								Totais do dia 23:	**112.874,68**
								Totais do mês de Setembro:	**112.874,68**
21/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0033	001	3.01.01.01.01.0006	0033	001	Rec.receita de serviços nf	88.730,71
								Totais do dia 21:	**88.730,71**
								Totais do mês de Novembro:	**88.730,71**
31/12/2024	1	3.01.01.03.02.0057	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	Pg.alugueis ref.	16.177,80
31/12/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	Pg.assessoria contabil ref.	3.000,00
31/12/2024	4	3.01.01.07.01.0048	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	Pg.consumo de energia ref.	4.852,58
31/12/2024	5	3.01.01.07.01.0072	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	Pg.internet ref.	1.200,00
31/12/2024	6	3.01.01.07.01.0050	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	Pg.consumo telefone ref.	3.600,00
31/12/2024	7	3.01.01.01.03.0007	0033	001	2.01.01.03.03.0010	0033	001	PROVISÃO SIMPLES	21.957,12
31/12/2024	8	2.01.01.03.03.0010	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	PAGTO SIMPLES	21.957,12
31/12/2024	11	3.01.01.03.03.0001	0033	001	1.01.15.01.01.0001	0033	001	CUSTO DO SERVIÇO	221.558,00
31/12/2024	12	1.01.15.01.01.0001	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	PAGTO MERCADORIA	221.558,00
31/12/2024	13	3.01.01.09.01.0006	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	Pg.juros ref.	454,58
31/12/2024	15	3.01.01.07.02.0016	0033	001	1.01.01.01.01.0001	0033	001	GASTOS PESSOAIS	30.000,00
31/12/2024	18	3.01.01.01.01.0006	0033	001				Vr.encerramento do exercício	365.952,01
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	454,58
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	1.200,00
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	3.000,00
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	4.852,58
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	16.177,80

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 27.394.633/0001-88 Fortes Contábil 8.24.0
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA MONTE CASTELO, Complemento: LETRA A, N.º: 930, Bairro: JARDIM SAO LUIS, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913020, Telef
(99) 82163220

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	21.957,12
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	3.600,00
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	30.000,00
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	221.558,00
31/12/2024	18	6.01	0033	001				Vr.encerramento do exercício	63.151,93
31/12/2024	18				2.07.07.01.02.0002	0033	001	Vr.encerramento do exercício	63.151,93
31/12/2024	18				3.01.01.01.03.0007	0033	001	Vr.encerramento do exercício	21.957,12
31/12/2024	18				3.01.01.03.02.0057	0033	001	Vr.encerramento do exercício	16.177,80
31/12/2024	18				3.01.01.03.03.0001	0033	001	Vr.encerramento do exercício	221.558,00
31/12/2024	18				3.01.01.07.01.0048	0033	001	Vr.encerramento do exercício	4.852,58
31/12/2024	18				3.01.01.07.01.0050	0033	001	Vr.encerramento do exercício	3.600,00
31/12/2024	18				3.01.01.07.01.0068	0033	001	Vr.encerramento do exercício	3.000,00
31/12/2024	18				3.01.01.07.01.0072	0033	001	Vr.encerramento do exercício	1.200,00
31/12/2024	18				3.01.01.07.02.0016	0033	001	Vr.encerramento do exercício	30.000,00
31/12/2024	18				3.01.01.09.01.0006	0033	001	Vr.encerramento do exercício	454,58
31/12/2024	18				6.01	0033	001	Vr.encerramento do exercício	365.952,01
								Totais do dia 31:	**1.278.219,22**
								Totais do mês de Dezembro:	**1.278.219,22**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0391
Pág.: 4 de 8
Fls.
Rubrica

Balanço Patrimonial

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 27.394.633/0001-88
Endereço: RUA MONTE CASTELO, Complemento: LETRA A, N.º: 930,
Bairro: JARDIM SAO LUIS, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913020, Telefone: (99) 82163220
NIRE: 21201449215 - Data: 27/03/2017

Fortes Contábil 8.24.0

Conta	Descrição	31/12/2024
1	Ativo	363.151,93 D
1.01	Ativo Circulante	363.151,93 D
1.01.01	Disponibilidades	363.147,93 D
1.01.01.01	Bancos Conta Movimento	363.147,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	363.147,93 D
1.01.05	Diversos	4,00 D
1.01.05.01	Contas com Terceiros	4,00 D
1.01.05.01.01	Adiantamento a Fornecedores	4,00 D
1.01.15	Estoques	0,00
1.01.15.01	Mercadorias para Revenda	0,00
1.01.15.01.01	Mercadorias Revendidas	0,00
3	Passivo + PL	363.151,93 D
2.01	Passivo Circulante	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00
2.01.01.03	Obrigações Tributárias	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	363.151,93 C
2.07.01	Capital Realizado	363.151,93 C
2.07.01.01	Capital Social	363.151,93 C
2.07.01.01.01	Capital Social Integralizado	363.151,93 C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00
2.07.07.01.02	Lucro do Período do Exercício	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 363.151,93 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Cento e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos) .

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2024

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
SOCIO ADMINISTRADOR
042.675.893-56

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSAVEL
051.345.043-26
CRC/MA: 015729/O-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0392
Fls.
Rubrica

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 27.394.633/0001-88 Fortes Contábil 8.24.0
Estabelecimentos: 0033 - D J C EMPREENDIMENTO; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA MONTE CASTELO, Complemento: LETRA A, N.º: 930, Bairro: JARDIM SAO LUIS, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913020, Telef
(99) 82163220

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	365.952,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	365.952,01
010.01.03	Vendas de Serviços	365.952,01
(-) 020	Deduções da Receita	21.957,12
020.01	Impostos Faturados	21.957,12
020.01.05	Simples	21.957,12
(=) 030	Receita Liquida	343.994,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	237.735,80
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	16.177,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	221.558,00
(=) 060	Lucro Bruto	106.259,09
(-) 070	Despesas Operacionais	43.107,16
070.01	Despesas Administrativas	12.652,58
070.02	Despesas com Vendas	30.000,00
070.04	Resultado Financeiro	454,58
070.04.02	Despesas Financeiras	454,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	63.151,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	63.151,93
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	63.151,93

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2024

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
SOCIO ADMINISTRADOR
042.675.893-56

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSAVEL
051.345.043-26
CRC/MA: 015729/O-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rec. Orde 8
0393
Rubrica

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – DJAIR DA COSTA CONCEICAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.675.893-56, representante legal da sociedade D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede em RUA MONTE CASTELO, nº 930, LETRA A - JARDIM SAO LUIS - Imperatriz/MA - CEP 65913-020, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – HENRIQUE DE SOUSA BUENO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 051.345.043-26, CRC sob o nº 015729, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 22/05/2026

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 051.345.043-26
CRC 015729

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
Administrador, Sócio
CPF 042.675.893-56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0394
Fls.
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267589356	DJAIR DA COSTA CONCEICAO
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2026 09:57 SOB Nº 20260680567.
PROTOCOLO: 260680567 DE 22/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609434631. CNPJ DA SEDE: 27394633000188.
NIRE: 21201449215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2026.
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0395
Fls.
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA MONTE CASTELO, nº 930, LETRA A, bairro JARDIM SAO LUIS, CEP 65913-020, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 27.394.633/0001-88 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201449215 por despacho de 31/12/2024.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2024

DJAIR DA COSTA CONCEICAO
SOCIO ADMINISTRADOR
042.675.893-56

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CONTADOR RESPONSAVEL
051.345.043-26
CRC/MA: 015729/O-6

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0396
Fls.
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Henrique De Sousa Bueno
REGISTRO..... :	MA-015729/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.345.043-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/05/2026 as 15:06:34.
Válido até: 11/08/2026.
Código de Controle: 3198215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0397
Fls.
Rubrica

Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA	**27.394.633/0001-88**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
27/03/2017	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2026 20:18:41
Número do Recibo
02.07.26090.1213979-3
Autenticação
27410.39579.46663.33602

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0398
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/07/2026 **Nº da certidão:** 12602899747

Data de validade: 06/09/2026 **Código de Validação:** 8ed6e9769f

NOME: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0309
Fls.
Rubrica

Declaração Original **Exercício 2026** **Ano-Calendário 2025**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **27.394.633/0001-88**
Nome empresarial: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **27/03/2017**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 042.675.893-56

Nome: DJAIR DA COSTA CONCEICAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.394.633/0001-88 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-



Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **31/03/2026 20:18:41**

Número do Recibo: **02.07.26090.1213979-3**

Autenticação: **27410.39579.46663.33602**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0402 Fls. Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA

NIRE : 21201449215
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600432705

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201449215	27.394.633/0001-88	27/03/2017	27/03/2017

Endereço Completo
Rua MONTE CASTELO, Nº 930, LETRA A, JARDIM SAO LUIS - Imperatriz/MA - CEP 65913-020

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 25.39-0-01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DEIRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DJAIR DA COSTA CONCEICAO	042.675.893-56	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DJAIR DA COSTA CONCEICAO	042.675.893-56	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
22/05/2026	20260680567	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2026, às 14:46:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5GU2NHAZ**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0403
Fls.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600432732
NIRE 21201449215 **CNPJ 27.394.633/0001-88**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua MONTE CASTELO, Nº 930, LETRA A, JARDIM SAO LUIS - Imperatriz/MA - CEP 65913-020	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260680567	22/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20260340774	30/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20240927184	12/07/2024	BALANCO	NÃO
002	20231449402	29/11/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201449215	07/11/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201449215	07/11/2023	TRANSFORMACAO	NÃO
315	MX00778039	31/10/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21801171544	27/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21801171544	27/03/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2026, às 14:46:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **PYAUTHER**.

MAC2600432732

Marcio Julian Araujo Bezerra
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 9560732026
Emissão: 30/06/2026
Validade: 31/07/2026
Chave: Ad35x

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0404
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa juridica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Registro: 0005497469

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 07/11/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; E ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA: 25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22- 7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Endereço Matriz: RUA MONTE CASTELO, 930A, JARDIM SAO LUIS, IMPERATRIZ, MA, 65916015

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/12/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549960DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306971058. Data de vencimento do boleto: 31/07/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5 | Parcelas em Aberto: 1

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUILHERME DA SILVA GARCES

Registro: 1123394873

CPF: ***.738.883-**

Data Inicio: 10/06/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/06/2027

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO

Registro: 1122202598

CPF: ***.791.183-**

Data Inicio: 29/04/2026

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956073/2026
Emissão: 30/06/2026
Validade: 31/07/2026
Chave: Ad35x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0405
Fls.
Rubrica

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/04/2029

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 1073/2016 E ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973 (EXCECAO DE AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE, PORTOS E PONTES) AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DJAIR DA COSTA CONCEICAO

CPF: ***.675.893-**

Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ad35x
Impresso em: 30/06/2026 às 10:28:51 por: adapt, ip: 170.231.132.76

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 951663/2026
Emissão: 29/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 15yz8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0406 Fls. Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO

Registro: 1122202598

CPF: ***.791.183-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/01/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 1073/2016 E ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973 (EXCECAO DE AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE, PORTOS E PONTES) AMBAS DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO - ISL WYDEN

Data de Formação: 05/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0005497469

CNPJ: 27.394.633/0001-88

Data Início: 29/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/04/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS



Pelo presente instrumento, de um lado **MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO**, brasileiro, **Engenheiro Civil**, portador de cédula de Identidade RG n° 0273568420046 – SESP MA, e do CPF N° 059.791.183-57, registrado no CREA MA sob o n° 1122202598, com endereço na AV. DAS LARANJEIRAS, 06, LOTEAMENTO SAMAMBAIA, QUADRA 08 A, CEP 65910-000, SANTA INÊS - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ n° 27.394.633/0001-88, com endereço Rua Henrique Dias, nº 102-A, bairro Bacuri, Imperatriz – MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou Atividades Afins, de acordo com às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1 – Constitui objeto do presente Contrato à prestação de Serviços Técnicos profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO para RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no valor de R$ 7.272,00 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais), para uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 03 (três) anos à contar da assinatura desse instrumento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0408
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ 7.272,00 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais), de acordo com ás seguintes condições, mediante à apresentação de recibo.

3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4 – O presente Contrato vigorará por o prazo de 03 (anos) a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

5 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Quanto a fixação de multas para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de Setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável:

7.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável:

7.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8 – Qualquer omissão ou tolerâncias das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer momento.

8.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Imperatriz – MA, 22 de Abril de 2026.

CONTRATANTE D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

CONTRATADO MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO:05979118357

TESTEMUNHAS:

1):_____

RG:

2):_____

RG:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

694043/2013

Nº anterior: WEB532892013
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0410 Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSIAS DE JESUS ALMEIDA SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSIAS DE JESUS ALMEIDA SANTANA**
Registro: **4357 D/MA MA** RNP: **1105182681**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011051826815051510** Tipo de ART: ART Registrada em: 22/08/2012 Baixada em: 11/04/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRES - ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO - CAEMA** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Endereço do contratante: RUA SILVA JARDIM, 307 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020560
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 24.621.808,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SISTEMA ANIL (ETAPA 1) Nº:
Complemento: Bairro: ALEMANHA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020560
Data de inicio: 14/05/2012 Conclusão efetiva: 14/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO - CAEMA CPF/CNPJ: 06.274.757/0001-50

Atividade Técnica: **2 - DIRECAO** #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 9181.94 M; **2 - DIRECAO** #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 9937.24 M2; **2 - DIRECAO** #A0410 - ESTACAO ELEVATORIA 53 - EXECUCAO 5 UNIDADES; **2 - DIRECAO** #A0429 - LIGACOES DOMICILIARES DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 1436.39 M; **2 - DIRECAO** #A0603 - ESTAQUEAMENTO 53 - EXECUCAO 7005.71 M; **2 - DIRECAO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 107371 M3;

Observações

IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE SAO LUIS/MA (ETAPA 1) SISTEMA ANIL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 694043/2013
11/04/2013
w4576

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w4576

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0411
FLS.
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

À
PREFEITURA DE SITIO NOVO - MA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento vila piquiá - bairro pingador, no município de sítio novo – ma..

Declaramos, em atendimento da Concorrência Eletronica N° 011/2026, que o responsável técnico abaixo ira compor o quadro permanente da empresa D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.394.633/0001-88.
Caso a mesma venha que vencedora do certame, e será o responsável técnico indicado conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com o CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
Josias de Jesus Almeida Santana	**Engenheiro Civil**	**1105182681**

Declara ainda que sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da dispensa eletrônica.

IMPERATRIZ - MA, 15 DE JULHO DE 2026

JOSIAS DE JESUS ALEMIDA SANTANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1105182681

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188
Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

D J C EMPREENDIMENTO E
LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

IMPERATRIZ - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 955031/2026
Emissão: 10/06/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 96a7c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0412
Fls.
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GUILHERME DA SILVA GARCES
Registro: 1123394873
CPF: ***.738.883-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/08/2025

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da resolução 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 03/03/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0005534259
CNPJ: 49.425.072/0001-70
Data Início: 10/10/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/09/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005497469
CNPJ: 27.394.633/0001-88
Data Início: 10/06/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/06/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

695031/2013

Nº anterior: WEB590232013

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSIAS DE JESUS ALMEIDA SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0413
Rubrica

Profissional: **JOSIAS DE JESUS ALMEIDA SANTANA**
Registro: **4357 D/MA MA** RNP: **1105182681**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **419249** Tipo de ART: ART Registrada em: 31/08/2010 Baixada em: 26/08/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRES - ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS SEMOSP** CPF/CNPJ: **06.307.102/0001-30**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 2000 Nº:
Complemento: Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.668.715,82 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS SEMOSP CPF/CNPJ: 06.307.102/0001-30

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #A0405 - EMISSARIO SUBMARINO 53 - EXECUCAO 1 OBRAS;

Observações

EXECUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA NA BACIA DO BACANGA, SUB. BACIAS-D, F, G, H, I, J E K E PEQUENA PARCELAS DAS SUB BACIAS (C E E) SENDO QUE ESSAS AREAS COMPOE A ZONA DE PRESSAO IP-IV. B. SAO RAIMUNDO CAMPUS UFMA, SAVIANA E VILA(IZABEL) EMBRATEL. PRAZO DE EXECUCAO: 12(DOZE) MESES. CONTRATO N. 88/10.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 695031/2013
26/08/2013
wb9CA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wb9CA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0414 Fls. Rubrica

Pelo presente instrumento, de um lado **GUILHERME DA SILVA GARCES**, brasileiro, **Engenheiro Eletricista**, portador de cédula de Identidade RG n° **0397080720103** – SESP MA, e do CPF N° **058.738.883-88**, registrado no CREA MA sob o n° **112339487-3**, com endereço na Rua 10, n° 200, Bloco 8 Apartamento 401, condomínio dunas, Bairro Planalto Vinhais II, São Luís MA, CEP: 65074863, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES** inscrita sob o CNPJ n° 27.394.633/0001-88, com endereço Rua Monte Castelo, 930, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz – MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou Atividades Afins, de acordo com às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1 – Constitui objeto do presente Contrato à prestação de Serviços Técnicos profissionais de Engenharia Elétrica pelo **CONTRATADO para RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no valor de R$ 6.036,00 (Seis mil e trinta e seis reais), para uma carga horária de 02 (duas) horas diária, totalizando 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 01 (um) ano à contar da assinatura desse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO



3 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ R$ 6.036,00 (Seis mil e trinta e seis reais), de acordo com ás seguintes condições, mediante à apresentação de recibo.

3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4 – O presente Contrato vigorará por o prazo de 01 (ano) a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

5 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Quanto a fixação de multas para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADO

7 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de Setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável:

7.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável:

7.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0416
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DOS EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8 – Qualquer omissão ou tolerâncias das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer momento.

8.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Imperatriz – MA, 03 de Junho de 2026.

CONTRATANTE

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188
Dados: 2026.06.03 11:23:13 -03'00'

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME DA SILVA GARCES
Data: 04/06/2026 08:56:29 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000112065

2026000112065

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 041 Fls. Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/06/2026 - 30/11/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: D J C EMPREENDIMENTO
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 03/06/2026
Registro CAU : PJ76178-1
CNPJ: 27.394.633/0001-88
Objeto Social: 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R$ 300.000,00
Última atualização do capital: 20/11/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUIS FELIPE PORTO BORGES
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 01/06/2026
Número do RRT: 16942463
Tipo de Vínculo:
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001120654

20260001120654

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0418
Rubrica

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1120654/2026

Expedida em 03/06/2026, IMPERATRIZ/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 3182AD

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001127363
20260001127363

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0419
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/07/2026 - 28/12/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional LUIS FELIPE PORTO BORGES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome:LUIS FELIPE PORTO BORGES **CPF:** 004.558.853-89
Titulo do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A47596-3
Data de obtenção de Títulos: 30/03/2006
Data de Registro nacional profissional: 19/05/2009
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Titulo(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1127363/2026
Expedida em 01/07/2026, SãO LUíS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 1C3W6W

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATANTE: *D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.394.633/0001-88, Rua Monte Castelo, 930, Bairro Jardim São Luís, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-020, ramo de empreendimentos e serviços,* neste ato representada por seu sócio-gerente *DJAIR DA COSTA CONCEICAO, brasileiro, residente em Imperatriz - MA, portador do CPF n° 042.675.893-56.*

CONTRATADO(A): *LUIS FELIPE PORTO BORGES, brasileiro, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A47596-3, RG: 1012811988, CPF: 004.558.853-89, residente e domiciliado na AL E, S/N, AP 401, TR EDIFICIO BRISA MARINHA, SÃO LUÍS – MA, CEP 65070-628.*

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da *empreendimentos e serviços na área de construção civil em geral*, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A),** o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *desempenho de cargo e função técnica, obras e serviços, gerenciamento e fiscalização de obras, assessoramento técnico em arquitetura e urbanismo, controle de qualidade das atividades técnicas da empresa* enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado , a importância de R$ 3.636,00 (três mil seicentos e trinta e seis reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO(a)** fica reservado o período de trabalho das 08:00 as 11:00h, num total de 15 (quinze) horas semanais.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(a).**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0421
Fls.
Rubrica

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO(a)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 1 ano, por determinação do Código Civil (art. 598), passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0422
Fls.
Rubrica

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Imperatriz/MA, 01 de junho de 2026.

HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:49425072000170
Assinado de forma digital por HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:49425072000170 Dados: 2026.06.03 10:26:04 03'00'

CONTRATANTE

LUIS FELIPE PORTO BORGES:00455885389
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE PORTO BORGES:00455885389 Dados: 2026.06.03 10:30:54 -03'00'

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

RG: Órgão expedidor:

RG: Órgão expedidor:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
954518/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0423
Fls.
Rubrica

Empresa: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA**
Registro: **0000549960DDMA**

Profissional: **MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO**
Registro: **1122202598MA** RNP: **1122202598**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20261068772** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2026 Baixada em: 03/06/2026
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA.** CPF/CNPJ: **69.388.361/0001-53**
Endereço do contratante: RUA PRINCIPAL DO SITIO GRANDE Nº: 1000
Complemento: Bairro: SITIO GRANDE
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 290.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BETA Nº: 26
Complemento: Bairro: VILA FIQUENE
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: MA CEP: 65912610
Coordenadas Geográficas: -5.546643, -47.483432
Data de início: 29/04/2026 Previsão de término: 15/06/2026
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: QUALITECH ENGENHARIA LTDA. CPF/CNPJ: 69.388.361/0001-53

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 360.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 52 - Execução de reforma 360.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 52 - Execução de reforma 360.00 metro quadrado;

Observações

Art de execução de reforma da UBS do bairro Vila Fiquene em Imperatriz - MA, com execução de tapume, instalação de gradil e muretas, revestimento ceramico de paredes e pisos, alvenaria de vedação de blocos, pinturas de paredes e execução de pisos em concreto, execução de calçadas, cobertura e telhas de fibrocimento em trama de madeira, instalações hidrosanitários com execução de fossa e sumidor, e instalções elétricas.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 954518/2026
03/06/2026, 11:18
AaYZ2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AaYZ2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950116/2026
Emissão: 13/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Z1dwZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0424

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSIAS DE JESUS ALMEIDA SANTANA
Registro: 1105182681
CPF: ***.941.113-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/08/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO
Data de Formação: 27/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇAO LTDA
Registro: 0000007689
CNPJ: 08.374.804/0001-62
Data Início: 18/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CANORTE CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000010383
CNPJ: 11.548.870/0001-16
Data Início: 13/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R R PINHEIRO PEREIRA - EPP
Registro: 0005409616
CNPJ: 28.353.786/0001-40
Data Início: 12/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



Ao(À): PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS



Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento vila piquiá - bairro pingador, no município de sítio novo – ma.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, COM CNPJ n° 27.394.633/0001-88, COM SEDE NA RUA HENRIQUE DIAS, n° 102, BACURI, IMPERATRIZ – MA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DJAIR DA COSTA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 042.675.893-56, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA, declara:

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

- que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é: SIMPLES NACIONAL

- que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.





- que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

- que optou pela DISPENSA DE VISITA TÉCNICA, mas que irá arcar com tudo o que for previsto no edital, com todas as peculiariaridades especificas.

IMPERATRIZ - MA, 15 de julho de 2026.

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88





Ao(À): PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento vila piquiá - bairro pingador, no município de sítio novo – ma.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, COM CNPJ n° 27.394.633/0001-88, COM SEDE NA RUA HENRIQUE DIAS, n° 102, BACURI, IMPERATRIZ – MA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DJAIR DA COSTA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 042.675.893-56, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA, caso vencedora terá a equipe técnica disponível:

- MARCELO HENRIQUE AMARAL REGO – ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 1122202598.
- GUILHERME DA SILVA GARCES – ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº 1123394873.
- LUIS FELIPE PORTO BORGES – ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº A47596-3.
- JOSIAS DE JESUS ALMEIDA SANTANA – ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 1105182681.

IMPERATRIZ - MA, 15 de julho de 2026.

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88





Ao(À): PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de sistema simplificado de rede de abastecimento de água no loteamento vila piquiá - bairro pingador, no município de sítio novo – ma.

DECLARAÇÃO DE ATESTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, COM CNPJ n° 27.394.633/0001-88, COM SEDE NA RUA HENRIQUE DIAS, n° 102, BACURI, IMPERATRIZ – MA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DJAIR DA COSTA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 042.675.893-56, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA, e o Sr. HENRIQUE DE SOUSA BUENO, portador do CPF nº 051.345.043-26, contador devidamente registrao no CRC MA nº 015729/O-6, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos dos anos de 2024 e 2025 presentes nos balanços previstos no edital em sua qualificação econômica.

IMPERATRIZ - MA, 15 de julho de 2026.

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA 27394633000188

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.394.633/0001-88

HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326

HENRIQUE DE SOUSA BUENO

CRC: 015729/O-6

IMPERATRIZ - MA

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO MA

CONTROLE 0429 Fls. Rubrica

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 014/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR.

EMPRESA ANALISADA:

1 – DJC EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES
CNPJ N °: 27.394.633/0001-88;

Os atestados de qualificação técnica tanto operacional e profissional apresentados pela empresa SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprovam ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais e técnicas equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I e II, da Lei nº 14.133/21), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

15 de julho de 2026, Sítio Novo – MA

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

Assinado de forma digital por MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0430
Fls.
Rubrica

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ- BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CONCORRÊNCIA ELETRONICA. ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o Nº 001.046/2026-SEMAS** que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ-BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para contratação da empresa **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, Nº 102, Bacuri, Imperatriz – MA,** para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Autuação;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Estimativa de Preços;
f) Termo de Referência;
g) Projeto Básico/Executivo;
h) Aprovação do Termo de Referência;
i) Autorização;
j) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
k) Minuta do Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
l) Encaminhamento para Parecer Jurídico;
m)Parecer Jurídico de Análise da minuta;
n) Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
o) Aviso de Licitação;
p) Comprovantes de Publicação do Aviso de Licitação;
q) Despacho da Agente de Contratações;
r) Comprovante De Publicação No Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC);
s) Documentos da sessão pública;
t) Documentos Necessários De Proposta e Habilitação.

Após a fase de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal das empresas, a Agente de Contratações, juntamente com equipe de apoio declaram vencedora à seguinte empresa:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0431
Fls.

• D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz – MA.

No presente processo NÃO houve registro de intenção de recurso administrativo. Assim, fora dada continuidade ao certame, fazendo subir os autos à autoridade superior do certame.

No caso em análise, vem a **SEMAS** requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Tratam os autos de consulta formulada pela **SEMAS** sobre a legalidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0432
Fls.
Rubrica

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo Art. 6°, inciso, da XLI Lei n° 14.133/2021 dispõe:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A Constituição da República de 1988 consagrou a licitação pública como regra geral para a celebração de contratos administrativos, elevando-a à condição de garantia constitucional da observância dos princípios que regem a Administração Pública. Trata-se de instrumento destinado não apenas à seleção da proposta mais vantajosa, mas também à concretização dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, planejamento e transparência administrativa.

Nesse sentido, dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal que, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratadas mediante prévio procedimento licitatório, assegurando igualdade de condições entre todos os interessados, preservando-se as condições efetivas da proposta e admitindo-se apenas exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estritamente indispensáveis à garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0433
Fls.
Rubrica

A licitação, portanto, não constitui mera formalidade administrativa, mas verdadeiro dever constitucional imposto aos gestores públicos, cujo objetivo é assegurar a observância do interesse público primário, a adequada aplicação dos recursos públicos e a prevenção de favorecimentos indevidos, em estrita observância aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, seja:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> **(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;**

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituiu-se novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, conferindo especial relevância à fase preparatória do procedimento licitatório, considerada pela própria legislação como etapa fundamental para o êxito da contratação. O novo diploma legal privilegiou o planejamento das contratações públicas, estabelecendo mecanismos destinados à adequada identificação da necessidade administrativa, à definição precisa do objeto, à avaliação dos riscos, à estimativa de custos e à demonstração da vantajosidade da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da boa governança pública.

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento administrativo observou, em sua fase interna, os requisitos previstos nos artigos 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021. Constata-se que foram atendidos os objetivos do processo licitatório, especialmente aqueles relacionados à seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, à promoção da isonomia entre os licitantes, ao incentivo à competição e à observância do desenvolvimento nacional sustentável.

Igualmente, verifica-se a existência dos elementos essenciais da fase preparatória, dentre eles a formalização da demanda, a justificativa da necessidade da contratação, os estudos técnicos pertinentes, a definição do objeto, a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação, a demonstração da existência de recursos orçamentários, bem como a elaboração do Termo de Referência, documentos indispensáveis à adequada instrução processual e à demonstração da legalidade da futura contratação.

No que concerne especificamente à contratação de serviços, observa-se que o procedimento encontra respaldo nos artigos 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem parâmetros para a elaboração do planejamento da contratação, definição das especificações técnicas, critérios de julgamento, condições de execução contratual e demais elementos destinados a assegurar a ampla competitividade do certame, vedadas exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação.

Cumpre destacar que o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a adequada instrução da fase preparatória constitui requisito indispensável à validade do procedimento licitatório, porquanto é nesta etapa que se demonstra a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a definição objetiva dos critérios de seleção do futuro

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0434
Fls.
Rubrica

contratado. A ausência ou deficiência desses elementos compromete a legalidade do procedimento e pode ensejar sua nulidade, razão pela qual sua observância representa requisito essencial para a regularidade do certame.

No presente caso, entretanto, a documentação constante dos autos evidencia que a Administração Pública promoveu planejamento compatível com as exigências da Lei nº 14.133/2021, permitindo concluir que foram observados os pressupostos jurídicos necessários ao prosseguimento da licitação.

Diante desse contexto, verifica-se que o presente procedimento licitatório se encontra formalmente instruído em consonância com os preceitos estabelecidos no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às exigências previstas nos artigos 11 a 17 e 40 a 44, não se evidenciando, sob o aspecto estritamente jurídico, qualquer óbice ao regular prosseguimento do certame.

Assim, ressalvada a responsabilidade dos setores técnicos pelas informações constantes dos autos e da autoridade competente quanto aos aspectos de mérito administrativo, conveniência e oportunidade, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da fase preparatória, reputando atendidos os pressupostos legais necessários à continuidade do procedimento licitatório, sem prejuízo da observância das demais exigências legais até a conclusão do certame e eventual celebração do contrato administrativo.

A CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS utilizou como critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como resultado de valor total que seja condizente como o visto máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que se opta pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Municipio.

No que tange a habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, da Lei nº 14.133/2021), cabendo à Agente de Contratações averiguar o atendimento as exigências, vide:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Compete ao Agente de Contratação, na condução do procedimento licitatório, proceder à análise da documentação apresentada pelos licitantes, verificando o efetivo atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação de regência, cabendo à Assessoria Jurídica a análise da regularidade jurídico-formal do procedimento, sem adentrar em aspectos de natureza eminentemente técnica.

No presente caso, verifica-se que a empresa vencedora apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, não se constatando, em exame jurídico dos autos, qualquer irregularidade capaz de comprometer sua aptidão para contratar com a Administração Pública. As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária encontram-se válidas, bem como restaram comprovadas a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0435
Fls.
Rubrica

qualificação econômico-financeira, atendendo aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.

No que se refere ao preço ofertado, verifica-se que a proposta apresentada revela-se compatível com a estimativa elaborada pela Administração, encontrando respaldo na pesquisa de preços realizada na fase preparatória, evidenciando-se, em princípio, a observância do princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante desse cenário, não se identificam óbices jurídicos à homologação do procedimento e à consequente contratação da empresa vencedora, porquanto restaram atendidos os requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais pressupostos legais exigidos para a regular conclusão do procedimento licitatório.

Assim, sob o enfoque estritamente jurídico, e ressalvada a responsabilidade dos setores técnicos quanto à veracidade das informações constantes dos autos, à aferição da conformidade da documentação apresentada e à fiscalização da futura execução contratual, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade da habilitação da licitante vencedora e pela viabilidade jurídica da contratação, por entender que o procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se apto ao prosseguimento de suas fases subsequentes, inclusive homologação, adjudicação e celebração do respectivo contrato administrativo.

DA CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO PRETENDIDA**, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. S.M.J.

À ciência da área consulente.

Sitio Novo /MA, aos 16 de Julho de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SITIO NOVO
Nº 014/2026-SEMAS

Não existem recursos para este processo.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0437
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS

Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

LOTE 1 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ

03/07/2026 08:32:14	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**476,292.02**
03/07/2026 08:32:14	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**559,000.00**
03/07/2026 08:32:14	ARSS CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		**504,707.79**
03/07/2026 08:32:14	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,134,738.00**
03/07/2026 08:32:14	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**560,786.42**
03/07/2026 08:32:14	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	
VÁLIDO		**554,873.41**
03/07/2026 08:34:12	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**472,200.00**
03/07/2026 08:36:29	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	
VÁLIDO		**504,000.00**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0438
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

TOTAL DO PROCESSO: **476.292,02**

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA	**27.394.633/0001-88**	**476.292,02**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 476.292,02 **Total: 476.292,02**

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 560.786,42 **Valor Unit.: 476.292,02** Total Item: 476.292,02

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0439
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2026 15:51:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

18/06/2026 08:44:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** ARSS CONSTRUCOES LTDA

30/06/2026 17:21:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA

01/07/2026 09:46:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

02/07/2026 08:41:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2026 08:19:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** JR EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2026 10:12:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/07/2026 10:12:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/07/2026 12:12:13

03/07/2026 10:29:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante JR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo cf7ba476bcf54f0c8cd6cc080b76fc9d.pdf aos documentos complementares.

03/07/2026 15:43:01 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:43:18 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:47:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IDENTIFICAMOS QUE INFORMAMOS ERRONEAMENTE A DATA DE REABERTURA, ONDE SE LÊ: 18/07/2026, AS 08:30HRS, LEIA-SE: 08/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:48:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: RETOMADO PARA REGISTRO DE DATA CORRETA DE REABERTURA.

03/07/2026 15:50:42 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: IDENTIFICAMOS QUE INFORMAMOS ERRONEAMENTE A DATA DE REABERTURA, SENDO O CORRETO: ONDE SE LÊ: 18/07/2026, AS 08:30HRS, LEIA-SE: 08/07/2026, AS 08:30HRS.

08/07/2026 08:31:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO SUSPENSO.

08/07/2026 10:00:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 20 - EMPRESA 01 - CE N° 014.2026 CPL^.pdf foi adicionado ao processo.

08/07/2026 10:03:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/07/2026 12:02:59

08/07/2026 11:50:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante JR EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 0ce0107b31f74a60a84a30ccda9f3365.pdf aos documentos complementares.

08/07/2026 15:09:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 15/07/2026, AS 08:30HRS.

08/07/2026 15:10:23 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 15/07/2026, AS 08:30HRS.

08/07/2026 15:51:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 21 - aviso reabertura CE 014 - 2026.pdf foi adicionado ao processo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0440
Fls.
Rubrica

15/07/2026 08:29:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Processo retomado

15/07/2026 09:14:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EMPRESA 01 - CE N° 014.2026 CPL^.pdf foi adicionado ao processo.

15/07/2026 09:38:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/07/2026 11:38:57

15/07/2026 10:10:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 183799b49e3c45339656dfc7349fdf12.pdf aos documentos complementares.

15/07/2026 10:10:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 41c34f4b0dbb473ebd48584ba7b00551.pdf aos documentos complementares.

15/07/2026 11:36:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 75c043bb456a44bc8aa452bc7194b624.pdf aos documentos complementares.

15/07/2026 15:13:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/07/2026 17:13:19

15/07/2026 16:10:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 516a4e92dbdc48efbb710961dc8ce204.rar aos documentos complementares.

15/07/2026 17:34:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 24 - ANALISE DE QUALIFICAÇÃO- CE N° 0142026.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 476.292,02 **Valor Total:** 476.292,02

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES	097	27.394.633/0001-88	476.292,02	476.292,02		Sim
2	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	064	17.723.085/0001-39	554.873,41	504.000,00	5,82	Não
3	ARSS CONSTRUCOES LTDA	917	23.706.563/0001-03	504.707,79	504.707,79	0,14	Não
4	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	038	45.617.399/0001-92	559.000,00	559.000,00	10,76	Sim
5	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	018	01.757.260/0001-79	560.786,42	560.786,42	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	201	33.265.460/0001-09	55.134.738,00	472.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/06/2026 15:44:59 **PUBLICADO**

15/06/2026 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/07/2026 08:29:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

03/07/2026 08:31:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Srs., logo mais será dado início a disputa no presente processo, CE 014/2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0441
Fls.
Rubrica

03/07/2026 08:31:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

03/07/2026 08:31:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

03/07/2026 08:31:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1.000,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

03/07/2026 08:31:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cabe a esta COMISSÃO apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

03/07/2026 08:32:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

03/07/2026 08:32:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

03/07/2026 08:32:14 **DISPUTA**

03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	**55.134.738,00**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**560.786,42**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**559.000,00**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	ARSS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**504.707,79**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**476.292,02**
03/07/2026 08:32:14	**LANCE**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**554.873,41**
03/07/2026 08:34:12	**LANCE**	JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	**472.200,00**
03/07/2026 08:36:29	**LANCE**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**504.000,00**

03/07/2026 08:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JR EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2026 08:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/07/2026 08:42:15 **JULGAMENTO**

03/07/2026 08:43:33 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
ok

03/07/2026 08:45:25 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
qual prazo para envio da adequação do valor ?

03/07/2026 09:04:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA ,CONFORME ITENS 3.1 E 7.1 DO EDITAL

03/07/2026 09:05:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: SR., IREMOS ANALISAR A REGULARIDADE DA EMPRESA, LOGO APÓS ABRIMOS O PRAZO PARA ENVIO, QUE SERÁ DE 2 HORAS

03/07/2026 10:10:17 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Consultado, verifica-se que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

03/07/2026 10:10:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: ESTANDO ASSIM A EMPRESA - JR EMPREENDIMENTOS LTDA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME.

03/07/2026 10:11:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA COMPLETA CONFORME EDITAL.

03/07/2026 10:13:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Sr., o horário limite para envio de documentos complementares é 03/07/2026 12:12:13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0442
Fls.
Assinatura

03/07/2026 10:15:22 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
qual campo para envio

03/07/2026 10:18:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: EM: "Documentos Complementares"

03/07/2026 10:30:46 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
documentação enviada

03/07/2026 10:45:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Acusamos recebimento, registramos que a documentação será encaminhada para a devida análise técnica, pedimos que aguardem.

03/07/2026 15:42:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS., CONSIDERANDO QUE AINDA NAO OBTIVEMOS O RETORNO DOS AUTOS DO SETOR TÉCNICO , IREMOS SUSPENDER O FEITO , DE JA DECLARANDO A DATA DE RETORNO .

03/07/2026 15:43:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 18/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:43:17 **SUSPENSO**

03/07/2026 15:47:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IDENTIFICAMOS QUE INFORMAMOS ERRONEAMENTE A DATA DE REABERTURA, ONDE SE LÊ: 18/07/2026, AS 08:30HRS, LEIA-SE: 08/07/2026, AS 08:30HRS.

03/07/2026 15:48:02 **JULGAMENTO**

03/07/2026 15:50:42 **SUSPENSO**

08/07/2026 08:31:53 **JULGAMENTO**

08/07/2026 08:32:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO SUSPENSO.

08/07/2026 09:59:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RETORNADOS OS AUTOS DO SETOR TÉCNICO

08/07/2026 10:00:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: O arquivo 20 - EMPRESA 01 - CE N° 014.2026 CPL^.pdf foi adicionado ao processo.

08/07/2026 10:00:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: A ANÁLISE CONCLUIU QUE: "Após a análise da documentação técnica apresentada pela licitante, foram constatadas inconsistências na planilha orçamentária, composições unitárias de preços,cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição de encargos sociais e Curva ABC, as quais comprometem a adequada verificação da regularidade e da exequibilidade da proposta."

08/07/2026 10:01:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: "Dessa forma, opina-se pela realização de diligência para que a licitante promova a readequação da documentação técnica, sanando todas as inconsistências apontadas neste parecer, mediante apresentação dos documentos e informações devidamente corrigidos, sem alteração do valor global da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração."

08/07/2026 10:02:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Com fundamento no que dispõe o edital nos itens 7.11. E 7.11.1., pedimos que corrija o erro quanto a sua proposta para que possamos encaminhar o processo para a engenharia analisar a proposta corrigida.

08/07/2026 10:02:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: RESPECTIVAMENTE: 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08/07/2026 10:02:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201:
O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que "A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto."

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0443
Fls.
Rubrica

08/07/2026 10:02:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201:
Assim, será concedido o prazo de 2 horas para inclusão dos documentos complementares de correção da proposta.

08/07/2026 10:10:07 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
bom dia tive um erro na plataforma agora que consegui acesso aqui

08/07/2026 10:13:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: O horário limite para envio de documentos complementares está aberto até as 08/07/2026 12:02:59

08/07/2026 10:18:13 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
ok

08/07/2026 11:56:17 **MENSAGEM** JR EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)
ok

08/07/2026 11:59:26 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: acusamos recebimento, será encaminhado para análise , pedimos que aguardem

08/07/2026 15:08:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: VISTOS QUE A SESSÃO CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE ESTE DIA, IREMOS SUSPENDER PELO FATO DE TERMOS OUTRO PROCEDIMENTO PARA PROSSEGUIR HOJE .

08/07/2026 15:08:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: AINDA, PELO FATO DE NAO TERMOS RECEBIDO RETORNO DO SETOR TÉCNICO

08/07/2026 15:09:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 15/07/2026, AS 08:30HRS.

08/07/2026 15:10:23 **SUSPENSO**

15/07/2026 08:29:50 **JULGAMENTO**

15/07/2026 09:10:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SRS., RETORNAMOS COM A SESSÃ

15/07/2026 09:10:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SRS., RETORNAMOS COM A SESSÃ

15/07/2026 09:10:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SRS., RETORNAMOS COM A SESSÃ

15/07/2026 09:10:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SRS., RETORNAMOS COM A SESSÃ

15/07/2026 09:10:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LEI-: BOM DIA SRS., RETORNAMOS COM A SESSÃO.

15/07/2026 09:14:37 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Com fundamento no que dispõe o edital nos itens 7.11. E 7.11.1., pedimos que fosse corrigida a planilha na qual haviam erros quanto a elaboração de sua proposta.Recebida a proposta corrigida, foi encaminhada para a Engenharia analisar a proposta corrigida pela empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA.

15/07/2026 09:14:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Recebida a proposta corrigida, foi encaminhada para a Engenharia analisar a proposta corrigida pela empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA

15/07/2026 09:15:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 201: Pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e como base no laudo técnico emitido pelo Setor De Engenharia, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA será DESCLASSIFICADA.
Os motivos da desclassificação estão detalhados no laudo em anexo.

15/07/2026 09:15:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA

15/07/2026 09:15:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0444

15/07/2026 09:15:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JR EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e como base no laudo técnico emitido pelo Setor De Engenharia, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA será DESCLASSIFICADA. Os motivos da desclassificação estão detalhados no laudo em anexo.

15/07/2026 09:15:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EMPRESA 01 - CE N° 014.2026 CPL^.pdf foi adicionado ao processo.

15/07/2026 09:16:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA - D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME O EDITAL.

15/07/2026 09:38:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: Consultado, verifica-se que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

15/07/2026 09:38:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: ESTANDO ASSIM A EMPRESA - D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME.

15/07/2026 09:38:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA COMPLETA CONFORME EDITAL.

15/07/2026 09:39:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: Sr., o horário limite para envio de documentos complementares para 15/07/2026 11:38:57

15/07/2026 10:43:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: Acusamos recebimento, será encaminhado para análise , pedimos que os Srs. aguardem.

15/07/2026 15:11:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA QUE SERÁ ANEXO AOS AUTOS, SENDO ESTE A BASE TÉCNICA PARA A DECISÃO DA COMISSÃO, A PROPOSTA DE - D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA ESTÁ CLASSIFICADA, POR CONTEMPLAR TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA, QUE SERVE DE BASE TÉCNICA PARA A DECISÃO DA COMISSÃO, O QUAL QUE SERÁ ANEXO AOS AUTOS.

15/07/2026 15:11:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: DESTA FEITA, PASSAREMOS A FASE DE HABITAÇÃO DA EMPRESA

15/07/2026 15:11:42 HABILITAÇÃO

15/07/2026 15:12:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: SR. CONSIDERE ITEM 8.12.1. E SEGUINTES DO EDITAL - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

15/07/2026 15:13:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: SERÁ ABERTO O PRAZO DE CONVOCAÇÃO DE 2 HORAS.

15/07/2026 15:13:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: Assim, o horário limite para envio de documentos complementares é até as 15/07/2026 17:13:19

15/07/2026 17:22:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: acusamos recebimento, estamos em fase de verificação da autenticidade

15/07/2026 17:33:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: Conforme item 8.41. do Edital, verificada a documentação apresentada, e conferida em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, sendo confirmada a veracidade da documentação de habilitação anexada pela empresa.

15/07/2026 17:34:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: Assim como, conforme laudo de análise da engenharia de Qualificação Técnica-Operacional e Profissional (anexo).

15/07/2026 17:34:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: O arquivo 24 - ANALISE DE QUALIFICAÇÃO- CE N° 0142026.pdf foi adicionado ao processo.

15/07/2026 17:34:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: REGISTRE-SE QUE A EMPRESA FEZ JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE REQUER O EDITAL E TR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0445
Fls.

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

15/07/2026 17:34:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 097: DECLARADA HABILITADA D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA

15/07/2026 17:34:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

15/07/2026 17:35:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/07/2026 17:55:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/07/2026 17:59:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FINALIZADO O PRAZO EM PROTOCOLO DE MANIFESTAÇÕES DE INTENÇÃO DE RECURSOS SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO , SERÁ DADA POR ENCERRADA A SESSÃO, E ENCAMINHADOS OS AUTOS PARA A AUTORIDADE COMPETENTE TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS.

15/07/2026 17:59:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
de

15/07/2026 17:59:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

16/07/2026 15:41:35 **ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0446
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/07/2026 15:41:35
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 476.292,02 **Valor Total:** 476.292,02

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES	097	27.394.633/0001-88	476.292,02	476.292,02		Sim
2	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	064	17.723.085/0001-39	554.873,41	504.000,00	5,82	Não
3	ARSS CONSTRUCOES LTDA	917	23.706.563/0001-03	504.707,79	504.707,79	0,14	Não
4	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	038	45.617.399/0001-92	559.000,00	559.000,00	10,76	Sim
5	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	018	01.757.260/0001-79	560.786,42	560.786,42	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	201	33.265.460/0001-09	55.134.738,00	472.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0447
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Administrativo Nº 001.046/2026-SEMAS
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 15/06/2026 15:44:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/07/2026 15:41:37
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 476.292,02 **Valor Total:** 476.292,02

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES	097	27.394.633/0001-88	476.292,02	476.292,02		Sim
2	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	064	17.723.085/0001-39	554.873,41	504.000,00	5,82	Não
3	ARSS CONSTRUCOES LTDA	917	23.706.563/0001-03	504.707,79	504.707,79	0,14	Não
4	CONSTRUTORA F SANTOS LTDA	038	45.617.399/0001-92	559.000,00	559.000,00	10,76	Sim
5	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	018	01.757.260/0001-79	560.786,42	560.786,42	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	201	33.265.460/0001-09	55.134.738,00	472.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0448
Fls.
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Adm: Nº 001.046/2026-SEMAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ARASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIA BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO – MA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos): **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA** (27394633000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

SÍTIO NOVO (MA), quinta-feira, 16 de julho de 2026

ANTONIO [illegible] RODRIGUES
AUTORIDADE DO PROMOTOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0449
Fls.
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
Processo Adm: Nº 001.046/2026-SEMAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIA - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO – MA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos): **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA** (27394633000186) com os lotes: 1 no valor total de R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

A autoridade municipal do orgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÍTIO NOVO (MA), quinta-feira, 16 de julho de 2026

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA

0450

RESULTADO
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ- BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à:

A empresa, **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88,** com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz – MA, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Publique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 16 de Julho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0451
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 128/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA.

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 000037077694-1 SSP-MA e do CPF nº 401.553.233-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz – MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DJAIR DA COSTA CONCEICAO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 138924420000 GEJSPC-MA e do CPF nº 042.675.893-56, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.046/2026-SEMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fls. 0452
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CONTRATAÇÃO
Fl. 0453

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

0455
Fls.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

0456
Fls.

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato. ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado. observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0457

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0458 Fls

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Responsável legal da CONTRATANTE

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188
Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0459
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS
TERMO DE CONTRATO DE Nº 128/2026

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA
D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz – MA.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 000037077694-1 SSP-MA e do CPF nº 401.553.233-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz – MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DJAIR DA COSTA CONCEICAO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 138924420000 GEJSPC-MA e do CPF nº 042.675.893-56, a:

DAR INICIO a **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** em conformidade com a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.046/2026-SEMAS, TERMO DE CONTRATO DE Nº 128/2026**, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Sítio Novo (MA), 17 de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
EDIMILSON PINHEIRO VARGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Responsável legal da CONTRATANTE

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188
Assinado de forma digital por D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA:27394633000188

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 27.394.633/0001-88
Responsável legal da CONTRATADA

Gmail **PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0460
Fls.
Rubrica

CONTRATO E ORDEM - CE 014 2026

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com> 17 de julho de 2026 às 11:00
Para: djcempreendimentoelocacoes@gmail.com

OLÁ,

SEGUEM **CONTRATO E ORDEM PARA ASSINATURA DIGITAL**, REFERENTE À CE 014 2026

ATT.,

PREF. MUN. DE SITIO NOVO - MA

2 anexos

27 - CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014.pdf
304K

28 - Ordem de Serviço - CE 014 26.pdf
164K

D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES <djcempreendimentoelocacoes@gmail.com> 21 de julho de 2026 às 15:05
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

BOA TARDE, SEGUE ASSINADO EM ANEXO.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

27 - CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014.pdf
351K

28 - Ordem de Serviço - CE 014 26.pdf
237K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com> 21 de julho de 2026 às 16:23
Para: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES <djcempreendimentoelocacoes@gmail.com>

Boa tarde.

Acusamos recebimento deste .
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0461
Rubrica

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESULTADO

RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - SINFRA.
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2026-SINFRA - CONTRATO DE Nº 127/2026 - SINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-68, com sede na Rua Piauí, nº 968, Sala 01, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz – MA, endereço eletrônico ademarviana@outlook.com, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 598.808,51 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Publique-se este.

Sítio Novo - MA, 16 de julho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: h8niwjgxmll20260717090750

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2026-SINFRA - CONTRATO Nº 127/2026 - SINFRA.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-68, com sede na Rua Piauí, nº 968, Sala 01, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz – MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0020.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 598.808,51 (Quinhentos E Noventa E Oito Mil Oitocentos E Oito Reais E Cinquenta E Um Centavos).

Sítio Novo - MA, 17 de julho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: S4FODEDWW5XT

RESULTADO

RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - SEMAS.
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0462

014/2026-SEMAS - CONTRATO DE Nº 128/2026 - SEMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ- BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.XXX.XXX/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, Nº 102, Bacuri, Imperatriz – MA, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos). Publique-se este.

Sítio Novo - MA, 16 de julho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 5yo5byyu2yj20260717090739

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS - CONTRATO Nº 128/2026 - SEMAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, CONTRATADO: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.XXX.XXX/0001-88, com sede na Rua Henrique Dias, Nº 102, Bacuri, Imperatriz – MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Sítio Novo - MA, 17 de julho de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: omwbtr0dzsp20260717090715

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 128, sexta-feira, 10 de julho de 2026. Pelo presente, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: R$ 4.975.922,64 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) Leia-se: R$ 4.836.774,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) e Onde se lê: 02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2270 0000 PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA//02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Leia-se. 02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2270 0000 PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial/10 302 0031 SAUDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 301 Atenção Basica/10 301 0014 SAUDE MELHOR PARA TODOS/10 301 0014 2068 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDA.

São João dos Patos - MA, 13 de julho de 2026
KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 10/2026-SINFRA CONTRATO DE Nº 127/2026 - SINFRA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-68, com sede na Rua Piauí, nº 968, Sala 01, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade. 15.451.0070.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos VIGENCIA: inicio na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: O valor do é de R$ 598.808,51 (Quinhentos E Noventa E Oito Mil Oitocentos E Oito Reais E Cinquenta E Um Centavos). Sitio Novo MA, 17 de julho de 2026. ANTONIO COELHO RODRIGUES - Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 10/2026-SINFRA

CONTRATO DE Nº 127/2026 - SINFRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.XXX.XXX/0001-68, com sede na Rua Piaui, nº 968, Sala 01, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz MA, os seus melhores preços, no valor total de R$ 598.808,51 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Sítio Novo - MA, 16 de julho de 2026.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 14/2026-SEMAS - CONTRATO DE Nº 128/2026 - SEMAS CONTRATANTE. O MUNICIPIO DE SITIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, CONTRATADO: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.XXX.XXX/0001 88, com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade 18.544.0030.3105.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Sistemas de abastecimento de Água Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos VIGENCIA: inicio na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: é de R$ R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos). Sitio Novo - MA, 17 de julho de 2026. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

CONTRATO DE Nº 128/2026 - SEMAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ BAIRRO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025. e suas alterações, que nos autos do certame em epigrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.XXX.XXX/0001-88. com sede na Rua Henrique Dias, N° 102, Bacuri, Imperatriz - MA, valor total de R$ 476.292,02 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)

Sitio Novo - MA, 16 de julho de 2026.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2025 CONTRATANTE: município de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 19/2025 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2026 até 29/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor de 79.051,57 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1089.0000; 4.4.90.52.00. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Tuntum - Maranhão, 26 de maio de 2026. Manoel Ferreira Silva Neto - Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2025 CONTRATANTE: município de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 19/2025 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2026 até 20/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor de 1.687,27 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1089.0000; 4.4.90.52.00. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Tuntum - Maranhão, 17 de junho de 2026. Manoel Ferreira Silva Neto Secretário Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

7º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 230/2023 CONTRATANTE: Município de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001 66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana CONTRATADA: J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.204.714/0001-29. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de 564 melhorias sanitárias domiciliares, no bairro Vila Luizão, Vila Invasão, Vila Mil Réis, Vila Bento e Vila Mata, objetivando o controle de agravos, no município de Tuntum/MA OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2023 por mais 05 (cinco) meses, a partir de 11/07/2026 até 11/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$ 9.845.493,54 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: 17.512.0016.1122.0000: 4.4.90.51.00 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Tuntum - Maranhão, 10 de julho de 2026. Julyana Ferreira Frade Fonseca - Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2105104501/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO TUTÓIA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572.0001-28 e A B LEÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.099.757/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção sistema de abastecimento de água do Povoado Arpoador no município de Tutóia - MA. Valor: R$ 1.999.745,14 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 17/07/2026 a 17/07/2027. Tutóia-MA, 17 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070410450102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e VM MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.987/0001-02. Objeto. Aquisição de varredeira coletora rebocável, visando a promoção da manutenção e limpeza dos espaços publicos do município de Tutóia MA. Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Tutóia-MA, 09 de julho de 2026. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-013/2026-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.09323.2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em atendimento ao inciso I, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-013/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.09323.2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei n°147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Emissão e Assinatura de Laudos Médicos de Exames de Mamografia para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Aviso de Contratação Direta. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATE A DATA: 24/07/2026. HORÁRIO: até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php, Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande - MA, 15 de julho de 2026.
THAIS KELLEN DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REPUBLICAÇÃO

Aviso de Dispensa de Ilicitação nº 010/2026-Cpc/Pmvg. Proc.

Administrativo Nº 0101.09178.2026 publicado no Diário Oficial do Estado. Terceiros, pág. 17 no dia 18 de maio de 2026.

O município de Vargem Grande/MA, por meio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de saúde e saneamento, torna público que o aviso de contratação direta nº 010/2026, realizado no dia 22 de maio de 2026, às 14h00min (horário de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 04
SITIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 65/2025-GP.

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0465
Rubrica

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 35/2025-GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos Andre Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: q8xkxufmkiu20250110160124

PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA